SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 19 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3355

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 71 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 71 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. É dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Sérgio Cardoso de Campos,** a se deslocar a Cidade de Itaituba/Pá, no ***período de 19 a 21 de outubro de 2023***, com a finalidade de participar do quinto encontro território empreendedor Tapajós. Conforme: **Memorando nº 019/2023 de 17 de outubro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o vereador **Sérgio Cardoso de Campos,** a se deslocar a Cidade de Itaituba/Pá.

Art. 2° - Concede **03 (três) diárias,** no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** cada**,** totalizando o valor de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (conforme a ***Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022)*****.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:1D76F7E8

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 72 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 72 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. É dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Jurandy Batista Dantas,** a se deslocar a Cidade de Itaituba/Pá, no ***período de 19 a 21 de outubro de 2023***, com a finalidade de participar do quinto encontro território empreendedor Tapajós. Conforme: **Memorando nº 025/2023 de 17 de outubro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o vereador **Jurandy Batista Dantas,** a se deslocar a Cidade de Itaituba/Pá.

Art. 2° - Concede **03 (três) diárias,** no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** cada**,** totalizando o valor de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (conforme a ***Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022)*****.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:361664B3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Câmara Municipal de vereadores de Eldorado dos Carajás torna pública a licitação Registro De Preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Itens nos Termos da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019, do decreto Nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto N° 8.538, De 06 de Outubro De 2015, aplicando-Se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de Junho d/e 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Lei Complementar Nº 123/06 E 147/2014, E Demais Legislação** Pregão Eletrônico Nº 9/2023-005 CMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material e peças de reposição para manutenção de centrais de ar, ente outros tais como bebedouro, geladeiras, frigobar, freezer, para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 01/11/2023 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Câmara municipal de Eldorado dos Carajás https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/ , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BFFBAF04

GABINETE DO PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Câmara Municipal de vereadores de Eldorado dos Carajás torna pública a licitação Registro De Preços, com critério de julgamento Menor Preço Por itens, nos Termos da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019, do decreto Nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto N° 8.538, De 06 de Outubro De 2015, aplicando-Se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de Junho d/e 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Lei Complementar Nº 123/06 E 147/2014, E Demais Legislação** Pregão Eletrônico Nº 9/2023-006 CMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento suprimentos e material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 01/11/2023 13hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Câmara municipal de Eldorado dos Carajás https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/ , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9A6DBE2E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-250702

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Câmara Municipal de Juruti, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira Municipal, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, DECLARA que em 06/10/2023 foi ADJUDICADO e em 09/10/2023 foi HOMOLOGADO a Licitação, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2023-250702 e tem como objeto a Repetição de itens fracassados para registro de preço para aquisição de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de Juruti. Vencedor: N DO AMARAL GOMES LTDA com valor total e R$ 152.439,05 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove mil reais e cinco centavos).

Juruti – PA, 09 de outubro de 2023

JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Câmara de Juruti

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:0D2D0C7C

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239057

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 9/2023-250702. Processo administrativo nº 2023250702. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Juruti - CNPJ 05.846.468/0001-15. Empresa Vencedora: N DO AMARAL GOMES LTDA com valor total de R$ 152.439,05 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove mil reais e cinco centavos). Objeto: Repetição de itens fracassados para registro de preço para aquisição de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de Juruti. Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:37291ADF

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239058

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-250702. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP. **OBJETO:** repetição de itens fracassados para registro de preço para aquisição de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da câmara municipal de juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 34.608,70 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 16 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:1B35A6F4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 156

PORTARIA Nº 156/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade do Vereador, **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos na Equatorial Energia, Sebrae e reunir com o Coronel Tarciso no CPR1, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA,** portador do CPF: 597.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil)**,** no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:87CDEC5E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 157

PORTARIA Nº 157/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos na Equatorial Energia, Sebrae e reunir com o Coronel Tarciso no CPR1, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO**, portador do CPF: 522.XXX.XXX-49, titular da Conta Bancária nº 013040-2, Agência nº 0036-1 (Banco da Amazônia), no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:96979C64

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLTATIVO Nº 009/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

A Câmara Municipal de Novo Progresso- Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, referente ao Exercício Financeiro de 2006, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Tony Fábio Gonçalves Rodrigues.
Parágrafo Único- As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº- 1180012006-00, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
A**rt. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sinval Silva em, 18 de outubro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO.
Vice- Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:964C4CEB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-120605

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Câmara Municipal de Óbidos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira Municipal, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, DECLARA que em 04/10/2023 foi ADJUDICADO e em 05/10/2023 foi HOMOLOGADO a Licitação, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2023-120605 e tem como objeto Registro de preço para eventual aquisição de componentes de informática necessários a manutenção e recuperação de equipamentos da Câmara Municipal de Óbidos. Vencedor: M DE J M SOUSA LTDA com valor total de R$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Óbidos/PA, 11 de outubro de 2023.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D4367924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239040

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-120605. Processo administrativo nº 2023120605. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Óbidos - CNPJ 04.541.306/0001-06. Empresas Vencedoras: M DE J M SOUSA LTDA com valor total de R$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais). Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de componentes de informática necessários a manutenção e recuperação de equipamentos da Câmara Municipal de Óbidos. Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FE0390BE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°043 /2023-CMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº009/2023-CMP

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paragominas, o Sr. **Fábio de Sousa Araújo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n°177/2023-GP/CMP de 01 de junho de 2023, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal 10.520/02, resolve **ADJUDICAR** o certame para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA",** que teve como vencedoras: para o Lote 01, 02, 04 e 05, a empresa SALVADOR AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no cnpj 07.874.399/0001-89; e para o Lote 03, a empresa H&R COMERCIO E SERVICOS DE CAPOTARIA LTDA, inscrita no cnpj 23.604.506/0001-05. Acesso do documento na íntegra pelo link www.portaldecompraspublicas.com.br e código verificador 6AD017.

Paragominas, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:7750F90F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 042/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: E. DA SILVA REIS - ME, CNPJ: 21.465.353/0001-37;

VALOR GLOBAL: R$ 10.815,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:9A34122D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 043/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA, CNPJ: 02.472.396/0002-86;

VALOR GLOBAL: R$ 6.350,00 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:3479F97E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 044/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: MARIA O. S. E SILVA ME, CNPJ: **22.823.245/0001-51**;

VALOR GLOBAL: R$ 92.171,60 (NOVENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:3E2244B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 045/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: RAFAEL L CARDOSO, CNPJ: 34.519.254/0001-32;

VALOR GLOBAL: R$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:86D163E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 046/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85;

VALOR GLOBAL: R$ 8.249,50 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:6C447A39

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 047/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.920.016.0001/02;

VALOR GLOBAL: R$ 7.513,36 (SETE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:8B9555E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 048/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.046.657/0001-74;

VALOR GLOBAL: R$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:4E41715B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 049/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 00.489.661/0001-22;

VALOR GLOBAL: R$ 1.814,45 (HUM MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:E6135C4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 050/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: U F AGUIAR ME, CNPJ: 63.833.883/0001-30;

VALOR GLOBAL: R$ 6.919,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:CE42D231

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 367/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNAR, O VEREADOR JANDER ILSON REGO PEREIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** o vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, matrícula 120586-2, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 18/10/2023 a 19/10/2023, para que o mesmo possa participar de reunião com o Ministro da Pesca, juntamente com o Deputado Federal Henderson Pinto. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dezessete de outubro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:61733B03

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 368/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNAR, O VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o vereador **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, matrícula 120896-9, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 18/10/2023 a 19/10/2023, para que o mesmo possa participar de reunião com o Ministro da Pesca, juntamente com o Deputado Federal Henderson Pinto. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de outubro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A4B1589C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 366/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a partir do dia 11/10/2023**,** a servidora comissionada **KÉSIA BATISTA DE SOUSA,** matrícula 121109-9, do cargo de Secretaria Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de outubro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:62519DE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL-682-2023

LEI MUNICIPAL Nº 682/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.384.998,03 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e três centavos), cria dotação orçamentária e dá outras providências

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, Crédito Adicional Especial cuja fonte será Excesso de Arrecadação até o limite de R$ 1.384.998,03 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e oito reais e três centavos), destinados à inclusão de Dotação Orçamentário no orçamento vigente.
Parágrafo Único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da fonte de recursos para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.
Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto, de recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.
Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no PPA vigente a devida ação do presente projeto de Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 13 de Outubro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:70D915B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL-683-2023

LEI MUNICIPAL Nº 683/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o Programa de sua implementação, autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e dá outras providências

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil, que tem por objetivo fomentar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que devem ser implementados por todos os países do mundo até o ano de 2030 para orientar políticas públicas para segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, redução das desigualdades e erradicação da pobreza, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos ecossistemas, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação.

Seção I
Das Iniciativas do Programa

Art. 2º. O Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas desenvolverá, entre outras, as seguintes iniciativas:
I - promover a integração de todos os atores sociais e políticos envolvidos na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil, incluindo o Município de Abaetetuba no plano de ação global para em 2030 alcançarmos o desenvolvimento sustentável;
II - promover a internalização, a difusão, a transparência e a eficiência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas no âmbito municipal, fomentando o acesso e produção de dados, canais de participação e informações gerais para o acompanhamento das ações orientadas ao cumprimento da Agenda;
III - promover iniciativas para o reconhecimento do papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e da saúde, para benefício de todos;
IV - promover a integração da agenda urbana abaetetubense com a implementação da Agenda 2030 e dos ODS no âmbito municipal;
V - fomentar a adoção, pelos órgãos públicos, da implementação da Agenda 2030, seja no incentivo às boas práticas correlatas ou na orientação de ações e políticas públicas;
VI - incentivar o cadastramento e monitoramento de desempenho dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e aderência às atuais 169 metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, auxiliando na parametrização de seus indicadores e a elaboração dos relatórios resultantes;
VII - incentivar e auxiliar as iniciativas da sociedade civil organizada no cadastramento e catalogação de todas as iniciativas sociais correlatas aos ODS;

VIII - promover a integração, o diálogo intersetorial e articulação entre as esferas governamentais, a sociedade civil e outras iniciativas afins ligadas à implementação da Agenda 2030 em âmbito municipal, especialmente no que abarque meios de ação, apoio institucional e logístico e critérios para monitoramento e efetivação de todas as iniciativas afetas ao tema; e

IX - intensificar e auxiliar os mecanismos de participação social na disseminação e implementação da Agenda 2030, inclusive com articulações entre o primeiro, o segundo e o terceiro setor, recepcionando e incentivando, de forma integrada, estas iniciativas.

Seção II

Da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030)

Art. 3º. Fica autorizada a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), instância colegiada paritária de natureza consultiva e deliberativa, com composição intersecretarial, para a efetivação do presente Programa, tendo por competência:

I - elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, propondo estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e elaborar relatórios periódicos;

III - elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;

IV - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

V - elaborar as diretrizes de um sistema estratégico de planejamento, implementação e elaboração de relatórios afetos ao cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas governamentais e organizações da sociedade civil para a disseminação e a implementação da Agenda 2030 em nível municipal, assim como integrar as iniciativas deste Programa com outras promovidas nos âmbitos federal, estadual e em outros municípios;

VII - promover e fomentar pesquisas e projetos voltados às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de implementação do presente Programa;

VIII - promover iniciativas que tratem objetivamente das metas associadas aos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, assim como as que excedam em determinados casos;

IX - manter a coerência dos resultados tendo como finalidade a decorrente aderência e harmonização dos relatórios municipais àqueles eventualmente produzidos pelo Governo do Estado, promovendo esforços para que esses entes possam, de forma conjunta, convergir para um último, harmonizado, coerente e consequente, a ser relatado ao Governo Federal; e

X - promover, sempre que possível, a integração entre as iniciativas, programas e projetos.

Art. 4º. A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu coordenador.

Art. 5º A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) poderá firmar Termos de Colaboração, Termos de Parceria, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com entidades governamentais e/ou da sociedade civil, tendo como escopo o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

Art. 6º A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) poderá convidar representantes dos órgãos públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.

Art. 7º A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) poderá promover eventos para fomento e divulgação de suas atividades fins, inclusive criando câmaras temáticas destinadas ao estudo e à elaboração de propostas relacionadas à implementação dos ODS.

Art. 8º A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) elaborará e aprovará seu regimento interno, por deliberação de maioria simples, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do decreto de regulamentação.

Parágrafo único. A aprovação do regimento interno supramencionado se fará por deliberação de maioria simples

Art. 9º A participação na Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sendo que as despesas administrativas, pela participação dos representantes na comissão, serão custeadas pelo órgão, entidade ou instituição de origem de cada representante.

Seção III

Da Adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas Como Parâmetro Estratégico de Ação Governamental

Art. 10. Fica instituído o dever dos Poderes Executivo e Legislativo municipais em adotar, quando pertinentes, os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como parâmetros orientadores e estratégicos de todas as atividades, políticas públicas e intervenções governamentais, inclusive com a divulgação dos ODS que estarão a ser fomentados em cada intervenção, promovendo campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da integração de todas as iniciativas em prol da sustentabilidade.

Seção IV

Do Mapeamento Presente e Futuro de Todas as Ações Governamentais para a Implementação da Agenda 2030

Art. 11. Fica instituído o dever dos Poderes Executivo e Legislativo municipais de instituir e estimular, em todos os seus órgãos, iniciativas tais como comissões internas de servidores para identificar todas as atividades, práticas, políticas e intervenções governamentais que se relacionem com os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para fomentar os indicadores e coletar informações e dados conforme as diretrizes desse Programa.

Art. 12. Fica instituído o dever dos Poderes Executivo e Legislativo municipais de incluírem em seu planejamento de políticas públicas todas as futuras atividades, iniciativas e intervenções governamentais que possam guardar relação com os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo-se a identificação dos correspondentes indicadores e elaboração de relatórios correlatos.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo municipais, preferencialmente em conjunto, elaborarão relatórios de acompanhamento de suas iniciativas segundo as diretrizes e práticas experimentadas nacional e internacionalmente e conforme os indicadores pertinentes à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Seção V

Do Incentivo, Reconhecimento e Análise das Iniciativas da Sociedade Civil que se relacionem com a Implementação da Agenda 2030

Art. 14. Fica instituído o dever dos Poderes Executivo e Legislativo municipais de incentivo, reconhecimento e análise das iniciativas da sociedade civil que se relacionem com os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para fomentar seus indicadores.

Seção VI

Das Disposições Gerais

Art. 15. A participação no Programa será aberta às instituições públicas e privadas e à comunidade científica, que serão convidadas a participar das discussões e a apresentar sugestões.

Art. 16. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.

Parágrafo único. O acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá ser encaminhado ao Arquivo Municipal e à Coordenação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Art. 17. As despesas afetas a este Programa correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 16 de Outubro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A08C2D28

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 684/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 684/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o criação do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e dá outras providências

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, fundo de natureza contábil para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB.
Art. 2º. O Fundo destina-se à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil, fundamental e médio à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observado o disposto nesta Lei.
Art. 3º. O Ordenador de Despesa do Fundo é o (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE RECEITA DO FUNDO

Art. 4º. O Fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no art. 60, incisos II e VII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DAS TRANSFERÊNCIAS E DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 5º. Os recursos Municipais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão repassados automaticamente para as contas únicas e especificas deste Fundo.
Art. 6º. Os recursos disponibilizados ao Fundo deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.
Art. 7º. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto a instituição financeira responsável peta movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º. Os recursos do Fundo serão utilizados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação infantil, fundamental e médio, conforme disposto no art. 70 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 1°. Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação infantil, fundamental e médio.
§ 2º. Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
Art. 9º. Pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo serão destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica efetivo exercício na rede pública municipal.
§ 1º: Para os fins do disposto no caput, considera-se:
I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; e

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente
§ 2º. Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial.
Art.10. Poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 9 desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019 , observado o disposto no caput do art. 11 desta Lei.
Art. 11. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação- VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º da Lei 14.113 de 05 de Dezembro de 2020, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.
Art. 12. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, será destinada à educação infantil, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do caput do art. 5º da Lei 14.113 de 05 de Dezembro de 2020
Art. 13. É vedada a utilização dos recursos do Fundo:
I - no financiamento das despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 71 da Lei n° 9.394/1996;
II - pagamento de aposentadorias e de pensões, nos termos do § 7º do art. 212 da Constituição Federal;
III - garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, de ações ou de programas considerados ação de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transparência e a aplicação dos recursos do Fundo, serão exercidos por conselho municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB conforme Lei Municipal Nº 585 de 20 de Abril de 2021.

Art. 15. A apresentação de contas dos recursos do Fundo será realizada conforme as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.
Parágrafo Único. As prestações serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao TCM/PA, junto a Prestação de Contas Quadrimestral em até 30 dias após o encerramento do quadrimestre.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A instituição do Fundo Municipal previsto nesta Lei e a aplicação dos recursos a ele destinados não isentam o poder Executivo da obrigatoriedade de aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal.
Art. 17. Fica ao Poder Executivo autorizado, no exercício de 2023, a abrir crédito especial até o limite dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB pra este Fundo.
Art. 18. A despesa decorrente desta lei correrá à conta de dotações do Orçamento do município.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 17 de Outubro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:C590F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO-036-2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital publicado dia 04 de outubro de 2023 no (Diário Oficial do Município, IOEPA, Diário do Estado do Pará e Diário Oficial da União), que se refere ao Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, com objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento de Lanches E Refeições, Destinados A Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social (Semas). Recebimento das Propostas e abertura de documentação de habilitação: de 10:00h do dia 18/10/2023 para 10:00h do dia 01/11/2023. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Ordenador:
JOSIANE DA COSTA BAIA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:239CFA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-026-2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP, firmado entre a Sec. Mun. de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência social e a empresas: AMAZONIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.042.587/0001-09, Valor estimado R$ 429.617,72 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), A B DOS SANTOS & CIA LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.176.214/0001-03 Valor estimado R$ 953.061,45 (novecentos e cinquenta e três mil e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), D. C. DA CUNHA EIRELI. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.127.461/0001-22 Valor estimado R$ 300.324,15 (trezentos mil e trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Visando O Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social do Município De Abaetetuba. Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2024.

JOSIANE DA COSTA BAIA
CAR Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3BBA2BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS-005-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
O Município de Abaetetuba/PA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção na EMEIF de 02 salas de aula: Santo Antônio, na comunidade Rio Bacuri – Zona Rural do Município de ABAETETUBA /PA, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O certame será realizado no dia 08/11/2023, às 09:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/Pa. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços (http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao), no Portal da Prefeitura de Abaetetuba (https://www.abaetetuba.pa.gov.br), via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala da CPL no horário de 08 às 14h.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D7A2FF10

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS-006-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
O Município de Abaetetuba/PA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção na EMEIF de 02 salas de aula: São João Bosco, na comunidade Rio Maúba – Zona Rural do Município de ABAETETUBA /PA, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O certame será realizado no dia 07/11/2023, às 09:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/Pa. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços (http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao), no Portal da Prefeitura de Abaetetuba (https://www.abaetetuba.pa.gov.br), via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala da CPL no horário de 08 às 14h.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A689DDC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 032/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 10, alínea "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art. 41, inciso IX da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **EUDEANE SOUSA NERES** do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar do Departamento Legislativo, revogando a Portaria nº 006/2021 de 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 09 de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de outubro de 2023.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:C87CDAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2023-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a *Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura* de Abel Figueiredo, composta por membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, abaixo relacionados:

I – PODER EXECUTIVO:

*** CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA –** Secretaria Municipal de Cultura
*** NIRAMAR RODRIGUES LIMA FURLAN –** Secretaria Municipal de Cultura
*** NIVALDO BATISTA –** Secretaria Municipal de Saúde
*** CLAUSCLÉRIA ALMEIDA COSTA –** Secretaria Municipal de Saúde

II – SOCIEDADE CIVIL:

*** EDAIANE DE SOUZA SANTOS -** Artesã
*** JORDELITA DE SOUZA SANTOS –** Artesã
*** DONIZETE DOS SANTOS SILVA –** Produtor de Eventos
*** THIAGO CHIRLES DE SOUZA LIMA –** Músico

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6278E910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 16 de outubro de 2023, conduzindo pacientes, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta em Oncologia Cirúrgica, no Hospital Regional-UNACON-Tucuruí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 16 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0F311D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora CLÁUDIA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Professora Niv.1F, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, para participar do Encontro Formativo do 2º Módulo do Programa Alfabetiza Pará, no auditório da Universidade Carajás.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 16 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EC049196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ, ocupante do cargo de Professora Niv.2E, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, para participar do Encontro Formativo do 2º Módulo do Programa Alfabetiza Pará, no auditório da Universidade Carajás.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 16 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A56CB281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 18 de outubro de 2023, conduzindo pacientes, usuários do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta médica em Pneumologia na Policlínica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8A1DB5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém, no dia 17 de outubro de 2023, conduzindo paciente para tratamento médico especializado, no Hospital Barros Barreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8BCF48FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 30/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 122/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELICIO MOREIRA BORGES para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)
Dotação Orçamentária:

2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3ABF6C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 14/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 133/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SORAIA PEREIRA SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 08/08/2023 à 22/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E3BC265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230369
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-041-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ALEXON J F MAGALHAES
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.025 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 10.880,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230370
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-041-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.025 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.968,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230371
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-041-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.007,50 (nove mil, sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.025 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 9.007,50
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230372
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-041-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.279,80 (dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.025 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 17.279,80
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230373
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-041-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.025 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.212,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230374
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-041-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.432,77 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.025 Quota Salário Educação - QSE , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.432,77
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230375
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-041-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: V G DE SOUSA FERREIRA ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.877,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.025 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 16.877,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:B8F6DA02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20230428

CONTRATO Nº.....: 20230428

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2022-000028

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a Secretaria de Educação no ensino fundamnetal do municipio de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,50 (treze mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.219,50

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:03ACECD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 481/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 26/09/2023 - 26/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JANILCON ALVES SANTOS, PARA CONSULTA COM O ORTOPEDISTA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E134FE01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 454/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/09/2023 - 08/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE JOSE WILSON ARAUJO, PARA A REALIZACAO DE CONSULTA NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DFB3BB2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 445/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MAGNO LUIZ PEREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 07/09/2023 - 11/09/2023, a

serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR PACIENTE VERA LUCIA FREIRE DE MOTA PARA HOSPITAL JEAN BITAR, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:123D0F7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 455/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 09/09/2023 - 13/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE MARIA DE J M D SANTOS, PARA INTERNACAO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de setembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6F60F8E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 480/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 26/09/2023 - 29/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE PEDRO PERERIA FEITOSA, PARA CONSULTA NO OPHIR LOYOLA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:285F02FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 437/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de SALVADOR - BA no período: 04/09/2023 - 08/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR NO 9º CONGRESSO NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS DE SAUDE, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 04/2021
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5D43DF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 516/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de belem-pa no período: 11/10/2023 - 14/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para transporte do paciente Dione Lima da Costa, para consulta médica, no CIIR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CC5CA506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 519/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 13/10/2023 - 13/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE LIORDINO ANGELO PEREIRA, PARA CONSULTA COM UROLOGISTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:15EE0544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 520/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 14/10/2023 - 14/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE DAVI ALBERTO GONÇALVES DAS DORES, PARA INTERNACAO NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AAC8EE9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 515/2023

R E S O L V E:

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 11/10/2023 - 11/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA BUSCAR VACINAS, NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D094DC35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 523/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 18/10/2023 - 18/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE PIETRO EMANUEL BRITO DA SILVA, PARA RELIZACAO DE COSULTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DE19F04F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 524/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 19/10/2023 - 19/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE LUCIVALDO N PEREIRA, PARA RETORNO NO ORTOPEDISTA,NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:84A87A52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20230427

CONTRATO Nº.....: 20230427

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2022-000028

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a Secretaria de Administração e seus departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.065,62 (quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.614,64, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.139,54, Exercício 2023 Atividade 0401.041230001.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.311,44

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:D8B00439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20230429

CONTRATO Nº.....: 20230429

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2022-000028

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: PAPEL ARTE EIRELI-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a Secretaria de Administração e seus departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.982,70 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.041230001.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.636,35, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.601,90, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.744,45

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:CCA31BBB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0439/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3349, do dia 10 de Outubro de 2023, pag. 8, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0439/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª **TATIANE RIBEIRO DE LIMA**, matricula nº 00255-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/09/2007 a 14/09/2012, compreendido nos meses de **novembro a janeiro de 2023**.

LEIA-SE – Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª **TATIANE RIBEIRO DE LIMA**, matricula nº 00255-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei

Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/09/2007 a 14/09/2012, compreendido nos meses de **novembro de 2023 a janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de outubro de 2023

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:99328096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: ERACLITO GESUINO DA PAZ (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) E FLAVIO PEREIRA ROCHA (PEDREIRO)

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 052/2023	
CONTRATANTE	Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
CONTRATADO	FLAVIO PEREIRA ROCHA
OBJETO	Objeto: Rescisão do Contratação Temporário nº 052/2023, com o objeto de Contratação de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e de acordo, Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/02/2023 a 17/10/2023.

Água Azul do Norte-PA, 17 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:669851DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2023.

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **GRACIVALDO ALBARADO DA SILVA e MARA SUELY SOUZA DA PALMA**, residente e domiciliados na Travessa Prof. Carvalho, nº 374, Bairro: Fátima, Cidade de Santarém - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado na **Rua da Paz esquina Travessa Archibald Johnston, Bairro: Jurubeba, Quadra 082, Lote 0031, Unidade 001**, medindo **9 metros de frente** por **47,70 metros de comprimento;** ao **Norte**: confinando com **Travessa Archibald Johnston, medindo 47,70 metros**; ao **Sul**: confinando com **Manoel Albésio Pinto de Sousa, medindo 13 metros,** seguindo ao **Sul medindo 34,70 metros,** confinando com **Manoel Albésio Pinto de Sousa,** seguindo ao **Sul medindo 9 metros** confinando com **Rua da Paz**; ao **Leste**: confinando com **Terras Devolutas do Município, medindo 29 metros**; ao **Oeste**: confinando com **Manoel Albésio Pinto de Sousa, medindo 20 metros**; numa **área total de 689.30 m²,** sendo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 18 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 45/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:02DDA436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **FRANCICLEIA DOS ANJOS SALES,** servidora a deslocar-se para a Santarém/ Pará no período de 19 a 20 de outubro, afim de Participar da **"FORMAÇÃO REGIONAL ALFABETIZA PARÁ".**
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2 (DUAS) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 19/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E833DFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 18 OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizar** a Sra. **EDINELMA COELHO LOPES,** servidora a deslocar-se para a Santarém/ Pará no período de 19 a 20 de outubro, afim de Participar da **"FORMAÇÃO REGIONAL ALFABETIZA PARÁ".**
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2 (DUAS) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 19/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:13AC88EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 18 OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autorizar** a Sra. **SUANE CRISTINA SOLEDADE PEDROSO,** servidora a deslocar-se para a Santarém/ Pará no período de 19 a 20 de outubro, afim de Participar da **"FORMAÇÃO REGIONAL ALFABETIZA PARÁ".**
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2 (DUAS) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 19/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0BDC5E9A

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO DA ATA PE Nº 026/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO DA ATA PE Nº 026/2023

Origem: PE Nº 026/2023- SEMED. OBJETO: **registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de rota complementar de transporte escolar de alunos conforme termo de referência. ATA 001/2023: A R NACIONAL TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº19.454.021/0001-05, **VALOR TOTAL DA ARP R$167.280,00**, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA:16/10/2023. VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 16/10/2024.

Belterra (PA), 18 de outubro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:07C857F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.791/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Bragança, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no que dispõe o art.41, II, combinado com os artigos, 42 e 43 §1, inciso III da Lei Federal n°. 4.320/64, fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, o Crédito Adicional Especial no valor de R$1.049.917,17 (um milhão e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais, e dezessete centavos), em favor da secretaria Municipal de Cultura e Desporto, obedecendo a seguinte classificação funcional programático:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

13.392.0013 – Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo.

TITULOS	ELEMENTOS	VALOR-R$
Subvenções Sociais	33504300	800.000,00
Premiações	33903100	200.000,00
Prestação de serviços pessoa física	33903600	20.000,00
Prestação de serviços pessoa jurídica	33903900	29.917,17
TOTAL		**1.049.917,17**

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas à conto de anulações parciais do orçamento vigente, deste município, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

13.392.0013 2. 057 – Apoio a Realizações de Eventos Culturais, Artísticos e Manif. de Expressões.

PROJETOS	ELEMENTOS	VALOR-R$
Contribuições	33504100	50.000,00
Prestação de serviços pessoa Jurídica	33903900	999.917,17
TOTAL		**1.049.917,17**

Parágrafo Único – Fica Incluída no Plano Plurianual 2022/2025, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023, a referida ação "Manutenção das atividades da Lei Paulo Gustavo".

Art.3°. Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art.4°. Revogam – se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 11 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança/PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:34A89886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311 /2023

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia **17 de outubro de 2023**, a servidora efetiva: **DULCILENE MELO DO ROSÁRIO,** lotada na Secretaria Executiva de Gabinete, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula funcional nº 5012868/1, para exercer a Função de **Assistente Administrativo, na Sala do Empreendedor,** até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Bragança, 16 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:48249E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. DESIGNAR, a partir do dia 21 de outubro de 2023, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr.: RODRIGO CUNHA SILVA**, Matrícula Funcional nº 5013109/9, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **Secretário Municipal Interino de Saúde,** até o dia 29 de outubro de 2023, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, *em 17 de outubro de 2023.*

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de outubro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, compareceu o **Sr.: RODRIGO CUNHA SILVA**, Matrícula Funcional nº 5013109/9, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **Secretário Municipal Interino de Saúde,** no período de 21 à 29 de outubro de 2023, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 097/2023**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará*, em 17 de outubro de 2023.*

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

RODRIGO CUNHA SILVA
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9CBE9296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o Art. 60, § 2º e Art. 61 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir do dia 21 de outubro de 2023, nos termos do Art. 60, § 2º, Artigo 61 e Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr. Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – Vice Prefeito Municipal,** para exercer o cargo de **Prefeito Municipal Interino de Bragança/PA**, até o dia 29 de outubro de 2023.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 17 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de outubro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, **Sr. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, compareceu o **Sr. Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – Vice Prefeito Municipal**, para tomar posse no cargo de **Prefeito Municipal Interino de Bragança/PA, no período de 21 à 29 de outubro**, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 096/2023**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará*, em 17 de outubro de 2023.*

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:90958A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **GELSON DA SILVA MONTEIRO**, cargo de **Arquiteto,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CAU/BR Nº A70520-9, RG 2703175–SSP/PA** e **CPF nº 615.412.732-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção da **Quadra Poliesportiva na Comunidade do Tamatateua, conforme**

TOMADA DE PREÇO: 2/2023-003 e CONTRATO Nº 20231050, na cidade de Bragança-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 04 de outubro de 2023.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1442A0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311 /2023

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a partir do dia **17 de outubro de 2023**, a servidora efetiva: **DULCILENE MELO DO ROSÁRIO,** lotada na Secretaria Executiva de Gabinete, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula funcional nº 5012868/1, para exercer a Função de **Assistente Administrativo,** até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Bragança, 16 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:28FC7D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2023.

Institui e Designa membros do Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primário as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
II - Propor e aprovar o plano de ação a ser desenvolvido pelo Município;
III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
IV - Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
V - Elaborar os editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
VI - Designar entre os membros a Comissão de avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados as ações emergenciais ao setor cultural previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:

I – Quatro representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e de Turismo dentre os quais, obrigatoriamente o titular da pasta, sendo dois titulares e dois suplentes;
II - Dois representantes da SENTRAPS;
III - Dois representantes da SEMED;
IV – Dois representantes da UFPA;
V – Dois representantes da UEPA;
VI – Dois representantes da Câmara Municipal;

§ 1º Os membros da sociedade civil do Comitê Gestor, previstos no caput deste artigo, serão indicados pelo processo de escuta dos seguimentos culturais, conforme Ata em anexo. Os demais serão indicados pelos dirigentes dos Órgãos citados;
§ 2º O Presidente do Comitê Gestor será o titular da pasta da Secretaria Municipal Cultura,
e Desporto e de Turismo de Bragança, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022.

§3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê Gestor, exercerá essa função o seu suplente.
§4º Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação da Secretária Municipal de Cultura e desporto e de Turismo através de ofício ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos convocar os representantes suplentes em caso de ausência nas reuniões.

Art. 8º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Bragança.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e de Turismo serão responsáveis pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.

Art. 10 - O Comitê Gestor de que trata este Decreto deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bragança e no Portal da Cultura.

Art. 11 - Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no art. 3º deste Decreto.

I - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e de Turismo:
a) Titular: VINÍCIUS REIS DE OLIVEIRA, tendo como Suplente: LUCIANA LEMOS AZEVEDO
b) Titular: ANA PAULA DA SILVA REBELO, tendo como Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PINHEIRO

II – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SENTRAPS:
a) Titular: ELENE DANIELY OLIVEIRA PIRES ABDON, tendo como Suplente: MARIELLE QUEIROZ NABUCO

III – Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Titular: CLAYTON CASTRO DA SILVA, tendo como Suplente: MARCOS RAFAEL MARTINS PEREIRA

IV – CÂMARA MUNICIPAL DE VERREADORES:
a) Titular: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA, tendo como Suplente: UBIRANOR SANTOS DE OLIVEIRA

V – Universidade Federal do Pará - UFPA:
a) Titular: PROF. DR. ÉRICO SILVA ALVES MUNIZ, tendo como Suplente: PROF. DR. DÁRIO BENEDITO RODRIGUES NONATO DA SILVA

VI – Universidade Estadual do Pará - UEPA:
a) Titular: CLAUDIO DA COSTA TRINDADE, tendo como Suplente: JESSIKA RODRIGUES DA SILVA

VII - AUDIOVISUAL:
a) Titular: JESSICA DO SOCORRO LEITE CORREA, tendo como Suplente: LUIS JÚNIOR COSTA SARAIVA

VIII – ARTES VISUAIS:
a) Titular: VALFREDO DOS SANTOS MELO, tendo como Suplente: JOSÉ MIGUEL LIRA DE ALENCAR

IX - CÊNICAS:
a) Titular: ANA CAROLINA MORAES DE SOUSA, tendo como Suplente: ALCENY NUNES ARAÚJO

X – CULTURAS TRADICIONAIS:
a) Titular: MARCELY DOS SANTOS SILVA, tendo como Suplente: LUCIANE SANTANA BESSA

XI – CULTURAS POPULARES:
a) Titular: ANA MARIA RAMOS DA SILVA, tendo como Suplente: MARCIO ADENILSON RIBEIRO REIS

XII – LITERATURA:
a) Titular: FERNANDA CAMPOS DE ARAÚJO, tendo como Suplente: KÁTIA REGINA CORREA DOS SANTOS

XIII – MÚSICA:
a) Titular: IRACELI RODRIGUES DA SILVA, tendo como Suplente: EUNICE COSTA REY

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 11 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:287B3DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2023.

Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM e dá outras providencias correlatas.

O Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM:

I- Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados:
II- Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;

III - Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
IV - Promover a integração sinérgica na efetiva pratica dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art. 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:
I - Coordenador-Geral;
II - Secretário Executivo;
III - Assessor de Coordenação;

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenadoria-Geral e os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

1 - Secretário Municipal de Administração e Defesa Social;
2 - Comandante da Guarda Municipal de Bragança
3 - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural;
4 - Representante da Policia Civil;
5 - Representante da Policia Militar;
6 - Representante do Corpo de Bombeiros Militar;
7 - Representante do Conselho Tutelar;
8 - Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;
9- Representante do Poder Judiciário;
10. Presidente da Câmara de Vereadores;
11. Representante do Ministério Publico;
12. Representante da Defesa Civil;
13. Representante do Departamento Municipal de Trânsito;

Art. 6º - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 7º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art. 8º - Para cumprir suas finalidades, O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I - Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;
II - Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III - Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art. 9º - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 16 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:09778776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BRAGANÇA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação Serviços Técnicos Advocatícios, para regularizar situação junto ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI, em seu subsistema denominado Cadastro Único de Exigências de Transferências Voluntárias para estados e municípios - CAUC ou passem a celebrar Convênios com a União Federal a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança; **FAVORECIDO:** ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231156; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-0410001; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; **CONTRATADO:** ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
OBJETO: Contratação Serviços Técnicos Advocatícios, para regularizar situação junto ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI, em seu subsistema denominado Cadastro Único de Exigências de Transferências Voluntárias para estados e municípios - CAUC ou passem a celebrar Convênios com a União Federal a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança; **VALOR TOTAL:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **VIGÊNCIA:** 05 de Outubro de 2023 a 05 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:197DA3C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231436

CONTRATO Nº: 20231436
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 114-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): CONSTRUTORA BELMONTE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, e outros ambientes, situado na rua W15, S/N, Bairro Nova Esperança, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 15.416.441,02 (quinze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2023 a 14 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BAF4F68B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231434

CONTRATO Nº: 20231434
ORIGEM: PREGÃO Nº 160.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,CONTRATADA(O): VALTEMIR MIRANDA ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, em todo território nacional, compreendendo a reconstrução, conservação, remoção, fornecimento de urnas funerárias e translado do corpo por via terrestre e/ou aérea, do local do óbito até o local indicado pela CONTRATANTE, incluindo o fornecimento dos documentos necessários a liberação do corpo do hospital ou Instituto Médico Legal. VALR TOTAL: R$ 84.516,54 (oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:22F13720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADTIVO N° 20220210

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220210, proveniente do Processo Licitatório 153/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, ATHENA PROJETOS LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de: Projeto de Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Canaã dos Carajás - PA; Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA - PCCR; Projeto de Lei do Regime Único de Canaã dos Carajás - PA (RJU); Regulamentação das alterações nas Leis da Estrutura Administrativa, PCCR e RJU; Termo de Referência para Concurso Público; Suporte na Aplicação das Leis junto à Secretaria Municipal de Administração e ao R.H. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 05 de março de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br/)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de SETEMBRO de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:84A120AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADTIVO N° 20220210

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220210, proveniente do Processo Licitatório 153/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, ATHENA PROJETOS LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de: Projeto de Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Canaã dos Carajás - PA; Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA - PCCR; Projeto de Lei do Regime Único de Canaã dos Carajás - PA (RJU); Regulamentação das alterações nas Leis da Estrutura Administrativa, PCCR e RJU; Termo de Referência para Concurso Público; Suporte na Aplicação das Leis junto à Secretaria Municipal de Administração e ao R.H.O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), aditivo com acréscimo aproximado de 25%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br/)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de SETEMBRO de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0BEDEC6D

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.075/2023

LEI N.º 1.075, DE 17 DE OUTUBRO 2023.

AUTORIZA A ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS PÚBLICOS NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a assinatura digital e documentos, aí inclusos Projetos de Leis, Leis, Decretos, Sanções, Vetos e demais atos normativos, com a utilização de processo de certificação digital.
Art. 2° O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, estabelecer quais documentos serão assinados exclusivamente em formato não digital.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D6C9ED76

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.387/2023

DECRETO N.º 1.387, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 14 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 997, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
DECRETA:
Art. 1º O artigo 14 do Decreto Municipal n.º 997, de 17 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. As consignações facultativas em folha de pagamento, não poderão exceder ao que dispõem o art. 164 da Lei Municipal n.º 282/2012 e suas alterações.
§ 1º Não estão compreendidos na base de cálculo de que trata o *caput* deste artigo os pagamentos referentes às férias, gratificação natalina ou quaisquer outras de caráter indenizatório, extraordinário e eventual.
§ 2º O número de parcelas oriundas da consignação em folha de pagamento ficarão a critério da consignatária e do consignado."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2B4D6E54

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.388/2023

DECRETO N.º 1.388, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CANAÃ DOS CARAJÁS (BIÊNIO 2023/2025).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, *Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal n.º 1.052, de 15 de maio de 2023;*
CONSIDERANDO *o Ofício n.º 116/2023 – SEMMJU, emitido pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude;*
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o C*onselho Municipal da Condição Feminina de Canaã dos Carajás (Biênio 2023/2025)*, os seguintes membros:
I – Daiane Braga, inscrita no CPF sob nº xxx.334.642-xx, e Fernanda Ferreira, inscrita no CPF sob nº xxx.257.152-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC;
II – Valéria Cordeiro Dias, inscrita no CPF sob nº xxx.985.752-xx, e Bianca Estela Pereira Guedes, inscrita no CPF sob nº xxx.458.701-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMDEC;
III – Cristiane de Jesus Sousa, inscrita no CPF sob nº xxx.758.392-xx, e Mayane Fadja Silva Brito, inscrita no CPF sob nº xxx.197.094-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB;
IV – Elenice de Sousa Lima Sacramento, inscrita no CPF sob nº xxx.972.282-xx, e Karina Torquatro Maranhão, inscrita no CPF sob nº xxx.130.621-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM;
V – Selení Alves Araújo Abreu, inscrita no CPF sob nº xxx.188.633-xx, e Marlene Oliveira Cruz, inscrita no CPF sob nº xxx.322.486-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
VI – Alessandra Dias Maranhão, inscrita no CPF sob nº xxx.136.731-xx, e Kaliny Ribeiro, inscrita no CPF sob nº xxx.159.622-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU;
VII – Monique Cristina de Souza, inscrita no CPF sob nº xxx.751.296-xx, e Thiara Katyely Pereira da Silva Andrecovicz, inscrita no CPF sob nº xxx.020.312-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial Industrial Agropastoril de Canaã dos Carajás;
VIII – Telma Maria Silva Moreira, inscrita no CPF sob nº xxx.139.806-xx, e Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, inscrita no CPF sob nº xxx.598.972-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa de Mulheres de Canaã dos Carajás;
IX – Alyne Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob nº xxx.423.702-xx, e Daiane Cristina Silva Dantas, inscrita no CPF sob nº xxx.816.332-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comunitária de Moradores da Vila Feitosa e Região;
X – Laice Alves Souza, inscrita no CPF sob nº xxx.617.311-xx, e Natália Ribeiro Braga Sampaio, inscrita no CPF sob nº xxx.277.082-xx, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Campo da Igreja Matriz das Assembleias de Deus de Canaã dos Carajás;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:980EE248

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA.

Termo de Ratificação a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21/2022

O **Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **RATIFICAR** o resultado da **Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 21/2022, originada do Processo Administrativo Licitatório nº 19973.110735/2021-12 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11-2022, que tem como objeto Registro de Preços para a eventual contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.**, os quais apontam como proponente a empresa **MCR Sistemas e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.198.254/0001-17**.

Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de Setembro de 2023.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Outubro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP de nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:22FFBDCB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20231460

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231460
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 21/2022
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0037/2023-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 21/2022, originada do Processo Administrativo Licitatório nº 19973.110735/2021-12 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11-2022, que tem como objeto Registro de Preços para a eventual contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Valor Estimado do Contrato.....: R$ 296.020,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Vinte Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2023
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122. 1315 2.184 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano;
3.3.90.40.00 – Serviços tecnologia informação/comunicação.

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:0804EF2F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20231459

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231459
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2023-IDURB
MODALIDADE.....: CARTA CONVITE Nº 006/2023
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: ZOOM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Gráficos (Impressão Banner, Lona com Impressão Digital, Outdoor, Panfleto115g, Panfleto 90g, Folha Papel Timbrada, Bloco de Notificação, Bloco de Embargo, Capa para Processos) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 156.682,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 452 1347 2.187 – Manter o Programa Canaã Meu Lugar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FF23E04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.712.066/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, S/N, QUADRA02 LOTE 10 BAIRRO: SANTANA, neste ato representado por JANDIR FABRO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 15/08/1988, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 008.686.300-20 e CNH n° 04063849687/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Sucupira, n° 41, Centro, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 048/2022, protocolado junto ao FMDS em: 22/09/2022
CONTRATO: 038/2022
ADITIVO: 001/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 48/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A Cláusula 2ª do Contrato 038/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do sistema solar para a redução dos custos e a empilhadeira servirá para carga e descarga de equipamentos.
01; UN; EMPILHADEIRA DIESEL DE 3800 KG ELEVAÇÃO DE 4.70M COM DESLOCADOR LATERAL; R$ 123.900,00;
01; UN; SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO - 17,60 kWp; R$ 50.000,00.
CLÁUSULA 3ª.
A Cláusula 4ª do Contrato 038/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 139.120,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e vinte reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 173.900,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos reais), restando o valor de R$ 34.780,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 4ª.
A Cláusula 7ª do Contrato 038/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.022,40 (Três mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2023 e da última parcela em 15/12/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 5ª.
A Cláusula 19ª do Contrato 038/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01; UN; EMPILHADEIRA DIESEL DE 3800 KG ELEVAÇÃO DE 4.70M COM DESLOCADOR LATERAL; R$ 123.900,00;
01; UN; SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO - 17,60 kWp; R$ 50.000,00.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Agrisul Máquinas Agricolas e Irrigação EIRELI
CNPJ: 23.712.066/0001-00
Avalistas:
JANDIR FABRO
CPF: 008.686.300-20

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5A9E0051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
LET'S CEDERE 2 MODAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.791.382/0001-29, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, NOVA CANAÃ, neste ato representado por MARCOS ANTONIO DAMACENO RIBEIRO, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n° 042.085.351-05 e CNH n° 06581989162/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com KAROLLAYNE LIBÓRIO DAMACENO FALCÃO, brasileira, esteticista, inscrita no CPF/MF sob o n° 704.321.571-40 e RG n° 8587193/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Acapu, n° 20, Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 018/2023, protocolado junto ao FMDS em: 30/03/2023
CONTRATO: 028/2023
ADITIVO: 001/2023
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 18/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A Cláusula 2ª do Contrato 016/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita dos itens para ampliar e modernizar a empresa, onde os móveis planejados serão para ampliar e melhor organizar o mostruário.
323; MT²; MÓVEIS PLANEJADOS; R$ 419.900,00
CLÁUSULA 3ª.
A Cláusula 4ª do Contrato 016/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 326.700,00 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos reais), que corresponde a 77,8% (setenta e sete por cento(s) e oitenta Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 419.900,00 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos reais), restando o valor de R$ 93.200,00 (Noventa e três mil, duzentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 4ª.
A Cláusula 7ª do Contrato 016/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 7.097,59 (Sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2024 e da última parcela em 15/06/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 5ª.
A Cláusula 19ª do Contrato 016/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
323; MT²; MÓVEIS PLANEJADOS; R$ 419.900,00.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
LET'S CEDERE 2 MODAS LTDA
CNPJ: 37.791.382/0001-29

Avalistas:
MARCOS ANTONIO DAMACENO RIBEIRO
CPF: 042.085.351-05

Interveniente- Anuente
KAROLLAYNE LIBÓRIO DAMACENO FALCÃO
CPF: 704.321.571-40

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:285EBD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440/2023 - GP

Portaria n.º 440/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **HELLEN KAROLINE CRUZ NOBREGA**, CPF n°. XXX.426.022-XX, para assumir do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:BC8011AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 442/2023 - GP

Portaria n.º 442/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **DEBORAH DA SILVA BRAGA,** CPF n°. XXX.146.992-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Não Escolar SNE-XIII, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4D9BB757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 444/2023 - GP

Portaria n.º 444/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ELIENE CARVALHO BARROS**, CPF n°. XXX.429.073-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EF5ED542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 445/2023 - GP

Portaria n.º 445/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VICTOR NUNES LARA**, CPF n°. XXX.782.628-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:450E94A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2023 – SEMSA

Portaria nº 128/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4943/2023-REGULAÇÃO-SEMSA à servidora **LUCIANA ROMÃO SALES** CPF 706.430.322-15, cargo/Gestor Coord. Nível Superior, Lotação/ Regulação- SEMSA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:29E6A417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2023 – SEMSA

Portaria nº 127/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4920/2023/DEGETES/SEMSA à servidora **LEILANE ARRAIS DA SILVA** CPF 936.318.632-68 , cargo/auxiliar administrativo/ lotação/ DEGETES.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F3B04C3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.541, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"CRIA A CORREGEDORIA E A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Esta Lei cria a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Capanema, visando o aperfeiçoamento administrativo da corporação no que se diz respeito a sua estrutura funcional, tanto de forma interna, através da Corregedoria, que será responsável em averiguar e apurar irregularidades praticadas por Guardas Civis Municipais, bem como deforma externa, por meio da Ouvidoria, que funcionará como canal de comunicação dos munícipes, através do qual registrarão suas reclamações e denúncias que envolvam Guardas Civis Municipais.

CAPÍTULO II
DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Artigo 2º. Fica criada no Município de Capanema a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.

Artigo 3º. A Corregedoria da Guarda Municipal de Capanema constitui-se em órgão permanente, autônomo e independente, vinculado ao Gabinete do(a) Prefeito(a), que se destina a averiguar infrações disciplinares, bem como irregularidades atribuídas aos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Civil Municipal, a qual também compete:
I – Realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal de Capanema;
II – Apreciar as representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Municipal de Capanema.
III – Promover investigação e averiguação social sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Municipal de Capanema, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefia, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 4º. A corregedoria será presidida por um(a) corregedor(a):
I – Portador(a) de diploma de curso de nível superior;
II – Com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos;
III – Sem antecedentes criminais;
IV – Pertencente ao quadro efetivo da Guarda Municipal;
V – Portador de habilitação de curso em Corregedoria.

§1º. O Cargo de Corregedor(a) será de livre nomeação do(a) prefeito(a) municipal.

§2º. O Corregedor terá mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal, conforme preceitua o §2º do Art. 13 da Lei Federal 13.022/2014.

§3º. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Capanema contará com um secretário, servidor público concursado, integrante do quadro da Guarda Civil Municipal, com no mínimo cinco (5) anos de efetivo exercício a ser designado pelo(a) Chefe do Executivo, que será responsável pela escrituração, organização e demais serviços de expediente de repartição.

Artigo 5º. Compete a(o) Corregedor(a) da Guarda Civil Municipal de Capanema:
I – Assistir ao Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal nos assuntos disciplinares, bem como aqueles também relacionados a processos administrativos e investigativos;

II – Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à sua apreciação;
III – Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;
IV – Receber as representações que lhe forem dirigidas relativamente às irregularidades e infrações dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Capanema, bem como propor a instauração de sindicâncias e processos administrativos para a apuração dos fatos;
V – Promover perante a Polícia Civil e o Ministério Público, as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime praticado por servidor público pertencente ao quadro da Guarda Civil Municipal de Capanema;
VI - Avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos sindicâncias instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal;
VII – Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
VIII – Determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Inspetor Geral da Guarda Municipal;
IX – Remeter ao Inspetor Geral da Guarda Municipal, quando solicitado, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores públicos municipais integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal, inclusive daqueles que se encontrem em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
X – Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;
XI – Proceder, pessoalmente, às correições nas Comissões Sindicante e Processante que lhe são subordinadas;
XII – Propor penalidade, na forma prevista em lei;
XIII – Julgar os recursos de classificação ou reclassificação de comportamento dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Capanema;
XIV – Acompanhar ocorrências policiais envolvendo membros da Guarda Civil Municipal, prestando informações ao Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Capanema;
XV – Executar demais atividades correlatas a função.

Artigo 6º. Para a consecução de seus objetivos a Corregedoria da Guarda Municipal de Capanema atuará:
I – Por iniciativa própria;
II – Em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade formalizadas na Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Capanema;
III – A pedido de superior hierárquico, que deverá relatar ao seu superior imediato, por escrito, a infração cometida e o nome do Guarda Civil Municipal infrator. Tal comunicação deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Inspetor Geral da Guarda Municipal de Capanema, que tomará as providências cabíveis.

CAPÍTULO III
DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Artigo 7º. Compete a(o) Ouvidor (a) da Guarda Civil Municipal de Capanema:

I – Propor a(o) Corregedor(a) da Guarda Civil Municipal a instauração de sindicâncias, processos administrativos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade nas esferas administrativas, civil e criminal;

II – Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus a qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigação em curso.

III – Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Civil Municipal de Capanema;

IV - Recomendar aos órgãos da municipalidade a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas praticadas por servidor público pertencente ao quadro da Guarda Civil Municipal de Capanema.

V – Celebrar termos de cooperação com órgãos públicos ou privados nacionais, estaduais e municipais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Artigo 8º. Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Capanema atuará:

I – Por iniciativa própria;
II – Em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade formalizadas na Ouvidoria da Guarda Municipal de Capanema;
III – A pedido de superior hierárquico, que deverá relatar ao seu superior imediato, por escrito, a infração cometida e o nome do(a) Guarda Civil Municipal infrator(a). Tal comunicação deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Inspetor Geral da Guarda Municipal de Capanema, que tomará as providências cabíveis.

Artigo 9º. Os atos oficiais da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Capanema serão publicados no Diário Oficial do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

Artigo 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 14 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CA37A6CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.543, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"INSTITUI O ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente Lei institui o adicional noturno para os servidores públicos municipais em efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º - O adicional o noturno será devido pelo serviço prestado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia às 5 (cinco) horas do dia seguinte, e será calculado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal, incidindo exclusivamente sobre o vencimento base do servidor, excluídas quaisquer outras vantagens remuneradas ou indenizatórias.

§1º. – O valor da hora normal será obtido pela divisão do valor do vencimento base do servidor pelo número de horas de sua jornada mensal.

§2º. – O valor da hora noturna será obtido pela multiplicação do valor da hora normal, encontrada na forma do §1º deste artigo, por 0,2 (zero vírgula dois).

§3º. – O valor do adicional noturno devido ao servidor será encontrado pela multiplicação do número de horas noturnas efetivamente trabalhadas pelo valor encontrado na forma do §2º deste artigo.

§4º. – Competirá a cada Secretário Municipal informar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, por memorando ou e-mail institucional, até uma semana antes do fechamento da folha de pagamento, o número de horas noturnas efetivamente trabalhadas por cada servidor de sua unidade administrativa.

Art. 3º - É vedada a concessão de adicional noturno ao:

I – Servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, mesmo que possua vínculo de natureza efetiva com o Município;
II – Servidor remunerado por subsídio ou por plantão;
III – Servidor não sujeito a controle de frequência;
IV – Inativo e pensionista;
V – Estagiário.

Parágrafo único. É vedada a concessão de adicional noturno durante afastamentos, licenças, férias ou qualquer período em que não haja efetiva prestação de serviço noturno.

Art. 4º – O adicional noturno não integrará a base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou remuneração, não incidindo sobre ele contribuição previdenciária para o regime próprio de previdência social do Município de Capanema.

§1º. – O adicional noturno não será computado para a concessão de nenhuma outra vantagem, seja remuneratória ou indenizatória, inclusive gratificação natalina (décimo terceiro salário).

§2º. – Nos termos da legislação federal, incidirá Imposto de Renda sobre o valor do adicional noturno concedido.

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECEITA

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado acrescentar e incorporar, através de créditos adicionais ou suplementares destinados ao reforço da dotação orçamentária própria para o pagamento de despesas com pessoal, mediante utilização dos recursos referidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo das disposições previstas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais vigentes.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 14 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:92C736F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.545, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de combate ao Feminicídio, a ser celebrado no dia 25 de novembro (Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher), sendo incluído no calendário oficial do município.

Art. 2º - Promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá intensificar as ações para:
I – Difundir de informações sobre combate ao feminicídio;
II – Promover eventos para o debate público sobre a política nacional de combate à violência contra a mulher;
III – Difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao Feminicídio;
IV – Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
V - Divulgar de iniciativas ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 14 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3EA3F33B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.546/2023

"DECLARA O DIA DO FARMACÊUTICO NA CIDADE DE CAPANEMA-PARÁ".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Capanema, o Dia Municipal do Farmacêutico, a ser comemorado no dia 06 de outubro.

Art. 2º - A data que determina o art. 1º será comemorada anualmente e fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Capanema.

Art. 3º - Fica assegurado que as atividades do dia Municipal do Farmacêutico ocorrerão em quaisquer espaços públicos sem prévia autorização ou comunicação ao órgão competente desde que não frustrem outra no mesmo dia, conforme preconiza o artigo 5º, XVI da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 10 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5C4D0EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-617/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 006/2023, advindo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, de 29/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 617.08/2023, de 29/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GERSON GOMES PINHEIRO**, matrícula nº 145621-0, CPF/MF n° 221.746.562-72, Assessor Especial I, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, para participar do Prêmio Prefeito Empreendedor, em Belém/PA, no dia 04 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C3FCDC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-618/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 05/2023, oriundo da Guarda Civil Municipal, de 29/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 618.08/2023, de 29/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO GUIMARÃES MARTINS**, matrícula nº 011013-2, CPF/MF nº 841.929.252-49, RG nº 5191708 SSP/PA, Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, para participar da Cerimônia de entrega de veículos para a Guarda Civil Municipal desta Municipalidade, pelo Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, em Belém/PA, no dia de 04 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0003 2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:88FC5906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-619/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 06/2023, oriundo da Guarda Civil Municipal, de 29/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 619.08/2023, de 29/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **NAZARENO DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 011023-0, CPF/MF nº 952.759.162-72, RG nº 4469676 SSP/PA, Guarda Civil Municipal, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, para participar da Cerimônia de entrega de veículos para a Guarda Civil Municipal desta Municipalidade, pelo Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, em Belém/PA, no dia de 04 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0003 2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5E79AEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-620/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 07/2023, oriundo da Guarda Civil Municipal, de 29/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 620.08/2023, de 29/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **NIZAN DE LEÃO CORREA JUNIOR**, matrícula nº 011020-5, CPF/MF nº 367.735.812-49, RG nº 2573614 SSP/PA, Guarda Civil Municipal, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, para participar da Cerimônia de Entrega de Veículos para a Guarda Civil Municipal desta Municipalidade, pelo Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, em Belém/PA, no dia 04 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0003 2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:17E2CAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-621/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 08/2023, oriundo da Guarda Civil Municipal, de 29/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 621.08/2023, de 29/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIEL MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 011024-8, CPF/MF nº 754.008.122-87, RG nº 4251787 SSP/PA, Guarda Civil Municipal, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, para participar da Cerimônia de Entrega de Veículos para a Guarda Civil Municipal desta Municipalidade, pelo Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, em Belém/PA, no dia 04 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0003 2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C9A0A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-642/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 0102/2023, oriundo do Gabinete do Prefeito, de 05/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 642.09/2023, de 05/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GILEANE DE SOUZA GUILHON**, matrícula nº 140533-0, CPF/MF n° 607.465.253-89, RG n° 041514142011-9, Assistente Administrativo, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para participar do Curso Ouvidoria Efetiva e Capacitação de Transparência Pública nos Munícipios Paraenses, em Bragança/PA, nos dias 19 e 21 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:488B9834

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.544, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS OU AVISOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona:

Art. 1º - Ficam os Órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Capanema, Estado do Pará, obrigados a disponibilizar, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 2º - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas portadoras de fibromialgia nas filas de atendimento preferencial aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado e responsável pela emissão da Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Fibromialgia, no âmbito do Município de Capanema-PA, por meio de comprovação médica (laudos públicos ou privados).

Art. 4º- A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências e prioridades.

Art. 5º- A não observância dos direitos previstos nesta Lei, implicará em sanções aos infratores, a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência. Em caso de multa, esta será revertida para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 14 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A5FF495E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PARÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Sr. Francisco Ferreira de Freitas Neto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município e pela **Lei Federal n° 8.142/90** e a **Resolução 453/12** do **CNS**.

CONSIDERANDO, a gestão democrática participativa no município de Capanema e a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência;

CONSIDERANDO, o ofício nº 048/2023 - CMS, Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pa, de 16 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PA, para o biênio **2023/2025**:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR / PRESTADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TITULAR: WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS;
SUPLENTE: JUCIELMA RIBEIRO DE LIMA.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
TITULAR: GLEIDERSON SANTOS DA FONSECA;
SUPLENTE: RAYSSA RAQUEL ARAÚJO BARBOSA.

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JOÃO PEDROSA LTDA
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MOTA;
SUPLENTE: ANA CRISTINA GONÇALVES SOUZA.

CLÍNICA MEDFÍSIO
TITULAR: ANA CLÉIA DOS REIS MELO;
SUPLENTE: MARIA EDUARDA PORTELA CUNHA.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA - CREFITO
TITULAR: KAROLAYNNE HESTEFANY BARBOSA;
SUPLENTE: JALENE DE SARAH PINHEIRO DO VALE.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
TITULAR: FILIPE DE OLIVEIRA LIMA;
SUPLENTE: PEDRO SOUSA CARDOSO JÚNIOR.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN
TITULAR: TAYNÃ ANTONIO FERREIRA DA SILVA;
SUPLENTE: STEFHANIE PINTO DA COSTA MARTINS.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN-7
TITULAR: GEORGE ANTÔNIO MOTA MAGALHÃES;
SUPLENTE: FRANCYLNAR ALEXANDRIA DOS SANTOS.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS DA IGREJINHA E SAMAMBAIA - AMAIS
TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MOREIRA;
SUPLENTE: ELIENE MOURA DA SILVA.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SANTO ANTÔNIO DA VILA DE TAUARI - AMPRUSA

TITULAR: ANTÔNIA LÚCIA ARAÚJO ABREU;
SUPLENTE: IVANILDE DA CONCEIÇÃO ARAÚO DA SILVA.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DE APARECIDA - AMAP
TITULAR: JOSÉ RONALDO DA SILVA MENDES;
SUPLENTE: FABRÍCIA MONTEIRO ALVES.

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES E PAIS DE MIRASSELVAS
TITULAR: GRACIETE DO SOCORRO DO NASCIMENTO;
SUPLENTE: JOAQUIM FERREIRA HOLANDA.
ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DE COMUNIDADE DE IGARAPÉ APARA - ASPRUCIA
TITULAR: JOÃO MARIA DA SILVA;
SUPLENTE: IGOR SILVA DE SOUSA.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO DE MIRASSELVAS - AGRICORUDIMI
TITULAR: LEIDIMAURO MELO DA SILVA;
SUPLENTE: MARIA LÚCIA SILVA DE SOUSA.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE
TITULAR: NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO;
SUPLENTE: ELITANIA TORRES DA SILVA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC
TITULAR: JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA;
SUPLENTE: JUAREZ JÚNIOR SOARES FERREIRA.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 16 /10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C657C479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÃO, CÓDIGO DE POSTURAS E REGULAMENTAÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DE CAPANEMA, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em especial nos incisos II e IX;

CONSIDERANDO os regramentos estabelecidos pela Legislação Municipal Vigente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial para elaboração e revisão do Código Tributário Municipal, Código de Obras e Edificação, Código de Posturas e Regulamentação dos imóveis públicos de Capanema.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior desta Portaria, fica assim composta:

PRESIDENTE: **LUCIANA FERNANDES**, Secretária Municipal de Finanças;

SECRETÁRIO: **IVANILDO PESSOA**, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

MEMBRO: **UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**;

MEMBRO: **UM AUDITOR FISCAL MUNICIPAL**;

MEMBRO: **UM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS;**

MEMBRO: **UM REPRESENTANTE DA CHEFIA DE SETOR DE TRIBUTOS;**

§ 1º. A Comissão somente funcionará com a maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º. Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá solicitar auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º – Compete a Secretária desta Comissão:

I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II – Coordenar o exame da documentação apresentada à Comissão;

III – Propor a Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros desta Comissão.

Art. 4º. Fica consignado o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da presente comissão.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:555EC6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, ofício nº 1.307/2023/GM-MDA/MDA, advindo do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, de 29 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a cessão do servidor efetivo **RAPHAEL GONCALVES FURTADO**, matrícula nº 011017-5, CPF/MF nº 770.864.142-04 e RG nº 4662688 PC/PA, Guarda Municipal, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, nos termos do Art. 157 da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FF98816C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº D-644/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 028/2023-SECAD, de 06/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 644.09/2023, de 06/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA CORRÊA PRATA**, matrícula nº 010865-0, CPF/MF n° 623.484.772-20, RG n° 3109393, Diretora do Departamento Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, a realizar viagem, objetivando participar do Curso de Capacitação de Transparência Pública nos Munícipios Paraenses, realizado pelo Tribunal de Contas dos Munícipios-TCM, em Bragança/PA, nos dias 19 e 21 de setembro de 2023.

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13071851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº D-645/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 029/2023-SECAD, de 06/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 645.09/2023, de 06/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO NEVERTON DA COSTA SOUSA**, matrícula nº 140617-5, CPF/MF n° 017.286.932-33, RG n° 7156620, Técnico em Computação, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, a realizar viagem, objetivando participar do Curso de Capacitação de Transparência Pública nos Munícipios Paraenses, realizado pelo Tribunal de Contas dos Munícipios-TCM, em Bragança/PA, nos dias 19 e 21 de setembro de 2023.

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AFD2B43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº D-694/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 033/2023-SECAD, de 12/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 694.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA CORRÊA PRATA**, matrícula nº 010865-0, CPF/MF n° 623.484.772-20, RG n° 3109393, Diretora do Departamento Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, a realizar viagem, objetivando participar do Curso de Capacitação "Eixo 1 – Prestação de Contas e Transparência Pública", realizado pelo Tribunal de Contas dos Munícipios-TCM, em Bragança/PA, no dia 20 de setembro de 2023.

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5F43023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº D-695/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 034/2023-SECAD, de 12/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 695.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO NEVERTON DA COSTA SOUSA**, matrícula nº 140617-5, CPF/MF n° 017.286.932-33, RG n° 7156620, Técnico em Computação, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, a realizar viagem, objetivando participar do Curso de Capacitação "Eixo 1 – Prestação de Contas e Transparência Pública", realizado pelo Tribunal de Contas dos Munícipios-TCM, em Bragança/PA, no dia 20 de setembro de 2023.

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:93AB7D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-602/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 239/2023-SEMAS/GAB de 22/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 602.08/2023, de 22/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS ANDRÉ OTÉRIO DA SILVA**, matrícula nº 143613-9, CPF/MF nº 702.754.672-87, RG nº 3825115 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem objetivando conduzir usuária do CREAS, para atendimento de avaliação social no Instituto Nacional da Previdência Social-INSS, em Castanhal/PA, no dia 28 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8A974776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-626/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 276/2023-SEMAS/GAB, de 04/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 626.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 143590-6, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando buscar urnas eletrônicas para Eleição do Conselho Tutelar de 2023 no Núcleo Gestor de Urnas-NGUE, em Ananindeua/PA, no dia 05 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A18704CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-658/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 282/2023-SEMAS/GAB de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 658.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO JAQUES FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 145385-8, CPF/MF nº 763.810.052-20, RG nº 3459472 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando conduzir usuário para fazer atendimento no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA, no dia 14 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4B49BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-673/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 299/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 673.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 143590-6, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/PA, no auditório do Centro Integrado de Inclusão e Cidadania - CIIC, em Belém/PA, no dia 13 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C500897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-706/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 301/2023 – SEMAS/GAB de 13/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 706.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO KLEYTON RODRIGUES DE ALMEIDA,** matrícula nº 145617-2, CPF/MF nº 745.521.802-82, RG nº 4287837 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando conduzir Técnicas do Abrigo Provisório Municipal para buscar menor no Hospital Geral de Bragança, em Bragança/PA, no dia 18 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D34DEE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-707/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 302/2023-SEMAS/GAB de 13/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 707.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO JAQUES FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 145385-8, CPF/MF nº 763.810.052-20, RG nº 3459472 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social para participar da Capacitação Introdutória "Operadores do SUAS" - Região Caetés Polo Bragança, em Bragança/PA, no dia 18 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8F6C4B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-708/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 303/2023-SEMAS/GAB de 13/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 708.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO JAQUES FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 145385-8, CPF/MF nº 763.810.052-20, RG nº 3459472 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando conduzir a Secretária e os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social que irão participar da Capacitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, em Bragança/PA, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:37C5AAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-710/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 303/2023-SEMAS/GAB de 14/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 710.09/2023, de 14/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 145631-8, CPF/MF nº 576.645.952-15, RG nº 2708288 SSP/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando conduzir funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar da Capacitação realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, no Instituto Federal de Ciências e Tecnologia do Pará – IFPA, em Bragança/PA, no dia 20 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F5395690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-647/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 030/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 05/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 647.09/2023, de 06/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CELINA MARIA BARBOSA FARIAS**, matrícula nº 010614-3, CPF/MF n° 742.261.262-20, RG n° 3523116 SSP/PA, Diretora de Departamento de Ensino Fundamental, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do XIII Encontro Estadual da União Estadual dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PA, em Belém/PA, nos dias 14 e 15 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AED94375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-652/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 032/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 05/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 652.09/2023, de 08/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO EDSON PORFIRIO DE LIMA**, matrícula nº 010370-5, CPF/MF n° 175.120.002-78, RG n° 3523116 SSP/PA, Professor de Educação Básica I, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do XIII Encontro Estadual da União Estadual dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PA, em Belém/PA, nos dias 14 e 15 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72D99A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-686/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 033/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 13/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 686.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WILKSAN DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 142322-3, CPF/MF n° 012.652.951-58, RG n° 7198242 PC, Diretora do Departamento Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM PA, em Bragança/PA, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:138871DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-688/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 035/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 13/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 688.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE SAMARA DE ALEXANDRIA PEREIRA SALES**, matrícula nº 141797-5, CPF/MF n° 751.621.992-49, RG n° 3806773 SSP, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM PA, em Bragança/PA, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:166C8A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-690/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 037/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 13/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 690.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO VICTOR ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 141487-9, CPF/MF n° 702.430.092-24, RG n° 7832675, Chefe do Setor de Acompanhamento e Organização Financeira, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem, para participar da Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA, em Bragança/PA, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023**;**

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 12 361 0019 2.070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6E19D433

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 071/2023-ASSJUR, de 27 de setembro de 2023, e ofício nº 1.171/2023-SEMED, de 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **FRANCISCO CÉLIO MENDES FERREIRA**, matrícula nº 010342-0, CPF/MF nº 637.314.282-53 e RG nº 2968670 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023 até o dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1E66F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 072/2023-ASSJUR, de 27 de setembro de 2023, e ofício nº 1.173/2023-SEMED, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **ELIEIDE CABRAL BORGES**, matrícula nº 010303-9, CPF/MF nº 604.755.872-00 e RG nº 3267700 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023 até o dia 07 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6EFE35D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-641/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 014/2023, advindo da Secretária Municipal de Planejamento, de 04/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 641.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DILMA AUGUSTA FREIRE DE MELLO**, matrícula n.º 060560-3, CPF/MF nº 426.459.802-87, RG nº 2331283, Chefe do Setor de Capacitação de Recursos, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para participar do Curso de Gestão GOV/BR na EGPA, que faz parte do evento do 23º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Pará, em Belém/PA, no período de 26 a 29 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0002 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:844D4D1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES, COMUNICA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES (LABORATORIAIS, CARDIOLÓGICO, ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA), PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLARES/PA, PARA EFEITO DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME ABAIXO:
1 – EMPRESA CREDENCIADA ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 38.086.505/0001-93.
2 – EMPRESA CREDENCIADA NEW VISION SAÚDE LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 38.197.504/0001-16.
3 - EMPRESA CREDENCIADA N F PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 52.370.163/0001-60.
DOS ATOS DECORRENTES DESTE PROCESSO, CABERÃO RECURSOS NO TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, FICANDO ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://colares.pa.gov.br/credenciamento-no-002-2023-pmc/

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:C9F61E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais, para os veículos da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias.** ABERTURA: 31/10/2023, ÀS 10h, LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO PORTAL COMPRAS PUBLICAS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5692C5C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 065/2022, referente ao processo licitatório (Tomada de Preço 006/2022), firmado através do **Município de Conceição do Araguaia – PA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E AÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO-SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0760/14-FUNASA, EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O Termo Aditivo tem como vigência de **27/09/2023 até 25/01/2024.**

e) Signatários: Pelo Contratante o Prefeito Municipal Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a **Sra. Virginia Duarte Lopes Nascimento.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E20D1735

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 006/2023 SEMAIC, firmada em 27/09/2023.
b) Órgão Gerenciador: A **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA** representado pelo *Secretário*, Sr. **Neilton da Silva Araújo**;

c) Contratados: **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ nº 45.346.144/0001-32; **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 006/2023 SEMAIC (27/09/2023 até 27/09/2024);

g) Funcional Programática:

Programa: 06.0606.20.606.0312.2.093 **Elemento**: 3.3.90.39.00 **Fonte:** 15000000
h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 1.016.520,00 (Um milhão, dezesseis mil, quinhentos e vinte reais).**

I) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Neilton da Silva Araújo** e pelo Contratado: **D. GOES LTDA,** neste ato representada pelo **Sr. Daniel Goes Sirqueira**; **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, neste ato representada pelo **Sr. Dorival Costa Da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F4BC17F9

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 042/2023 SEMAIC, firmado em 27/09/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 1.016.520,00 (Um milhão, dezesseis mil, quinhentos e vinte reais).**

f) Funcional Programática:

Programa: 06.0606.20.606.0312.2.093 **Elemento**: 3.3.90.39.00 **Fonte:** 15000000
Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Neilton da Silva Araújo** e pelo Contratado o **Sr. Dorival Costa Da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B037429C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 2394/2023 SEMIDU - ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

Ata de Registro de Preço n° 008/2023

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3256, 30 de Maio de 2023, Pagina 45.

Onde se lê:

a) Espécie: O valor total da Ata SRP: **R$ 282.225,26 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);**

Leia-se:

b) Espécie: O valor total da Ata SRP: **R$ 278.550,26 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).**

Contrato n° 055/2023

Onde se lê:

a) Espécie: Valor Contratual: **R$ 282.225,26 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);**

Leia-se:

b) Espécie: Valor Contratual: **R$ 278.550,26 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BD760495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 073/2023 SEMTEJ, firmado em 09/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02**.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA VILA BRADESCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO 05/2023- SEOP, PROCESSO Nº2022/605112, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883, de 9 de junho de 1994

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato 09/10/2023 até 18/03/2024.
e) **Valor Contratual: R$ 383.732,68 (Trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

f) Funcional Programática:
Da Dotação Orçamentária: 07.0707.27.813.0507.1050
Elemento: 4.4.90.5100 fonte 17010000 e 15000000

Signatários: Pelo Contratante o Prefeito Municipal Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a **Sra**. **Virginia Duarte Lopes Nascimento.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:938D939E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2023 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **16 do mês de Outubro de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora do certame a empresa: Real Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 10.415.747/0001-64

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:92961BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2023
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **16 do mês de Outubro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora as empresas: Datainfo Distribuição LTDA, CNPJ: 26.764.410/0001-00, Maria do Carmo Santos Sousa, CNPJ: 01.330.051/0001-44, Rodrigues Comércio de Artigos de Papelaria e Esportivo LTDA, CNPJ: 31.868.643/0001-85, Império Impressos LTDA, CNPJ: 43.155.781/0001-04, HD. Sat. Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ: 20.486.284/0001-85 e a empresa Mix Soluções e Construtora LTDA, CNPJ: 11.813.126/0001-00.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F07C7FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 110 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
PROCESSO:7714/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS FISICOS EM TRÂMITE E EM ARQUIVO, GUARDA ON LINE DOS DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
GESTORA: PATRICIA LIMA BARROS ALVES
PORTARIA:0005/2021
FISCAL:THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA.
MATRICULA:0015498
SUPLENTE FISCAL:DANIELA SIQUEIRA SANTOS
MATRICULA:1227086

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 18 de outubro de 2023

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:E06BB8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 109 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÍVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA REIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de outubro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:F9907DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 108 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de **COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL – NÍVEL II**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA REIS.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de outubro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:7588AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 151/2023 De 18 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7714/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FISICOS EM TRÂMITE E EM ARQUIVO, GUARDA DOS DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Hiago Jonas Ferreira da Silva	1227799	Ediane Pereira da Silva	1227032

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 18 de outubro de 2022.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:CE9F901D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 81/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar bens permanentes para atender as secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA** matricula n° **5336** portadores do CPF nº **943...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à FUNDEB **buscar bens permanentes para atender as secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais em Redenção-PA no período de 11 a 13 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D2CDE08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 82/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIVANIA PEREIRA REIS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo regional do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIVANIA PEREIRA REIS,** matricula n° **3226** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **COORDENADORAS PEDAGOGICA** lotada junto à **FUNDEB**

encontro formativo regional do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no período de 17 a 20 de outubro de 2023.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D851292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 485/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com quadro de desconforto respiratório agudo com uso de co2 continuo encaminhado em caráter de urgência paciente AYLON GABRIEL SANTIAGO OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **5460** portador do CPF nº **023...** Ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com quadro de desconforto respiratório agudo com uso de co2 continuo encaminhado em caráter de urgência paciente (AYLON GABRIEL SANTIAGO OLIVEIRA) em Ourilândia do Norte no período de 10 a 12 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FCB1AC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 486/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante de 35 semanas com quadro hipertensivo associado a edema de face paciente JACYARA MASQUITA ASSUNÇÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante de 35 semanas com quadro hipertensivo associado a edema de face paciente (JACYARA MASQUITA ASSUNÇÃO) no período de 10 a 11 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C037F782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 487/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante de 35 semanas com quadro hipertensivo associado a edema de face paciente JACYARA MASQUITA ASSUNÇÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante de 35 semanas com quadro hipertensivo associado à edema de face paciente (JACYARA MASQUITA ASSUNÇÃO) no período de 10 a 11 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:321035D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 488/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com quadro de desconforto respiratório agudo com uso de co2 continua encaminhando em caráter de urgência paciente (AYLON GABRIEL SANTIAGO OLIVEIRA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 10 a 12 de outubro de 2023.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com quadro de desconforto respiratório agudo com uso de co2 continuo encaminhando em caráter de urgência paciente AYLON GABRIEL SANTIAGO OLIVEIRA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 10 a 12 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9775200E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 489/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VICTORIA REBECA ALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (VICTORIA REBECA ALVES) em Redenção-PA no período de 11 a 12 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:23DBE580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 490/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no deslocamento ate a vila estrela do Pará para acompanhar e leva o dentista para atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no deslocamento ate a vila estrela do Pará para acompanhar e leva o dentista para atendimento odontológico no período de 12 a 14 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3(três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:620AB751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 491/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após passa pelo processo cirúrgico o tornozelo paciente JULIO CESAR RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após passa pelo processo cirúrgico o tornozelo paciente (JULIO CESAR RODRIGUES) no período de 13 a 14 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4A04551D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 492/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia gestante apresentado metorragia associado com dores paciente GRACIELY ALMEIDA SOARES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia gestante apresentado metorragia associado com dores paciente (GRACIELY ALMEIDA SOARES) no período de 14 a 15 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8B1F4E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 493/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente idoso acamado com Hemisfério cerebral e apresentando hemiplegia paciente ANTONIO LIMA CAMPOAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente idoso acamado com Hemisfério cerebral e apresentando hemiplegia paciente (ANTONIO LIMA CAMPOS) em Redenção-PA no período de 15 a 16 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87F1254E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 494/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente idoso acamado com hemisfério cerebral e apresentado hemiplegia paciente ANTONIO LIMA CAMPOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668....** Ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente idoso acamado com hemisfério cerebral e apresentado hemiplegia paciente (ANTONIO LIMA CAMPOS) no período de 15 a 16 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A18CAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 495/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELE OLIVEIRA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para internação em (SARAH) hospitais de reabilitação associação das pioneiras sócias em Brasilia-Df paciente acamando com lesão medular onde o mesmo ira realizar diversos exames e possível internação paciente EDUARDO RODRIGUES PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE OLIVEIRA SILVA matricula** de n° **5120** portador do CPF nº **067.....** Ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar nos cuidados de paciente para internação em (SARAH) hospitais de reabilitação associação das pioneiras sócias em Brasilia-Df paciente acamando com lesão medular onde o mesmo ira realizar diversos exames e possível internação paciente (EDUARDO RODRIGUES PEREIRA) no período de 16 a 22 outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
7 (sete) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA6112CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 496/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para internação em (SARAH) hospitais de reabilitação associação das pioneiras sócias em Brasilia-Df paciente acamando com lesão medular onde o mesmo ira realizar diversos exames e possível internação paciente EDUARDO RODRIGUES PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados de paciente para internação em (SARAH) hospitais de reabilitação associação das pioneiras sócias em Brasilia-Df paciente acamando com lesão medular onde o mesmo ira realizar diversos exames e possível internação paciente (EDUARDO RODRIGUES PEREIRA) no período de 16 a 22 outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
7 (sete) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CF4A676A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 497/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HERYNA BARROS SANTOS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate 12° regional para participar de uma reunião no auditório rosa do 12° CRS/SESPA, para trata de interesse relacionado ao samu.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HERYNA BARROS SANTOS,** matricula de n° **5089** portador do CPF nº **025....** Ocupante do cargo **COODERNADORA DO SAMU,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate 12° regional para participar de uma reunião no auditório rosa do 12° CRS/SESPA, para trata de interesse relacionado ao samu em Conceição do Araguaia no período de 16 a 18 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BC58F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 498/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2023
.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente EUNICE VON ANCKEN PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO,** matricula de n° **384** portador do CPF nº **156...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (EUNICE VON ANCKEN PEREIRA**) **no período de 16 a 17 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:76A097A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 499/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 16 a 17 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3C9403C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 61/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de outubro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WALITA PACHECO DE ALMEIDA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitações de formulário do cadastro único.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, WALITA PACHECO DE ALMEIDA** n° **5348** portador do CPF nº **700.... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **capacitações de formulário do cadastro único em Conceição do Araguaia no período de 15 a 19 de outubro de 2023.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0004768D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 62/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ELIANA MOREIRA DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação de formulários do cadastro único.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, ELIANA MOREIRA DE SOUSA** n° **5512** portador do CPF nº **045... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **capacitação de formulários do cadastro único no período de 15 a 19 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3(três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:270E4E3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO AO SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO AO SERVIÇO

No uso das suas atribuições legais, o Exmo. Sr. **ROGÉRIO SERELLI MACEDO**, Secretário Municipal de Administração, considerando que houve ausência de comparecimento ao serviço dos servidores públicos efetivos, em prazo superior a 30 (trinta) dias que caracteriza o abandono de serviço, por meio deste edital e notificar o comparecimento de Vossa Senhoria no prédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e com a sede na Av. Minas Gerais, 188, Centro, CEP. 68.523-000, a fim de que compareça no prazo de **30 (trinta) dias**, em horário comercial, das 08h às 12h e 14h às 18h, sob pena de tomada das providências cabíveis.

Reitera-se que o conteúdo desse Edital está disponível no sítio eletrônico (http://www.curionopolis.pa.gov.br).

O não comparecimento no prazo previsto acarretará a exoneração do cargo público.

CARGO	SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EFETIVO (A)
Técnico em Enfermagem	JEANE DE JESUS COSTA SILVA
Enfermeira	PRISCILA CAROLINE LOPES SILVA

Curionópolis – PA, 18 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:D97C0D63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 50.783,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta e três reais); **VIGÊNCIA:** 10 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:41DFD236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 53.790,00 (cinquenta e três mil setecentos e noventa reais); **VIGÊNCIA:** 10 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:9B6479D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 37/2023 – GP/CMDE

PORTARIA Nº 37/2023 – GP/CMDE

EMENTA: "Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativa do Prefeito Municipal, apresentada pela Senhora MARIA ELMA CABRAL DA SILVA, e sobre a constituição de Comissão Processante referente ao Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 002/2023 e dá outras providências."

CONSIDERANDO que na 10ª Sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Dom Eliseu, realizada no dia 17 de outubro de 2023, foi recebida por maioria simples dos Vereadores a denúncia de infração politico-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, apresentada pela Senhora MARIA ELMA CABRAL DA SILVA, por fatos no artigo 4º, inciso VII, VIII e X, do decreto-Lei 201/67.

CONSIDERANDO que, na 10ª Sessão Ordinária da Câmara, foi constituída a Comissão Processante por três Vereadores sorteados, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, para prosseguimento do processo de cassação nº 002/2023, do Mandato do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que os Vereadores integrantes da Comissão processantes elegeram o Presidente o vereador Alécio Santos Carvalho (PSD); o Relator o Vereador Kartty Jonnes de Queiroz Linz (PDT), e o Membro vereador Ronaldo Silva melo de Jesus (cidadania).

CONSIDERANDO que o processo de cassação nº 002/2023, do Mandato do Prefeito, deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o art. 5º, inciso III e VII, do Decreto-Lei 201/67.

O presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, Vereador Edilson Oliveira Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, do Presidente da Republica, com a finalidade de dar publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão Processante, composta pelos vereadores Alécio Santos Carvalho (PSD), na qualidade de Presidente; Kartty Jonnes de Queiroz Linz (PDT), na qualidade de Relator e Ronaldo Silva melo de Jesus (cidadania), na qualidade de Membro, para apurar a denúncia recebida pelo Plenário na 10º Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno desta casa de lei, Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.

Parágrafo Único. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.

Art. 4º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro de cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

Parágrafo Único Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Art. 5º A Comissão constituída deverá apurar e julgar o processo dentro do prazo de noventas dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Parágrafo Único Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 6º Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá ser reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeitos de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023

EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Jaiame Pontes Luz
Código Identificador:C8413E1C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ANULAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02702014/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-230301

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Revogação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-PMDE**,** PROC.ADMINISTRATIVO Nº 02702014/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-230301, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará , ANO XIV | Nº 3343, pagina 33, 02 de Outubro de 2023. MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada foi indevidamente publicada.

18/10/2023
FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:50DD88E4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

ERRATA Nº 001/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001/2023, que se refere ao Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - audiovisual, inclui as seguintes alterações:

Art. 1° Com relação ao Item 2 do Anexo I, onde lê-se:

"A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe
Produção de Vídeo Podcast (Vodcast):
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeo podcast (vodcast) com de distribuição de vídeos pela Internet para criar uma lista de vídeos em forma de streaming e que se atualiza automaticamente, conforme novos vídeos são inseridos em uma página da internet.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do vídeo podcast pela Internet."

Leia-se:

"A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe
Produção de documentário:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção audiovisual com duração de até 30 minutos.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme."

Art. 2° Com relação ao Item 3 do Anexo I, onde lê-se:
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	*QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA*	*COTAS PESSOAS NEGRAS*	*TOTAL DE VAGAS*	*VALOR MÁXIMO POR PROJETO*	*VALOR TOTAL DA CATEGORIA*
***Inciso I**	LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Vídeo podcast*	*2*		*2*	*R$ 4.000,00*	*R$ 8.000,00*

Leia-se:
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	*QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA*	*COTAS PESSOAS NEGRAS*	*TOTAL DE VAGAS*	*VALOR MÁXIMO POR PROJETO*	*VALOR TOTAL DA CATEGORIA*
***Inciso I**	LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Documentário*	*1*		*1*	*R$ 8.000,00*	*R$ 8.000,00*

Art.3 Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Dom Eliseu-PA, 18 de out

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AC9B852B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N°° 057/2023 SAAE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor VALDERI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 160-9 CPF 573.939.152-00, lotado nesta AUTARQUIA SAAE, ocupante do Cargo de ENCANADOR LEI 346/10, a viajar para a Cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 13/10/2023, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUA SAAE, com direito 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8001 - 30.90.14.00.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 13 de outubro de 2023.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:55F6874A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230457. Origem: Tomada de Preço Nº 2.2023-006. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: J. F. DOS SANTOS SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.963.597/0001-82. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção, adequação das estradas vicinais de Eldorado do Carajás -PA, Valor Total: R$ 1.418.291,59 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024. Data da Assinatura: 18 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:02618FED

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás torna pública CANCELAMENTO da licitação, Tomada de Preço nº 2/2023-008 - FME. Objeto: Objeto Contratação de empresa para serviço conclusão da obra da quadra coberta com vestiário localizada avenida Planalto S/N, Bairro Novo Eldorado Município de Eldorado do Carajás/PA conforme ID.: 19586 obra 26005-PAC 2. Tendo como base o cancelamento na lei 8666/93 no seu artigo 49, **legislação,**

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B9EED872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

O Município de Ipixuna do Pará, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de outubro de 2023, às 10 horas, em reunião da comissão de licitações, procederá na abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, na Tomada de Preços nº 02/2023-00009, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS URBANAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, ficam as mesmas notificadas. Maiores informações poderão ser obtidas, em horário de expediente, na sala de licitações localizada no prédio da prefeitura municipal.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:C90868BF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Processo: nº 02/2023-00009, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS URBANAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. Nos termos do Argo 109 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, RATIFICO o posicionamento e decisão proferido pela comissão de licitação, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.225.683/0001-36, decidindo por CONHEÇER O RECURSO, POSTO QUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS RECURSAIS, JULGANDO-O IMPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO DA COMISSÃO.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:C8B3DFFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230268 – PE Nº 012/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E W&R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇOES LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do endereço da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração do endereço, ou seja, de Rua José de Magalhães, nº 613 - Sala1, Vila Clementino, São Paulo-SP CEP: 04026-090 ***para*** *Avenida Onze de Junho, nº 1070, Vila Clementino, São Paulo- SP, CEP: 04041-004.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Contratante

W & R Comercio de Equipamentos e Soluções LTDA
ROGER LUIZ NOBREGA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9FD04448

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO Nº 20190098 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - DL

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCADOR** e **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA,** inscrita no CNPJ nº04.930.244/0119-16, devidamente qualificada nos autos do processo, neste ato representada pelo Sr. Ivanilson da Silva Felicio, com poderes para representa-la nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/LOCATÁRIA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 002/2019 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quinta do contrato nº 20190098.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo do Centro Municipal de Educação "Infantil Branca de Neve".

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por igual período, com sua duração até **28/08/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba – PA, 28 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante/ Locador

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA DO SÉTIMO DIA
Contratada/ Locatária

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:43490EDD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 014-2023-PP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20230390. Contratado: Pedro I Batista da Silva LTDA. Valor total: R$ 595.480,00. Contrato Nº: 20230391. Contratado: J. J. S. de Sousa-ME. Valor total: R$ 94.000,00. Contrato Nº: 20230392. Contratada: G. da Silva Lima LTDA. Valor total: R$ 805.727,00. Contrato Nº: 20230393. Contratado: M V Gusman LTDA. Valor total: R$ 91.710,00. Contrato Nº: 20230394. Contratado: E Franco Sarmento. Valor total: R$ 296.726,00. Vigência: 11 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024. Data da Assinatura: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EE9DEBDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Dispensa de Licitação nº 011-2023 - DL. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20230378. Contratada: Maria Hosana da Silva Amaral. Valor total: R$ 44.400,00. Vigência: 11 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024. Data da assinatura: 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3074963A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 513/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº020/2023 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0926001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA L MARTINS DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.152/0001-92
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 30.221,99 (trinta mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**
Vigência do Contrato: 10/10/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: R Santos Dumont S/Nº Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:153B154F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/FMS/PE
O Município de Jacareacanga através do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 31/10/2023, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023/FMS/PE, tipo menor preço por item, objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de médicos plantonistas, consultas médicas, exames de diagnóstico e procedimentos cirúrgicos para atender às necessidades do Hospital Municipal de Jacareacanga**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:CDB18B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 509/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº020/2023 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0926001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R SOUZA LIMA - ME sob o nº CNPJ/MF sob o nº 40.284.282/0001-10.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 68.669,00 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais)**
Vigência do Contrato: 10/10/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Brigadeiro Coimbra Veloso nº 21, Bairro: Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2A51DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 510/2023.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº020/2023 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0926001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA ENOQUE MACEDO VALE sob o nº CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 67.161,72 (sessenta e sete mil cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**
Vigência do Contrato: 10/10/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **SEBASTIANA ARAUJO TEIXEIRA**
Endereço da contratada: Tv Milton Rodrigues da Silva S/Nº Bairro Centro, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:69228A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 512/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº020/2023 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0926001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA L MARTINS DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.152/0001-92
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 68.052,14 (sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**
Vigência do Contrato: 10/10/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: R Santos Dumont S/Nº Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BF1B186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 511/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº020/2023 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0926001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA ENOQUE MACEDO VALE sob o nº CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 57.968,30 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**
Vigência do Contrato: 10/10/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Tv Milton Rodrigues da Silva S/Nº Bairro Centro, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F4D4B0C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9-2023-017-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O FUNDEB E SECULT CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.
Vencedores: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 47.484.691/0001-00,** no valor total de R$ 361.221,00; **BRUNA ALVES DE SOUZA ME; C.N.P.J. nº 26.176.661/0001-66,** no valor total de R$ 666.558,30.

Jacundá/PA, 16 de outubro de 2023.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 9-2023-017-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O FUNDEB E SECULT CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.
Vencedores: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 47.484.691/0001-00,** no valor total de R$ 361.221,00; **BRUNA ALVES DE SOUZA ME; C.N.P.J. nº 26.176.661/0001-66,** no valor total de R$ 666.558,30. **Vigência: 18 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024.**

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6F0015F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 08/2023 – CMDCA/JURUTI – PA

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juruti, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. .069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n° 1039/2012,

Considerando a Resolução CMDCA N°03/2023 que dispõe sobre a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti, RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final, nos termos do item 11.1 do Edital n° 001/2023.

III - Homologar o Resultado Final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do munícipio do Juruti – Pará o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023.

I – Total de eleitores: 3505
II – Total de votos válidos: 3.497
III – Total de votos em branco: 02
IV – Total de votos nulos:06

Art. 2º -Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS	CLASSSIFICAÇÃO
IDOMILSON SILVA DE SOUZA	797	1°
ELIENE REGINA PEREIRA CANTO	360	2°
VALTER JUBIN BATISTA DA SILVA	351	3°
BENITA MARINHO DA SILVA	303	4°
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MEDEIROS	302	5°
ELCINETE VIDINHA DE SOUSA	265	6°
JONAS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	253	7°
EDER PEREIRA DE SOUSA	215	8°
NELIVAN FIGUEIRA DA SILVA	210	9°
LEANDRO NUNES DE SOUZA	204	10°
MARIA TAVARES DA GAMA	109	11°
LUCIANE SANTOS DA SILVA	73	12°
IDALIANA DE MELO ALBUQUERQUE	55	13°

Art. 3º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I – IDOMILSON SILVA DE SOUZA
II – ELIENE REGINA PEREIRA CANTO
III – VALTER JUBIN BATISTA DA SILVA
IV – BENITA MARINHO DA SILVA
V – MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MEDEIROS

Art. 4° - Ficam os seguintes candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I – ELCINETE VIDINHA DE SOUSA
II – JONAS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
III – EDER PEREIRA E SOUSA
IV – NELIVAN FIGUEIRA DA SILVA
V – LEANDRO NUNES DE SOUZA

Art. 5º - A diplomação e posse de membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2024, conforme o Edital n° 01/2023 e do Inciso IV do Art. 5° da Resolução n° 231/2022-CONANDA, em hora e local a serem divulgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juruti – PA, 03 de outubro de 2023.

ORINÉIA DA SILVA SANTARÉM
Presidente – CMDCA/Juruti
Resolução nº 05/2022

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:173F6B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/10/2023. Edição 3343

Código Identificador:3828A5D4
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
Onde se lê "[...] para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura"
Leia-se "para atender as necessidades da secretaria municipal de integração comunitária"

Código Identificador:BBA2096B
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230511 – SEMINC
Onde se lê "[...] para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura"
Leia-se "para atender as necessidades da secretaria municipal de integração comunitária"

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:DAD5DF13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00028-SRP-PMMR.
Contratante: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230447**. Contratado(a): A H Da S Moraes, CNPJ nº02.437.839/0001-17. Valor: R$5.784,00. **Contrato nº20230452.** Contratado(a): AR6 Licitações LTDA, CNPJ nº43.727.845/0001-96. Valor: R$21.491,40. **Contrato nº20230453.** Contratado(a): BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, CNPJ nº08.692.456/0001-71. Valor: R$4.356,40. **Contrato nº20230457.** Contratado(a): Camilio Empreendimentos LTDA, CNPJ nº44.666.371/0001-82. Valor: R$20.025,00. **Contrato nº20230458.** Contratado(a): E de M Guimaraes Armarinho, CNPJ nº07.104.536/0001-04. Valor: R$148,20. **Contrato nº20230463.** Contratado(a): Evidencia Empreendimentos LTDA, CNPJ nº49.337.910/0001-53. Valor: R$18.109,07. **Contrato nº20230468.** Contratado(a): M N de S Farias EIRELI, CNPJ nº26.815.195/0001-11. Valor: R$26.463,11. **Contrato nº20230473.** Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R$12.332,49. **Contrato nº20230478**. Contratado(a): Repremig Representações Comercio de Minas Gerais LTDA, CNPJ sob o nº65.149.197/0002-51. Valor: R$1.900,00. **Contrato nº20230481**. Contratado(a): Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo, CNPJ sob o nº34.152.516/0002-73. Valor: R$17.221,59. **Contrato nº20230486.** Contratado(a): HMA Comercio e Ataca. de Prod. de Infor. e Eletrônicos LTDA, CNPJ sob o nº29.391.476/0001-82. Valor: R$4.286,63.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº20230449.** Contratado(a): A H Da S Moraes. Valor: R$3.813,00. **Contrato nº20230455.** Contratado(a): BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, Valor: R$1.288,00. **Contrato nº20230460.** Contratado(a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$389,50. **Contrato nº20230465.** Contratado(a): Evidencia Empreendimentos LTDA, Valor: R$36.390,86. **Contrato nº20230470**. Contratado(a): M N de S Farias EIRELI, Valor: R$1.263,07. **Contrato nº20230475.** Contratado(a): R F Barile LTDA, Valor: R$2.905,90. **Contrato nº20230480.** Contratado(a): Freedom do Brasil LTDA, CNPJ nº35.733.585/0001-33. Valor: R$6.748,00. **Contrato nº20230483.** Contratado(a): Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo, Valor: R$7.388,98. **Contrato nº20230488.** Contratado(a): HMA Comercio e Ataca. de Prod. de Infor. e Eletrônicos LTDA, Valor: R$468,00.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira.

Contrato nº20230450. Contratado(a): A H da S Moraes. Valor: R$210,00. **Contrato nº20230456.** Contratado(a): BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. Valor: R$3.600,00. **Contrato nº20230461.** Contratado(a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$56,70. **Contrato nº20230466.** Contratado(a): Evidencia Empreendimentos LTDA, Valor: R$3.167,76. **Contrato nº20230471.** Contratado(a): M N de S Farias EIRELI, Valor: R$7.097,80. **Contrato nº20230476.** Contratado(a): R F Barile LTDA, Valor: R$758,53.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mae do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230451.** Contratado(a): A H Da S Moraes. Valor: R$1.500,00. **Contrato nº20230462.** Contratado(a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$557,40. **Contrato nº20230467.** Contratado(a): Evidencia Empreendimentos LTDA, Valor: R$30.894,22. **Contrato nº20230472.** Contratado(a): M N de S Farias EIRELI, Valor: R$31.891,19. **Contrato nº20230477**. Contratado(a): R F Barile LTDA, Valor: R$856,10.

Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº20230454.** Contratado(a): BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. Valor: R$600,00. **Contrato nº20230459.** Contratado(a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$300,00. **Contrato nº20230464.** Contratado(a): Evidencia Empreendimentos LTDA, Valor: R$26.697,95. **Contrato nº20230469.** Contratado(a): M N de S Farias EIRELI. Valor: R$294,45

Contrato nº20230474. Contratado(a): R F Barile LTDA, Valor: R$1.290,30. **Contrato nº20230479.** Contratado(a): Freedom do Brasil LTDA. Valor: R$3.711,00. **Contrato nº20230482.** Contratado(a): Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo. Valor: R$4.909,02. **Contrato nº20230487.** Contratado(a): HMA Comercio e Ataca. de Prod. de Infor. e Eletrônicos LTDA, Valor: R$256,80. **Vigência dos contratos: 16/08/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 16/10/2023.**

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:09CC5861

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 62/2023–

RESOLUÇÂO Nº 62/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 62/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE INSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o estatuto da criança e do adolescente, no art. 88, inciso iv determina que os fundos (nacional, estaduais e municipais) serão "vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, lei no 2.831, de 24 de junho de 2021".

CONSIDERANDO omanual de procedimentos e prestação de contas dos termos de colaboração e termos de fomento da Prefeitura de Marabá**.**

CONSIDERANDO a Lei n° 18.053, 27 de setembro de 2021, que altera a redação do art. 13 da lei municipal n° 13.726, de 15 dezembro de 1994, a qual dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será utilizado segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Decreto municipal n° 041, de 31 de julho 2017, que regulamenta a aplicação da lei federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no município de Santo Amaro da Imperatriz, para o fim de dispor, em âmbito local, sobre os termos de colaboração e de fomento e o acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

CONSIDERANDO a deliberação daReunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorreu no dia 18/10/2023, espaço em que se normatizou a natureza das representações da Comissão de Seleção e Julgamento:

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos captados pelo Edital no 001/2023/CMDCA.

Art. 2° A comissão de Seleção e Julgamento de Projetos será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

I - Kellen Noceti Servilha Almeida, representante governamental- Procuradoria Geral do Municipio;

II –Joarez Oliveira Nascimento, representante da sociedade civil – Instituto de Comunicação Social Nós do Brejo;

III – Durvalina Madalena de Sá Montmor, representante governamental- Secretária Municipal de Educação;

Parágrafo único. O CMDCA indica como presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos o conselheiro Joarez Oliveira Nascimento.

Art. 3° A Comissão de Seleção terá a prerrogativa de analisar e selecionar Projetos captados pelo Edital de Chamamento Público no 001/2023, os quais serão financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, de Marabá, PA.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 18 de outubro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39A82389

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 63/2023–

RESOLUÇÂO Nº 63/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 63/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOSSELECIONADOSEDITAL NO 001/2023/CMDCA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o que prevê a lei 13.019/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão para fiscalização dos projetos incentivados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA).

CONSIDERANDO a deliberação daReunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorreu no dia 18/10/2023, espaço em que se normatizou a natureza das representações da Comissão de Fiscalização dos projetos selecionados:
RESOLVE:
Art. 1° Instituir a Comissão de fiscalização dos Projetos captados pelo Edital no 001/2023/CMDCA.
Art. 2° A comissão de fiscalização de Projetos será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:
I - Durvalina Madalena De Sá Montmor, representante governamental- Secretária Municipal de Educação;
II – Leidiane dos Santos Silva Nascimento, representante da sociedade civil – Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo;
III –Alyne Dias Morais Carneiro, representante governamental- Secretaria de Planejamento;
Art. 3° A Comissão de fiscalização terá a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos Projetos captados pelo Edital de Chamamento Público no 001/2023, os quais serão financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, de Marabá, PA.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 18 de outubro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9698815

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.237, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.237, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Porto Seguro (Aspeagri), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Porto Seguro (Aspeagri), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 21.717.728/0001-20, situada na BR 155, Km 14, Vicinal 21 de Junho, lotes 14 e 15, Zona Rural - PDS Porto Seguro, no Município de Marabá/PA.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28E8C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8554/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). GILVAN DE SOUZA MARQUES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3347, na página 68 do dia 06.10.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2019/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6730DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8523/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). THIAGO SANTOS DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3346, na página 51 do dia 05.10.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A108EF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8254/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). KATIANE RODRIGUES DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3340, na página 77 do dia 27.09.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2020/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEE865D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora TAIANY DE SOUSA CARVALHO BARROS, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 61536, portador da cédula de identidade n° 6863130 PC/Pa e CPF n° 015.405.082-26, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C4E0D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor CARLOS EDUARDO ALVES DA ROCHA, concursado no cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 61101, portador da cédula de identidade n° 6140470 PC/Pa e CPF n° 003.485.682-07, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA804CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 8030/2023-SEMAD, que concede Licença para Acompanhar em nome da servidora ROSEANE DE SOUZA CRUZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3334, na página 65 do dia 19.09.2023.
Onde se lê:
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ROSEANE DE SOUZA CRUZ, concursada no cargo de Profissional de Apoio Escolar-Mediador, matricula nº 58585, CPF nº 706.862.382-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua filha, a menor, Rebeca Clívia Cruz Lima, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04.09.2023 a 18.10.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração de Acompanhante.
Leia-se:
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ROSEANE DE SOUZA CRUZ, concursada no cargo de Profissional de Apoio Escolar-Mediador, matricula nº 58585, CPF nº 706.862.382-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua filha, a menor, Rebeca Clívia Cruz Lima, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04.09.2023 a 18.09.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração de Acompanhante.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B4DC16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3247/2023-GP

PORTARIA Nº 3247/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 30166/2023, firmado pela servidora MARCIA MARIANA LIMA VASCONCELOS, matrícula nº 53563 concursada no cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora MARCIA MARIANA LIMA VASCONCELOS, portadora do CPF nº 015.933.712-76, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 04 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D15290BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8603/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 29643/2023, firmado pelo o servidor IVALDO DO ESPIRITO SANTO CASTRO matricula n° 39369, portador do CPF nº 8 629.656.542-91, concursado no cargo de Agente de Portaria – Noturno – Outras - Zona Rurais, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO: O Memorando n° 352/2023-CPPADS de 18 de outubro de 2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. IVALDO DO ESPIRITO SANTO CASTRO, do cargo de Agente de Portaria – Noturno – Outras - Zona Rurais, a contar de 30 de setembro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14362C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3382/2023-GP

PORTARIA Nº 3382/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 30287//2023 NILSILENE DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 7924, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora NILSILENE DA ROCHA SANTOS, portadora do CPF nº 848.455.462-72, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 30 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27231E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8661/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ADENILTON GONCALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8662/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ALBA VALERIA ROCHA, concursado(a) no cargo de Médico Pediatra, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8663/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLAUDIO BORGES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 29 de novembro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8664/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CREUDILENE BARBOSA MORORO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8665/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DARCKSON RODRIGUES NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8666/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DHYEMYTHA ALVES SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8667/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 20 de novembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8668/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELISANGELA MARINHO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8669/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELIZANGELA ALENCAR BELO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 13 de novembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8670/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EUGENE ADELAIDE DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 22 de novembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8671/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):HILTON MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 20 de novembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8672/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JEANE PIRES JEAN, concursado(a) no cargo de Odontóloga, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 08 de novembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8673/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSINALVA LOPES LIMA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 27 de novembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8674/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DOS SANTOS PONTES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 20 de novembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8675/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8676/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):RAIMUNDA MARIA MENDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8677/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROSANGELA DA SILVA LIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8678/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROSELY BARROS MORAES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 20 de novembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8679/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROSINE NAZARE SILVA MAIA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 30 de novembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8680/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROZANIA BRASIL SOARES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8681/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SIMONE LOPES BARROSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8682/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VALDIMEIRE MIRANDA LIMA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 22 de novembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8683/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA RAIMUNDA DE MIRANDA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8684/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCIANA WOLF ALVES, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SEMAD/APAE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8685/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ALEXANDRE BENICIO PINHEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8686/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ALEXSSANDRA SERAFIM DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8687/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLEUDILENE GONCALVES SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8688/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8689/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELZA DE SOUSA GUEDES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8690/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EVA MOREIRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 13 de novembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8691/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FRANCISCA DA SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8692/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):GUTEMBERGUE SANTANA TAVARES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8693/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):HELEN TEIXEIRA COSTA BERTRAND, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 13 de novembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8694/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):IVANILDE DO NASCIMENTO CARNEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8695/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JAIRO FREITAS DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Eletricista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8696/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSSICLEA CARVALHO PROTASIO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8697/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSSILENE RIBEIRO PACHECO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8698/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LAZARO PEREIRA DE CASTRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8699/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LEOTILDE ALVES SANTANA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8700/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCILENE LINO DA CONCEICAO DAMASCENO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8701/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCELO LEAL LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8702/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA JOSE ARAUJO SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8703/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA NEUZA DE OLIVEIRA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8704/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ODAIZA ABREU DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8705/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):RAILSON FREITAS DE LIMA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 27 de novembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8706/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROSENI MARIA DE SOUSA LOPES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8707/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SAMUEL OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8708/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VALDIVINO DAS NEVES COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 13 de novembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8709/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ADRIENE SERRAO GARCIA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEF808AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3297/2023-GP

PORTARIA Nº 3297/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei nº 17.817/2017, Memo. SEASPAC nº 593/2023 e o Memo. nº 589/2023 – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR a Sra. JOSICLEIDE DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 863.121.112-53, para exercer a função de COORDENADOR II, junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 10.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF5A2328

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 566/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.253/2023/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 566/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor R$ 15.325,00 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais) Assinatura 18/10/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6D47FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

TERMO DE FOMENTO 64/2023 - EMENDA IMPOSITIVA No DE PROCESSO: 29179/2023

ASSUNTO: Análise do Projeto "COPA DO BRASIL BJJ PRO".
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Emenda Impositiva – Vereador: Franklandes

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "COPA DO BRASIL BJJ PRO", que tem por objetivo fomentar o esporte na sociedade marabaense, englobando diferentes níveis sociais, principalmente setores menos favorecidos, através da realização do Campeonato Esportivo profissional, assim, a modalidade esportiva Jiu-Jitsu cumpre sua função de inclusão social ao contribuir para a prática de hábitos saudáveis.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "COPA DO BRASIL BJJ PRO" visa garantir a remuneração adequada dos profissionais envolvidos no evento, adquirir os recursos necessários para a cobertura do torneio, assegurar a provisão de alimentação e bebidas, além de promover e difundir o trabalho social da Associação. Além disso, o projeto visa a identificação de novos talentos do esporte, com finalidade de fomentar a integração e o respeito entre os praticantes e a comunidade em geral.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 11 de setembro do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "COPA DO BRASIL BJJ PRO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, que visa garantir a remuneração adequada dos profissionais envolvidos no evento, adquirir os recursos necessários para a cobertura do torneio, assegurar a provisão de alimentação e bebidas, além de promover e difundir o trabalho social da Associação, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de outubro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4182CEE2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 27.991/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 089/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 06/Nov/2023 – 9:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COQUETEL, COFFE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET VISANDO O ATENDIMENTO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927877, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO C RAYMUNDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B28C8826

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 18.508/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 055/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA, para o atendimento das crianças portadoras de TEA e TDAH, destinados a Coordenação de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95. Valor: R$ 712,00 (Setecentos e doze reais). Dotação Orçamentárias: 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C4A2720

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 608/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 608/2023-FMS/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 073/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a registro de preço para eventual aquisição de tonners novos, recargas, cilindros, peças para reposição de tonner e kit de cartuchos novos para impressoras a jato de tinta, destinados ao fundo municipal de saúde de Marabá. Empresa: L. A. QUEIROZ LTDA, sob o CNPJ nº 34.791.063/0001-25. Valor: R$ R$ 44.719,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentárias: 061201.10.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10.302.0012.2.054 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente – SAMU 192; 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; 061201.10.302.0012.2.057 – Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST; 061201.10.305.0012.2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE5DD29C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 2022070009 – TP/CPL/PMM Contrato 2022090069 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS: CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: "SÃO RAIMUNDO" E "FOZ DO CANAL" (RETOMADA), E REFORMA DA EMEF "BAIXO CAETÉ", LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tipo: Reajuste de 24,99% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: D P MORAES SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.329.126/0001-60. Valor aditado: R$ 52.274,51 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais, Cinquenta E um Centavos) totalizando um novo valor global de R$ 386.170,39 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Setenta Reais, Trinta e Nove Centavos)Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0E738E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 202308010010 – TP/CPL/PMM – TP/CPL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEF LAURO SODRÉ, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Vencedora: AMAZON-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº AMAZON-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor Global R$ 2.354.158,54 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais, Cinquenta e Quatro Centavos). Homologação: 17/10/2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1BB2C758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202308010010 – TP/CPL/PMM
CA Nº 2023100102 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEF LAURO SODRÉ, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA, no valor de R$ 2.354.158,54 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais, Cinquenta e Quatro Centavos), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AMAZON-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 08.362.093/0001-06. Data do contrato 18/10/2023.Vigência: 12(doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F146AB5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 171, DE 13 OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R$ 153.859,28 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA AS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Mojuí dos Campos, crédito especial, no valor de **R$ 153.859,28 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove Reais e vinte e oito centavos)**, para as ações de apoio e incentivo à cultura, referente ao apoio financeiro instituído pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – **Lei Paulo Gustavo**, conforme dotação abaixo identificada:

Unidade Gestora: 1414 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0006.2.014
PROGRAMA APOIO E INCENTIVO AS MANISFESTAÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	Fonte 17000	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 17000	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 17000	R$ 2.859,28
Total do Projeto			R$ 153.859,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 13 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:E23BA6C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA CLARISSA DA SILVA BARBOSA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ANA CLARISSA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, portador do RG nº 643585825 PC/PA, Engenheira Agrônoma, especialista em Licenciamento Ambiental, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** I, DAS 203.1, lotada no **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**, da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Fica CONCEDIDA à servidora, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o salário base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:BA94A3B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANAINA MAYKELY ZEPPENFELD, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCIEIRO III, DAS 202.2, LOTADA NO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **JANAINA MAYKELY ZEPPENFELD**, do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCIEIRO III**, DAS 202.2, lotada no **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:858ED281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, NOMEIA SUA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a seguinte **Comissão Organizadora** da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Mojuí dos Campos:
I - Francisco Marciano Junior, portador do RG 4821949 e CPF 833.095.512-53, representando o órgão governamental **SEMCEL**, como Presidente;
II - Eduardo Enrique Sousa Fernandes, portador do RG 5471159 e CPF 883.418.362-20, representando o órgão governamental **SEMED**;
III - Jarlison Sousa da Silva, portador do RG 5570184 e CPF 958.959.492-15, representando o órgão governamental **SEMAGRI**;
IV - Romário Silva dos Santos, portador do RG 8694203 e CPF 061.417.362-03, representando a Sociedade Civil em nome da **ASSEMBLEIA DE DEUS**;
V - Agostinho Conceição da Silva, portador do RG 1339435 e CPF 231.401.602-59, representando a Sociedade Civil em nome do **STTR-MC**;
VI - Antonio Claudio Alves Marciano, portador do RG 6452939 e CPF 013.485.452-75, representando a Sociedade Civil em nome da **AADDAC.**
Art. 2º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.
Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Municipal de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:6391675E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DR. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Procurador Geral do Município**, Dr. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR**, no período de **19 e 20 de outubro de 2023**, para deslocamento à Belém/PA, visando comparecimento à de do Tribunal de Contas do Estado e reuniões no Tribunal de Justiça.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Procurador, corresponde à importância de **R$ 600,00 (seicentos reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:33E138E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA TATIANA JAMILLE DAS NEVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **TATIANA JAMILLE DAS NEVES**, no período de **23 a 25 de outubro de 2023**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação de reunião de avaliação e debate do programa Malária em Municípios do 9º CRS.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Santarém/PA, ao cargo de Técnico, corresponde à importância de **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:07A7F8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTONIO EDINEI COSTA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ANTONIO EDINEI COSTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5398690 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2F9387F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023-SEMED
CONTRATO N° 025/2023-SEMED– TOMADA DE PRECO N°001/2023-SEMED. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, RAIMUNDA QUEIROZ DE SOUZA NO BAIRRO CIDADE ALTA II, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024. Valor Global: 332.019,97 (Trezentos e trinta e dois mil, dezenove reais e noventa e sete centavos).

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Sec. de Educação

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:1BFFCBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-SEMINF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇO E CONSTRUÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NO BAIRRO DA MALVA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202232600002 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018830, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. O resultado da licitação realizado no dia 16/10/2023. Empresa vencedora: VIEIRA COELHO ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 04.505.156/0001-85. No R$ 235.888,27 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/Pa.

Mojuí dos campos/PA, 19 de outubro de 2023.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 070/2023.

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:CAC5728A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMINF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUES E UM BANHEIRO PÚBLICO, ATRAVÉS DA DEMANDA PARLAMENTAR Nº 202232600002, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. O resultado da licitação realizado no dia 10/10/2023. Empresa vencedora: RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF n° 17.699.126/0001-07. No R$ 301.802,51 (trezentos e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos). Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/Pa.

Mojuí dos campos/PA, 19 de outubro de 2023.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 070/2023.

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B845394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
PORTARIA N° 001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR DEIVISSON REINALDO PEREIRA DE SOUSA PARA RESPONDER, TEMPORARIAMENTE, PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMMT.

O Sr. **VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA,** Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto n° 128/2023, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas Municipais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 099/2018, art. 1° g.4, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações de educação no trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR o servidor **DEIVISSON REINALDO PEREIRA**
DE SOUSA, Chefe de Departamento de Operação e Fiscalização, matrícula n° 008093-4, regularmente inscrito no CPF sob o n° 051.687.992-80, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, para responder pelo **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**.
Art. 2º O acúmulo de função é temporário e excepcional, vedando-se qualquer acréscimo na remuneração mensal do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Mun. De Mobilidade e Trânsito.
Decreto 128/2023

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D5131AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023 – FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**.** O resultado da licitação realizada no dia 18/10/2023. Empresa vencedora**: A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 17.062.826/0001-88 Vencedora do código: 4, 24, 30, 39, 40, 54, 55, 57, 61, 63, 70, 71, 74, 80, 88, 91, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111 e 112. **EDINHO SILVA DE**

AGUIAR ME CNPJ: 21.361.181/0001-51 Vencedora do código: 2, 6, 8, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 49, 51, 52, 53, 59, 66, 68, 72, 76, 82, 84, 86, 89, 90, 92, 94, 96, 101, 102 e 108. **MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ: 33.693.895/0001-46 Vencedora do código: 1, 50, 78, 98, 99 e 100. **U F AGUIAR EIRELI ME,** CNPJ: 63.833.883/0001-30, Vencedora do código: 3, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 41, 43, 45, 47, 48, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 69, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 93, 95 e 109. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 19 de outubro de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:29644D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE HIBRIDO (ONLINE E OFFLINE) DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB, PERSONALIZADO DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZADO E PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA**.** O resultado da licitação realizada no dia 04/10/2023. Empresa vencedora**: E.M TECH INNOV SYSTEM LTDA**, CNPJ: 31.037.836/0001-94, Vencedora do código: 001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 19 de outubro de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B28BC5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato Nº 035/2023 - FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e **AGUIAR E SCHMIDT LTDA**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Tem por finalidade o Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Conforme o Art. 65, Inciso II, "d" da Lei 8.666/93.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:BDE5FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023-SEMTRAS

CONTRATO 012/2023-SEMTRAS– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023– SEMTRAS. PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E **EDINHO SILVA DE AGUIAR ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CENTRAL DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. COM FUNDAMENTO NA LEI N° 8.666/93. VIGÊNCIA: 10/10/2023 A 31/12/2023. VALOR TOTAL: R$35.999,70(Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Mojui dos campos, 18 de outubro de 2023

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto N° 002/2021.

.

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B0868AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2023– SEMTRAS

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**. Assinatura da Ata: 11/10/2023. Vigência: 11/10/2023 a 31/12/2023 a contar da publicação da FAMEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º013/2023ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: BRANCO E CORREA ME,** CNPJ Nº: 03.751.669/0001-03, Vencedora do Código: 14, 15, 44, 52, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 82, 85, 89, 92, 93, 94, 98, 100, 101, 104 e 106. VALOR TOTAL: R$ 65.243,70(Sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos). **D & E COMERCIO ATACADISTA LTDA,** CNPJ Nº: 50.820.789/0001-03, Vencedora do Código: 11, 75, 78 e 96. VALOR TOTAL: R$ R$ 3.706,00(Três mil, setecentos e seis reais). **ROBERTO DE ARAUJO LTDA,** CNPJ Nº: 33.142.713/0001-49, Vencedora do Código: 6, 8, 17, 19, 20, 26, 32, 34, 37, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 91 e 102. VALOR TOTAL: R$ 105.221,40(Cento e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos). **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, CNPJ Nº: 26.969.797/0001-23, Vencedora do Código: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 79, 84, 86, 87, 88, 90, 95, 97, 99, 103, 105. VALOR TOTAL: R$ 175.623,05(Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 18 de outubro de 2023.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DD30669D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023-SEMTRAS

CONTRATO 013/2023-SEMTRAS– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023– SEMTRAS. PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E **EDINHO SILVA DE AGUIAR ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. COM FUNDAMENTO NA LEI N° 8.666/93. VIGÊNCIA: 10/10/2023 A 31/12/2023. VALOR TOTAL: R$ 25.380,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO 014/2023-SEMTRAS
CONTRATO 014/2023-SEMTRAS– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023– SEMTRAS. PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E **U F AGUIAR EIRELI ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. COM FUNDAMENTO NA LEI N° 8.666/93. VIGÊNCIA: 10/10/2023 A 31/12/2023. VALOR TOTAL: R$ 10.890,00(Dez mil, oitocentos e noventa reais).

Mojui dos campos, 18 de outubro de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto N° 002/2021.
.

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:00F731AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2023-SEMAPPA

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2023-SEMAPPA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante designado, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **RONALDO VIEIRA DOS SANTOS,** brasileiro (a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 3563902 PC/PA** e do **CPF nº 626.169.352-87,** residente e domiciliado neste município, sito a Travessa Perimetral, n° 7, Bairro Nova Olinda, Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **044/2022- SEMAPPA** de 17 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o (a) contratado (a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo senhor secretário municipal de agricultura, pecuária, pesca e abastecimento, através do Memo. N° 030/2023 - SEMAPPA, que solicita a rescisão amigável do contrato.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou, seus serviços até **15/09/2023.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 21 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RONALDO VIEIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:F82419C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2023-SEMAF

CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2023-SEMAF

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) SR.(A) WIANNA BANDEIRA FRIAIS.

Pelo presente Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **WIANNA BANDEIRA FRIAIS,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 5594300 PC/PA** e do **CPF nº 934.737.372-91** residente e domiciliado neste município, sito a Rua Perimetral, n° 1831, Bairro Surubeju, Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária à contratação do servidor temporário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Engenheiro Civil,** e suas atividades serão

executadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ Departamento de Licitação. A contratação temporária de **WIANNA BANDEIRA FRIAIS**, na função de **Engenheiro Civil**, em razão da Administração Municipal não ter em seu quadro servidores suficientes no referido cargo, para suprir as demandas de serviços de elaboração de projetos e fiscalização dos certames oriundos das licitações Municipais, conforme justificativa do Sr. secretario.
.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do dia ***03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023***.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, o **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 4.890,89 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)** sempre em isonomia com referencia inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.
DA RESCISÃO:
a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;
DO DISTRATO:
b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.
DA ANULAÇÃO:
c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

2201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04 122 0002 2 009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre - PA, 03 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WIANNA BANDEIRA FRIAIS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:9B7C428D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2023-SEMOB

CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2023-SEMOB

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) SR.(A) ELSON HÉLIO MARTINS.

Pelo presente Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre- PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **ELSON HÉLIO MARTINS,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 4996854 PC/PA** e do **CPF nº 009.490.752-80,** residente e domiciliado neste município, sito a Travessa Quirino Peris, n°1425, Bairro Planalto, Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária à contratação do servidor temporário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Operador de Máquinas Portátil,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária de

ELSON HÉLIO MARTINS, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Obras não dispor em seu quadro funcionário para exercer tal função.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do dia ***10 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023***.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)** sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.
DA RESCISÃO:
a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;
DO DISTRATO:
b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.
DA ANULAÇÃO:
c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre- PA, 10 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELSON HELIO MARTINS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:B33B9E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2023-GABINETE

CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2023-GABINETE

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DIRACI ABREU NOGUEIRA.

Pelo presente Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **DIRACI ABREU NOGUEIRA,** brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 1828303-9 SSP/AM e do CPF nº 808.155.532-34,** residente e domiciliado neste município, sito à Travessa Cicero Rocha, n° 661, Bairro Pajuçara, Monte Alegre, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária a contratação do servidor temporário.
PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado no **Gabinete do Prefeito**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Agente de Vigilância,** e suas atividades serão executadas junto ao Gabinete do Prefeito. A solicitação da contratação temporária de **DIRACI ABREU NOGUEIRA**, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição que tenderá as necessidades de natureza continuada, na execução de serviços de Agente de Vigilância, no Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do dia **18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:
Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais)** sempre em isonomia com referencia inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, com carga horário de 40 h/s e mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.
O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.
CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.
DA RESCISÃO:
a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;
DO DISTRATO:
b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.
DA ANULAÇÃO:
c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:
2001 – Gabinete do Prefeito
04 122 0002. 2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre-Pará,18 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIRACI ABREU NOGUEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:5A420432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2023-SEMOB

CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2023-SEMOB

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) SR.(A) SERGIO BRUNO LIMA PINHEIRO.

Pelo presente Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre- PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **SERGIO BRUNO LIMA PINHEIRO,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 270234 PC/PA** e do **CPF nº 263.064.148-19,** residente e domiciliado neste município, sito a Major Francisco Mariano, n°16813, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária à contratação do servidor temporário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Eletricista,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária de **SERGIO BRUNO LIMA PINHEIRO**, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, devido a demanda de serviços de manutenção elétrica nos prédios das Secretarias Municipais e a Administração Municipal, não dispor em seu quadro funcionário para exercer tal função.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do dia ***10 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)** sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.
DA RESCISÃO:
a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;
DO DISTRATO:
b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.
DA ANULAÇÃO:
c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre- PA, 17 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERGIO BRUNO LIMA PINHEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:F9A96F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2023-SEMOB

CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2023-SEMOB

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) SR.(A) WILLIANS LIMA PANTOJA.

Pelo presente Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre- PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **WILLIANS LIMA PANTOJA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 7162553 PC/PA** e do **CPF nº 060.316.08243,** residente e domiciliado neste município, sito a Rua da Palha, s/n°, Vila Mulata, Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária à contratação do servidor temporário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Auxiliar Operacional,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária de **WILLIANS LIMA PANTOJA**, em substituição ao servidor efetivo **PAULO SERGIO XAVIER DOS SANTOS** – Auxiliar Operacional, que se encontra em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 539/2023 de 29/09/2023, e a Administração Municipal, não dispor em seu quadro funcionário para exercer tal função.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do dia ***01 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023***.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)** sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do

Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.
DA RESCISÃO:
a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;
DO DISTRATO:
b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.
DA ANULAÇÃO:
c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre- PA, 17 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WILLIANS LIMA PANTOJA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C85CB448

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 574/2023

PORTARIA N.º 574/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 1393/2023-SEMEC de 16 de outubro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** portadora do RG Nº 3727870 PC/PA e CPF: 195.114.852-53 Secretária Municipal de Educação, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 7.973-1**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de novembro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A1D5D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 578/2023

PORTARIA Nº 578/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 641/2023-SETRINS, datado de 11/10/2023, que justifica a necessidade da servidora **NUBIA PALMEIRA FONSECA**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar de Monte Alegre/Santarém, no período de **19 a 20 de outubro de 2023**, onde irá participar do Seminário Regional de Fortalecimento da Rede

de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes / Sistema de Garantia de Direito.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar ao Servidor **NUBIA PALMEIRA FONSECA,** portador RG n° 4670955 PC/PA e CPF: 522.658.622-15, registrado na matricula n° 016794, titular da conta **nº 00037616-7** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 02 (duas), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Santarém, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, no valor unitário de **R**$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um Total Liquido de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D9DCF02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 577/2023

PORTARIA Nº 577/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 641/2023-SETRINS, datado de 11/10/2023, que justifica a necessidade do servidor **ROGERIO NOBRE DE LIMA**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar de Monte Alegre/Santarém, no período de **19 a 20 de outubro de 2023**, onde irá participar do Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes / Sistema de Garantia de Direito.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal, **ROGERIO NOBRE DE LIMA,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 12264326** e do **CPF 567.133.552-34**, titular da conta nº 00021398-5 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 02 (duas), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Santarém, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um Total Liquido de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FBBC7B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 575/2023

PORTARIA Nº 575/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 641/2023-SETRINS, datado de 11/10/2023, que justifica a necessidade da servidora **MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS –** Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar de Monte Alegre/PA para a cidade de Santarém/PA, no período de **19 a 20 de outubro de 2023**, onde irá participar de Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes / Sistema de Garantia de Direito.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA,** brasileira, portadora do **RG nº 2957717-9** e do **CPF 032.764.862-54**, titular da conta 00037550-0 e Agencia 0949-0 - Banco do Brasil, o pagamento de **02 (duas)**, diárias para custear despesas na viagem, nos dias **19 a 20 de outubro de 2023**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 500,00(quinhentos Reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D30946FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 576/2023

PORTARIA Nº 576/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 641/2023-SETRINS, datado de 11/10/2023, que justifica a necessidade do servidor **ELISSANDRO DO NASCIMENTO**, Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar de Monte Alegre/Santarém, no período de **19 a 20 de outubro de 2023**, onde irá participar do Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes / Sistema de Garantia de Direito.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar ao Servidor **ELISSANDRO DO NASCIMENTO,** portador RG n° 27386589 PC/PA e CPF: 939.062.932-20, registrado na matricula n° 012660-8, titular da conta **nº 00018673-2** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 02 (duas), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Santarém, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, no valor unitário de **R**$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um Total Liquido de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ACE96B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2023-SETRINS

CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2023-SETRINS

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) PEDRO ROBERTO ABREU DA GAMA.

Pelo presente Contrato que celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Rua Sete de Setembro, n° 214, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 18.010.812/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3472615 PC/PA e CPF 636.495.512-68, residente e domiciliado sito a Rua João Coelho, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **PEDRO ROBERTO ABREU DA GAMA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 9501856 PC/PA e do CPF nº 036.686.962-09,** residente e domiciliado neste município, sito Travessa Belmiro Azevedo, n° 161, Pajuçara, Monte Alegre - PA, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária a contratação do servidor temporário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado no **Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Agente de Vigilância,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária de **PEDRO ROBERTO ABREU DA GAMA,** no cargo supracitado, enseja pela necessidade dentro da escala de serviços no Prédio onde funciona o Conselho Tutelar, deste município, e também pela substituição ao servidor efetivo sr. Cleber Erlon Borges Baia, que se encontra de Licença Sem Vencimentos, a contar de 01/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do dia **01 de setembro de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:
Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)** sempre em isonomia com referencia inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.
O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.
DA RESCISÃO:
a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;
DO DISTRATO:
b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.
DA ANULAÇÃO:
c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 125 0011 2.076 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre - PA, em 01 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 001/2023

PEDRO ROBERTO ABREU DA GAMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:174AA1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2023-SETRINS

CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2023-SETRINS

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM.

Pelo presente Contrato que celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Rua Sete de Setembro, n° 214, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 18.010.812/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3472615 PC/PA e CPF 636.495.512-68, residente e domiciliado sito a Rua João Coelho, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG nº 3896671 PC/PA e do CPF nº 774.769.642-68,** residente e domiciliado neste município, sito a avenida Pajuçara, S/N, Bairro de Planalto, Monte Alegre - PA, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária a contratação do servidor temporário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado no **Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Agente de Vigilância,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária de **JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM,** no cargo supracitado, enseja pela necessidade dentro da escala de serviços no Prédio onde funciona a Comarinha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do dia **12 de setembro de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:
Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)** sempre em isonomia com referencia inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.
O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.
DA RESCISÃO:
a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;
DO DISTRATO:
b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.
DA ANULAÇÃO:
c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 125 0011 2.074– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre - PA, em 13 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 001/2023

JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:67C34671

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2023-SETRINS

CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2023-SETRINS

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA.

Pelo presente Contrato que celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Rua Sete de Setembro, n° 214, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 18.010.812/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 29577179 SSP/PA e CPF 032.764.832-54, residente e domiciliado na Peregrino Bacelar, n° 199, Bairro Serra Ocidental, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG nº 3472615 PC/PA e do CPF nº 636.495.512-68,** residente e domiciliado neste município, sito à Avenida Pajuçara, nº340, Bairro Pajuçara, CEP - 68.220-000, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária a contratação do servidor temporário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado no **Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social**, sendo que a desobediência e/ou resistência implicará na imediata rescisão do presente contrato, na forma prevista na cláusula IX, 9.2, "b", deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Assistente Social,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária de **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA**, na função de **Assistente Social** tais como atendimento familiar/individual, atendimento em grupos, visitas domiciliares, acompanhamento familiar acompanhamento das atividades, Programas e Benefícios executados no CRAS/Planalto, por tanto, faz-se necessário a contratação da referida, para cumprir a composição da equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência a partir do dia **18 de setembro de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:
Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **CONTRATADO** receberá como vencimento base mensal, a quantia de **R$ 2.509,80 (dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos)** sempre em isonomia com referencia inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.
O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.
DA RESCISÃO:
a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;
DO DISTRATO:
b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.
DA ANULAÇÃO:
c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0011. 2.091 – Gestão do Programa Centro de referencia de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre-PA, 18 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:045E58F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 077-2023-FMS

CONTRATO DE TRABALHO Nº 077-2023-FMS

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) SR.(A) ALICE CAVALCANTE GOMES.

Pelo presente Contrato que celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, CEP - 68.220-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal, a Sra. **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5288446 PC/PA e CPF 117.748.512-53, residente e domiciliada na Rua Carlos Arnóbio Franco, nº 169, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sr. (a) **ALICE CAVALCANTE GOMES**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 9721354 PC/PA** e do **CPF nº 700.799.362-10,** residente e domiciliada sito à Rua Berenice n° 80,Planalto, Monte Alegre/PA, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e poderá ser redistribuído nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal ou Maternidade Elmaza Sadeck, a interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-ZONA RURAL,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Saúde/PAB/Posto de Saúde da Comunidade BACABAUZINHO, o qual necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Prefeitura/ Secretaria Municipal de Saúde, não dispor em seu quadro funcional servidor para cumprir tal atribuição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência de 131 (Cento e Trinta e Um) dias, no período de ***30 de Agosto de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023,*** *podendo ser prorrogado conforme item* ***7,7.3 do Edital n° 001/2022-Processo Seletivo simplificado-PSS/PMMA/PA/SESMA*** .

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **R$-3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** mensal, sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, com Carga Horário de 40 h/s e mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.

DA RESCISÃO:

a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;

DO DISTRATO:

b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.

DA ANULAÇÃO:

c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

26 02 – Fundo Municipal de Saúde
10. 301 0013 2.057 – Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre-PA, 05 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

ALICE CAVALCANTE GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:9649DCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATO DE TRABALHO Nº 078-2023-FMS

CONTRATO DE TRABALHO Nº 078-2023-FMS

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E POR REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O (A) SR.(A) ADRIANA TORRES DE SOUZA.

Pelo presente Contrato que celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, CEP - 68.220-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal, a Sra. **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5288446 PC/PA e CPF 117.748.512-53, residente e domiciliada na Rua Carlos Arnóbio Franco, nº 169, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sr. (a) **ADRIANA TORRES DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 5818363 PC/PA** e do **CPF nº 959.645.332-72,** residente e domiciliada sito à Rua Mendonça Furtado n° 229,Pajuçara, Monte Alegre/PA, doravante designado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o presente Contrato Temporário de Trabalho, por prazo determinado, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Observados os princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e poderá ser redistribuído nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal ou Maternidade Elmaza Sadeck, a interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO. O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Saúde/PAB/Posto de Saúde do Bairro de Surubeju, a qual necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em substituição a servidora efetiva Lucibele Costa dos Santos, no qual lhe foi concedida aposentadoria por idade, através da Portaria n° 038/2023/IPMMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este contrato terá vigência de 103 (Cento e Três) dias, no período de ***20 de Setembro de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023,*** *podendo ser prorrogado conforme item* ***7,7.3 do Edital n° 001/2023-Processo Seletivo simplificado-PSS/PMMA/PA/SESMA*** .

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela prestação dos serviços específicos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, o que segue:

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira do referido contrato, a **R$-1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)** mensal, sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Município, com Carga Horário de 40 h/s e mais vantagens inerentes ao cargo, se houver.

O **CONTRATANTE** pagará a importância supracitada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO - O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. O **CONTRATADO** vincula-se ao regime geral da previdência social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO, DO DISTRATO E DA ANULAÇÃO CONTRATUAL.

DA RESCISÃO:

a.1) Quando insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;
a.2) na hipótese da inadimplência de cláusula ou condição contratual;

DO DISTRATO:

b.1) Ocorrerá por solicitação da **CONTRATANTE E/OU CONTRATADO**, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias.

DA ANULAÇÃO:

c.1) A contratação feita em desacordo com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 é nula de pleno direito, não advindo benefícios de espécie alguma o **CONTRATADO** e nenhuma obrigação a pessoa jurídica interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ato que ocorrerá no átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam na Lei orçamentária Municipal, estando livre e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

26 02 – Fundo Municipal de Saúde
10. 301 0013 2.057 – Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido cordado, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias as suas execuções, nos termos previstos na legislação vigente.

Monte Alegre-PA, 15 de Setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

ADRIANA TORRES DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:4FD8D581

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.325/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 5.325/2023
de 10 de outubro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 5.294/2022, de 31/10/2022), CréditoAdicional Especial até o limite de R$ 1.103.000,00 (um milhão cento e três mil reais), para atendimento no projeto: Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do IPMMA e Nat. da Despesa e fonte de recurso Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**31**	**Instituto de Previdência do Município**	
Unidade	**3101**	**Instituto de Previdência do Município**	
Projeto/Atividade	09.272.0297.1062	**Construção, Ampliação e reforma do Prédio do IPMMA**	
Nat. da Despesa	**4.4.90.51.00**	Obras e instalações	Valor R$
Fonte	**18020000**	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de Administração	**1.003.000,00**

Órgão	**28**	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**	
Unidade	**2801**	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**	
Projeto/Atividade	18.542.0009.2060	**Financiamento de Projetos Ambientais**	
Nat. da Despesa	**3.3.50.43.00**	**Subvenções sociais**	Valor R$
Fonte	**17490060**	Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE	**100.000,00**

Art. 2º – O crédito que trata o Art. 1º terá como cobertura o Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de Administração.

Art. 3º – Fica autorizado a adequação dos valores das metas fiscais e financeiras conforme autorizado no Art. 1º desta lei nas ações previstas na Lei 5.272/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 5.287/2022 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei 5.294/2022 que orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023 mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 10 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário em Exercício

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
2ª Secretária em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:79DF5824

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.326/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 5.326/2023
de 16 de outubro de 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, O DIREITO SOCIAL PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO VXII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DEVIDO AOS VEREADORES**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, o direito ao Vereador de fazer jus ao adicional de férias (1/3), nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzinho seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 16 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C2DD386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/PMNI/GAB/Nº 777

DECRETO/PMNI/GAB/Nº 777, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA O PERCENTUAL DA MARGEM CONSIGNÁVEL DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, EXª SENHORA MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

DECRETA:
Art. 1º O Percentual máximo de consignação para fins de contratação de operações de crédito aos servidores públicos do Município de Nova Ipixuna/PA, com desconto automático em folha de pagamento será de 40% (quarenta por cento).
Parágrafo Único. O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (Quarenta por cento) da remuneração mensal do servidor público Municipal.
Art. 2º As Consignações em folha de pagamento serão reguladas e processadas nos termos de convênio já firmado, ou a ser firmado, entre a Consignatária e o Consignante, no qual estipular-se-ão as obrigações de cada uma das partes, o objeto do mesmo, seu prazo de vigência, a forma e a data de repasse, dentre outras regras.
Art. 3º O licenciamento condicionado em virtude da vacinação, nos limites da competência Municipal, é a liberação para o funcionamento de estabelecimentos e realização de eventos com ocupação integral, vinculado a que toda a sua lotação tenha feito o esquema vacinal completo (duas doses ou dose única, dependendo do imunizante), com uma das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19.

Nova Ipixuna-PA, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C94DB8EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 006-2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1910001/2022/PMNP
Processo Licitatório nº 1410001/2022
Modalidade: Dispensa 006/2022
Locatário: Secretaria Municipal de Educação – Município de Novo Progresso.
Locador: José Soares de Siqueira.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado de locação de imóvel urbano, para fins de instalação do Setor de Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 19/10/2023 à 18/102024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:FA275315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008-2023 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1809001/2023.
Modalidade: Inexigibilidade 008/2023
Objeto: contratação de serviços médicos com a empresa Medcentro Serviços Médicos LTDA (CNPJ/MF n.º 22.510.258/0001-70), com base no Edital de Chamada Pública 002/2022 e Anexos, para os seguintes serviços: I – Plantões Médicos e Atendimento Ambulatorial, Item 08, II – Consultas Médicas, Item 03, III – Exames de Diagnóstico, Item 01, 02, e 03 (Anexo I – Tabela de Preços Serviços).
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da lei 8.666/93 em 20/09/2023.
Contrato Nº 2009001/2023/PMNP.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso
Contratada: Medcentro Serviços Médicos LTDA
Valor Global Estimado: R$ 441.996,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).
Vigência do Contrato: 20/09/2023 à 19/06/2024.
Fundamentação Legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:DA335DFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência 001/2023**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição nº 3351, em 13 de outubro de 2023:

Onde se lê: ... vencedora desse certame, no valor de R$ 28.732.279,00 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais)...

Leia-se: ... vencedora desse certame, no valor de R$ 28.790.279,00 (vinte e oito milhões setecentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove reais)...

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:82262A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 27.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: N. B. COSTA LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.512.790/0003-07**, **ATA SRP Nº 2709001/2023,** com valor **R$ 1.220.771,52 (hum milhão, duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** de VIGÊNCIA DE 27/09/2023 ATÉ 27/09/2024. **EMPRESA VENCEDORA: COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.508.337/0001-63,** ATA **SRP Nº 2709002/2023,** com valor **R$ 44.035,40 (quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos),** de VIGÊNCIA DE 27/09/2023 ATÉ 27/09/2024. **EMPRESA VENCEDORA: M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 34.818.315/0001-62,** ATA **SRP Nº 2709003/2023,** com valor **R$ 453.730,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais),** de VIGÊNCIA DE 27/09/2023 ATÉ 27/09/2024. **EMPRESA VENCEDORA: REGINALDO SILVA COSTA 63299216287**, inscrito no **CNPJ sob o nº 22.234.342/0001-09,** ATA **SRP Nº 2709004/2023,** com valor **R$ 357.130,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta reais),** de VIGÊNCIA DE 27/09/2023 ATÉ 27/09/2024. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 27/09/2023.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9D3D3F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 36.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, PLAINA HIDRÁULICA TRASEIRA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.858.206/0001-04**, **ATA SRP Nº 2509001/2023,** com valor **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** de VIGÊNCIA DE 25/09/2023 ATÉ 25/09/2024. **EMPRESA VENCEDORA: GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 37.596.389/0001-90, ATA SRP Nº 2509002/2023,** com valor **R$ 51.780,44 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos),** de VIGÊNCIA DE 25/09/2023 ATÉ 25/09/2024. **EMPRESA VENCEDORA: A. C. GASTALDI DE CASTRO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.904.106/0001-79, ATA SRP Nº 2509003/2023,** com valor **R$ 38.970,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais),** de VIGÊNCIA DE 25/09/2023 ATÉ 25/09/2024. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 25/09/2023.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F05019E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 37.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS NATALINOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: CASA NOEL LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 49.366.231/0001-02, ATA SRP Nº 1010001/2023,** com valor **R$ 42.519,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos),** de VIGÊNCIA DE 10/10/2023 ATÉ 10/10/2024. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 10/10/2023.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:86FAD79C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 40.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E DE EXTINTORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: APAGA FOGO EXTINTORES LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 38.336.966/0001-77, ATA SRP Nº 1610001/2023,** com valor **R$ 216.098,60 (duzentos e dezesseis mil, noventa e oito reais e sessenta centavos),** de VIGÊNCIA DE 16/10/2023 ATÉ 16/10/2024. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 16/10/2023.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5B8C085B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1535/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: Parecer Jurídico nº 349/2023 – PGM, 22 de setembro de 2023; Ofício nº 3068/2023-SEMED, de 20 de setembro de 2023; Ofício nº 103/2023- EMEI Maria Perpétua Andrade Ribeiro, de 18 de setembro de 2023; Relatos de Ocorrência da Diretoria da EMEI Maria Perpétua Andrade Ribeiro dos dias: 14 de setembro de

2023, 12 de setembro de 2023 e 18 de setembro de 2023; Ficha financeira e a Ficha Funcional do servidor P.F.S e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos servidores estáveis **João Francisco Mileo Guerreiro**, matrícula nº 1088, Professor PEM III, lotado na Secretaria Municipal de Administração**; Fabíola Tavares Pereira**, Matrícula nº 580, Professor PEM III, lotada na Secretaria Municipal de Administração**;** e **Annete Chalita**, matrícula nº 487, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ED9F3540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1536/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no Art. 135 do Regime Jurídico Único do Município Lei nº 6.116/1999, a instauração da Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos nos documentos: no Ofício nº 972/SEMS/2023, de 26 de junho de 2023; Parecer Jurídico nº 057/2023 – Assessoria Jurídica – SMS, de 19 de Junho de 2023; Ofício nº 183/2023, de 05 de junho de 2023; Ofício nº 260/2023-PGM/PMO, de 16 de agosto de 2023; Ofício nº 308/HMO/2023, de 11 de agosto de 2023, e seus anexos: cópia do livro de ponto do mês de março e maio, cópia de Registros do Livro de Ordem e Ocorrência do Hospital Municipal dos dias: 19 de março de 2023, 23 de abril de 2023, 28 de abril de 2023, 24 de maio de 2023; 05 de junho de 2023; Ficha financeira e a Ficha Funcional do servidor G.O.G.A e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelas servidoras estáveis **Klícia Oliveira Lopes**, matrícula nº 158, Professor PEM III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração**; Ana Rosa Barbosa Serrão Sombra**, Matrícula nº 145, Professor PEM I, lotada na Secretaria Municipal de Administração**;** e **Annete Chalita**, matrícula nº 487, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CC1DEBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1537/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no Art. 135 do Regime Jurídico Único do Município Lei nº 6.116/1999, a instauração da Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos nos documentos: no Ofício nº 1143/SEMS/2023, de 21 de julho de 2023; Parecer Jurídico nº 230/2023 – PGM, de 06 de julho de 2023; Ofício nº 920/SEMS/2023, de 28 de julho de 2023; Ofício 581/2023/APS/SEMS, de 28 de junho de 2023; Ofício nº 086/2022 – UBSCG, de 18 de julho 2022; Registro de Ocorrência, de 22 de junho de 2023; Ofício nº 075/2023 – UBSCG, de 24 de maio de 2023; Registros do Livro de Ocorrência do Hospital Municipal dos dias: 26 de junho de 2023, 24 de maio de 2023, 26 de junho de 2023; Ficha financeira e a Ficha Funcional da servidora R.M.S. e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos servidores estáveis **João Francisco Mileo Guerreiro**, matrícula nº 1088, Professor PEM III, lotado na Secretaria Municipal de Administração**; Fabíola Tavares Pereira**, Matrícula nº 580, Professor PEM III, lotada na Secretaria Municipal de Administração**;** e **Klícia Oliveira Lopes**, matrícula nº 158, Professor PEM III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AC5ED987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1538/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no Art. 135 do Regime Jurídico Único do Município Lei nº 6.116/1999, a instauração da Comissão de

Sindicância para apurar os fatos contidos nos documentos: no Ofício nº 1144/SEMS/2023, de 21 de julho de 2023; Parecer Jurídico nº 231/2023 – PGM, de 06 de julho de 2023; Ofício nº 921/SEMS/2023, de 28 de julho de 2023; Ofício nº 561/2023/APS/SEMS, de 20 de junho de 2023; cópia do livro de Registro de Ocorrência da UBS Lauro Corrêa Pinto, de 11 de maio de 2023; Registro de Ocorrência da Diretoria de Atenção Básica, de 12 de maio de 2023; Ficha financeira e a Ficha Funcional do servidor E.M.C. e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos servidores estáveis **João Francisco Mileo Guerreiro**, matrícula nº 1088, Professor PEM III, lotado na Secretaria Municipal de Administração**; Fabíola Tavares Pereira**, Matrícula nº 580, Professor PEM III, lotada na Secretaria Municipal de Administração**;** e **Annete Chalita**, matrícula nº 487, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:18745893

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA, TRATADA NA EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos servidores municipais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, recursos recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, para fins de Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, nos termos da decisão proferida nos autos da ADI nº 7222-STF, e com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.
§ 1º O valor a ser repassado para cada profissional será determinado pelo Ministério da Saúde e no limite destes, de acordo com dados disponibilizados na plataforma InvestSUS, devidamente vinculado ao CPF do servidor, ficando condicionado ao valor liberado pela União.
§ 2º Compete a União o repasse dos valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo exigível o pagamento da complementação do piso nacional por parte do Executivo Municipal, se houver insuficiência da assistência financeira complementar da União, mencionada no caput.

Art. 2º Nos termos do art. 15-C da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, o piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
§ 1º O piso salarial nacional para os técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras será fixado com base no piso estabelecido nocaputdeste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:
I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
Cont. da Lei 9.532/2023 – Assistência Financeira Complementar fls.2
II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.
§ 2º A Assistência Financeira Complementar será proporcional à carga horária estipulada pelo município.

Art. 3º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais vinculados a esta municipalidade com rubrica específica.
Art. 4º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais serão provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei, conforme o Artigo 43, II da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei observará todas as disposições constantes na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e nas normativas expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, em 18 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4686CAB6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP-03-SEMED/23

A Comissão de Licitação do Município de Oriximiná, através do Prefeitura Municipal de Oriximiná, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Ivana Maria Pereira de Souza, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMOVEL, PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DE ORIXIMINÁ.
Contratado1: MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR.
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Ivana Maria Pereira de Souza, Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação.

QUELLI ANNE DOS SANTOS TAVARES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:054B3F95

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-03-SEMED/23

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-03-SEMED/23. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO Nº 444/2023-SEMED. Contratado:** MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR, CPF Nº 003.296.852-36, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Objeto:** LOCAÇÃO DE

01(UM) IMOVEL, PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DE ORIXIMINÁ. **Vigência:** 11/10/2023 à 11/10/2024. **Data da assinatura**: 11/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FBD4F31C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP-005-PMO/2023

No dia **16/10/2023** foi adjudicada e no dia **17/10/2023** foi homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº TP-005-PMO/2023. Objeto**: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para executar serviços de limpeza, operação e manutenção dos Microssistemas de Abastecimento de Água existentes nos bairros de Oriximiná, zona urbana, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **M. E. A. MENDONÇA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **13.117.883/0001-66**, no valor de **R$ 976.144,02 (novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos). RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná-PA, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E8EC06DD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017-FMS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 675/2023, de 02 de Maio de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 017 – FMS/2023. OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) com entrega de forma parcelada, visando atender a demanda existente da Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições ligadas a mesma, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 31/10/2023, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 18 de Outubro de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 675/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9869C256

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SEMED-CPL

No Aviso de Adjudicação e Homologação de Credenciamento/ Chamamento Público nº 002/2023-SEMED-CPL publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP do dia 06/09/2023, edição: 3326. Onde se lê: .... **TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL:**... **Rota 220:** CLEUDES ALMEIDA DE JESUS. **Rota 221:** ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.
Leia se: ...**TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL**. ... **Rota 220:** CLEUDES ALMEIDA DE JESUS/ROSINALDO DE JESUS BARBOSA. **Rota 221:** ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.

Oriximiná/PA, 10 de outubro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:04AB21FA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-018-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – CIRURGICO DO PARA – CTMC – PA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20/10/2023 com vigência até o dia 20/10/2024. Data da assinatura: 17/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:48021C17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA Nº 14/2023-GS/SEMED

Designa equipe técnica para elaboração de proposta pedagógica da educação de tempo integral, visando o atendimento progressivo da jornada em escolas de tempo integral na rede pública municipal de ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e, de acordo com o Decreto nº 019, de 18/01/2021;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 34 § 2º, artigo 87 § 5º que estabelece a ampliação progressiva da jornada escolar em tempo integral e das redes escolares públicas para o regime de escolas de tempo integral;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024), bem como a Lei Municipal nº 402, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação (2015-2025), com vistas a cumprir a Meta 6;
CONSIDERANDO a Lei nº Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros, titulares e suplentes, da Equipe Técnica para elaborar proposta pedagógica da educação de tempo integral, com a finalidade de implementar o Programa Escola em Tempo Integral na rede pública municipal de ensino de Pacajá.
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, Presidente;
b) pela Coordenadoria de Educação Básica: Cilene Demétrio de Almeida, coordenadora da divisão de ensino (sede e vilas), titular; e Dailson Gomes Demétrio, coordenador da divisão de ensino do campo, suplente; Sivoney Santana dos Santos, coordenador de

educação do campo, titular; e Jucélio Vieira da Silva, coordenador de educação do campo; suplente;
c) pela Coordenadoria de Administração: Éder Demétrio de Almeida, coordenador titular; e Eliane de Paula Pinto Silva, coordenadora do programa gestor escolar, suplente;
d) pela Divisão de Programas e Projetos Educacionais: Sinvaldo Santana dos Santos, coordenador, titular; Luziane Dutra Alves, coordenadora do Alfabetiza Pará e Renalfa, suplente;
II - Representantes Conselho Municipal de Educação – CME:
a) Edenilson Costa Nascimento, conselheiro presidente do CME, titular; e Abelardo Benchimol da Silva, coordenador técnico-pedagógico, suplente;
III – Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil:
a) pela Gestão Escolar: Marilande da Silva Souza, diretora da EMEI Pequeno Príncipe, titular; e Izabel de Sousa Veras, diretora da EMEI Elcione Barbalho, suplente;
b) pela Coordenação Pedagógica: Gessika Silva Rodrigues, EMEI Professora Ivanilde de Oliveira, titular; e Rudriane de Oliveira Santana, EMEI Pequeno Príncipe, suplente;
IV - Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
a) pela Gestão e Coordenação: Antônia Ramilda Rodrigues de Oliveira, diretora da EMEF Aluísio Loch, titular; e Sidinei Dias dos Santos, coordenador de língua portuguesa, suplente;
V - Representantes do Atendimento Educacional Especializado – AEE:
a) pela Coordenação do AEE: Lucimar Vitor Rangel, titular; e Deusemary Alves Dias, suplente;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Pacajá/PA, aos 10 de outubro de 2023.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7EAAC1EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2023, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 472/2023, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de OUTUBRO de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora Joycilenny Pereira de Souza da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 001.392.152-55, portador da Carteira de Identidade nº 4977459 PC/PA para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO-DEMUTRAN, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C3F843D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/Pa através Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-015-SRP, do tipo menor preço que objetiva a constituição de registro de preços objetivando a contratação registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, que serão destinadas as unidades de saúde, do município de ponta de pedras/pa. Abertura: 01/11/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnccompras.com Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:35A23FBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **31/10/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FREEZERS, GELADEIRAS, AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E, INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AOS FUNDOS – FMCL; FUNDEB; FME; E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA*.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA,19 de outubro de 2023.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:1D2B708D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 140/2023

DISTRATO Nº 140/2023 Rio Maria, 30 de setembro de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), JEPHERSON OLIVEIRA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr. **JEPHERSON OLIVEIRA SILVA,** brasileiro, Vigia Nível Fundamental Completo, RG n.º4301774 PC/GO, CPF: 970.684.111-34, residente e domiciliado na R. Três nº164, neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C8D574F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA NO 001/2023-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2023-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIILIDADE Nº 6/2023-004-FMS

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0342/2023-SEMAD/PMRP vem **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno deste município referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LEITURA DE LÂMINAS DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS** através da empresa(s) credenciada(s): **48.895.565 JAIRO DE FREITAS DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.565/0001-00**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação deste termo para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 18 de Outubro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:ED9AFDF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1658/2023

DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7EC45395

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1659/2023

DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:60D73D65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1660/2023

DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:30FC96CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1661/2023

DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4C9FF4E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1662/2023

DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ULIANOPÓLIS/PA, no dia 20 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C80D8607

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1663/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB726A26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1664/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:45D54ECE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1665/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98EB2C8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1666/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:875F5CFB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1667/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TERESINA/PI, no dia 21 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:170BE7A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1668/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CA46BEEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1671/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01370/2023-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NÁDIA DOS SANTOS LIMA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Programação de Cursos Presencial de Avaliação Neurológica Simplificada, na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 18 a 21 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6AC4FBB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1669/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 148/2023 – SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, (IBAMA), na cidade BELÉM/PA, nos dias 22 a 27 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC56A182

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1670/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01367/2023-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEVI ASSIS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para resolver pendências de medicamentos junto a SESPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A422D709

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR EDVALDO RODRIGUES CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 17 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3B23D908

PODER LEGISLATIVO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 2ª CHAMADA

ATA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 2023/004
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 2ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2023-CMRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 2023/ 004-CMRP
OBJETO: BUFFET E COQUETÉIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

PREÂMBULO

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Outubro de 2023, às 9:35 As (nove horas e trinta e cinco minutos), reuniram-se na Sala de Controle Interno, sito à **Rua 9 de Fevereiro nº 71** Centro -Rondon do Pará/Pa. O Pregoeiro Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior e a Equipe de Apoio, Mônica Porto Souza, Elaine Cristina Oliveira Moreira, para a Sessão Pública 2023/004 do Pregão em epígrafe.
Aberta a sessão, o Pregoeiro declarou que foi dada ampla publicidade neste Pregão em Mural Físico da Prefeitura Municipal, Mural Físico do Ministério Público, Mural Físico da Câmara Municipal como também no site www.camararondon.pa.gov.br, Famep e Jornal Diário do Pará, conforme consta no processo. O Pregoeiro da Câmara e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**. Encaminham-se os autos à

apreciação do Sr. Presidente da Câmara para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

MÔNICA PORTO SOUZA
Secretária

ELAILE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3C548371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1654/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3354, do dia 18 de outubro de 2023, na PORTARIA Nº 1654, de 17 de outubro de 2023, que DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Rondon do Pará, 18 de outubro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E67ED0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 006 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião extraordinária, realizada em 09 de Outubro de 2023, no Centro Profissionalizante com a pauta: **" 14ª Conferência Municipal de Saúde"; e,**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros (as; Elcy de Souza Araújo; Justino Pereira da Costa; Maria Aparecida Sales da Silva; Cledson Pereira Lima; Elen de Souza Costa D'Almeida; Devanir Rodrigues Barbosa; Dorilene Alves dos Santos Pinto (suplente); Célia Eduardo da Silva; Eliane Vieira dos Santos; Maurício Rodrigues dos Santos(suplente); Evanildo Santos Rocha; Francisco da Conceição e Antônio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Nenhum.

R E S O L V E:
Art.1°- Fica aprovada a realização da 14ª Conferencia Municipal de Saúde de Rondon do Pará que será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.
Art.2°- Ficam eleitos 04 (quatro) conselheiros que comporão a Comissão Organizadora da 14° Conferencia Municipal de Saúde, conforme relacionados abaixo:
I – Segmento Trabalhador
Elen costa D'Almeida
II – Segmento Usuário
Elcy Souza Araújo
Justino Pereira da Costa
III – Segmento Gestor/Prestador
Janiel Santos Cruz

Art.3°- A comissão instituída no artigo anterior, será coordenada pela Mesa Diretora deste conselho e com suas decisões aprovadas pelo plenário do CMSRP.
Art.4°- As despesas inerentes a realização da14ª Conferencia Municipal de Saúde de Rondon do Pará e dos trabalhos de sua Comissão Organizadora, decorrerão do orçamento do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Homologo esta Resolução CMSRP n° 006 de 11 de Outubro de 2023.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:FC0EA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 007 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião extraordinária, realizada em 09 de Outubro de 2023, no Centro Profissionalizante com a pauta: **"Atualização da legislação do controle social na saúde do município e do Regimento Interno do CMS"; e,**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros (as; Elcy de Souza Araújo; Justino Pereira da Costa; Maria Aparecida Sales da Silva; Cledson Pereira Lima; Elen de Souza Costa D'Almeida; Devanir Rodrigues Barbosa; Dorilene Alves dos Santos Pinto (suplente); Célia Eduardo da Silva; Eliane Vieira dos Santos; Maurício Rodrigues dos Santos(suplente); Evanildo Santos Rocha;

Francisco da Conceição e Antônio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Nenhum.

R E S O L V E:

Art. 1°- Fica instituída a Comissão Provisória para realizar estudos e posteriormente proposta de alteração das leis municipais nº207/91, nº221/92 e nº355/98 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará.
Art. 2°- A Comissão Provisória tratada no artigo anterior terá a seguinte composição.
I – Segmento Trabalhador
Antônio Paulo Silva – titular
Elen costa D'Almeida – suplente
II – Segmento Usuário
Maria Aparecida Sales da Silva – titular
Elcy Souza Araújo – suplente
Evanildo Santos Rocha – titular
Justino Pereira da Costa – suplente
III – Segmento Gestor/Prestador
Cledson Pereira Lima – titular
Janiel Santos Cruz – suplente

Art. 3°- A Comissão obedecerá aos prazos regimentais e terá todo o apoio técnico, administrativo, jurídico e financeiro por parte do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de saúde.
Art. 4°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Homologo esta Resolução CMSRP n° 007 de 11 de Outubro de 2023.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:1AD50C73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.974, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO AFONSO PARENTE, CPF N° 038.310.352-53, FILHO DE JOAQUIM AFONSO PARENTE E ISABEL RIBEIRO PARENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Felisbelo Sussuarana, n° 372, entre a Avenida Rui Barbosa e Rua Silvério Sirotheau, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 07,12 metros da Avenida Rui Barbosa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Felisbelo Sussuarana, medindo 12,54 metros; ao Sul, com Antônia Deusenira Aguiar de Sousa, medindo 21,86 metros; a Oeste, com Oraida Ferreira Prata, medindo 12,33 metros; ao Norte, com Agnaldo Marques de Sousa, medindo 21,94 metros, com uma área total de 272,39m2",*** em favor de FRANCISCO AFONSO PARENTE, CPF n° 038.310.352-53, Processo Administrativo nº 0109/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA79A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.975, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MICHEL NILTON FEITOSA DE LIMA, CPF Nº 280.496.118-41, FILHO DE JORGE CARLOS DE LIMA E IOLANDA DE SOUSA FEITOSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Baturité, s/n, entre a Avenida Sérgio Henn e Rua Ataulfo Alves, Bairro Santo André, Zona Sul (a 27,91 metros da Avenida Sérgio Henn). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Baturité, medindo 9,95 metros; a Leste, com Raimundo Pinheiro Soares, medindo 32,68 metros; ao Sul, com Rosa Frey e Benildo Frey, medindo 11,60 metros; e a Oeste, com Vera Lúcia Soeiro de Freitas e Jucelino Paulo Lohmann, medindo 32,28 metros, com uma área total de 349,70m2"***, em favor de MICHEL NILTON FEITOSA DE LIMA, CPF nº 280.496.118-41, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0514/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:46C966DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.976, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELIAS VERÍSSIMO DA SILVA, CPF Nº 095.295.272-68 E REVOGA A LEI, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A MARIA AMÉLIA SOUSA PIRES, CUJA A LEI NÃO CONSTA NO TÍTULO DE AFORAMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Professor Antônio de Carvalho, nº 383, entre a Rua Silvério Sirotheau e Avenida Rui Barbosa, Bairro Fátima, Zona Norte (a 79,24 metros da Avenida Rui Barbosa). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Professor Antônio de Carvalho, medindo 8,00 metros; ao Norte, com Rosilda Coelho Costa, medindo 25,69 metros; a Leste, com Raimundo Marinho Alves, medindo 7,73 metros; e ao Sul, com Terezinha de Jesus Sousa, medindo 25,84 metros, com uma área total de 202,64m2"***, em favor de ELIAS VERÍSSIMO DA SILVA, CPF nº 095.295.272-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0268/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a MARIA AMÉLIA SOUSA PIRES.

Art. 3° Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:20AF5BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.977, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO COELHO, CPF Nº 233.027.392-49, FILHO DE VICENTE DE PAULO COELHO E ELIZIA JACINTA COELHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Hilda Mota, 2398, entre Rua Monte Alegre e Rua Almirante Tamandaré, Bairro Santo André, Zona Sul (a 58,95 metros da Rua Monte Alegre e 61,60 metros da Rua Almirante Tamandaré). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Hilda Mota, medindo 20,50 metros; ao Sul, com Raimundo Lima e Sousa (Lote nº 0138), medindo 31,50 metros; a Oeste, com Fernando Valente Coelho (Lote - 0340), medindo 20,35 metros; e a Norte, com Alexsandro de Oliveira Silva (Lote - 0108), medindo 31,10 metros, com uma área total de 633,21m2"***, em favor de FRANCISCO COELHO, CPF nº 233.027.392-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1286/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:250E7B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.978, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, À A C BECHARA REGO, CNPJ Nº 05.261.892/0001-06, E REVOGA

A LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A ANTÔNIO PINTO CARNEIRO, LEI Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 1903.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida São Sebastião, nº 1340, esquina com a Travessa 7 de setembro, Bairro Aldeia, Zona Norte. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida São Sebastião, medindo 14,13 metros; a Oeste, com Manuel Camargo, medindo 41,06 metros; ao Norte, com Luiz Francisco da Silva, medindo 13,31 metros; e a Leste, com Travessa 7 de Setembro, medindo 41,06 metros, com uma área total de 563,24m2"***, em favor de A C BECHARA REGO, CNPJ nº 05.261.892/0001-06, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1867/2020 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei nº 101, de 24 de outubro de 1903, no título de aforamento, folha 58 do livro 04, que autorizou a concessão de Título de Aforamento a Antônio Pinto Carneiro.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:12F0C6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.979, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, A MARLUCI BRAGA PALHETA, CPF Nº 110.439.892-34, FILHA DE CARLOS DE MENDONÇA PALHETA E PETRONILA DA SILVA BRAGA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Ipojucan, nº 917, esquina com a Travessa São Francisco, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Ipojucan, medindo 21,81 metros; a Oeste, com Travessa São Francisco por 3 linhas: a 1ª primeira linha no sentido NS, medindo 27,45 metros, a 2ª linha no sentido LO, medindo 0,73 metros e a 3ª no sentido NS, medindo 21,72 metros; ao Norte, com Flaviano Pinto da Silva, medindo 20,22 metros; e a Leste, com Istelina, medindo 43,58 metros, com uma área total de 956,85m2"***, em favor de MARLUCI BRAGA PALHETA, CPF nº 110.439.892-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1268/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:877B761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.980, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RIDEKI YANO, CPF Nº 180.545.602-49, E REVOGA A LEI Nº 13.063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A MARIA DE LOURDES SÁ DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa Muruci, nº 209, entre as Ruas Maravilha e Pau Brasil, Bairro Floresta, Zona Central (a 56,79 metros da Rua Maravilha). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Muruci, medindo 30,69 metros; ao Norte, com Raimundo Cavalcante de Araújo, medindo 31,39 metros; a Leste, com Maria Helena Ribeiro Viana, Glória Maria Alves Nogueira, Raimundo Pereira de Freitas e Rosana do Socorro Lima de Andrade, medindo 30,75 metros; e ao Sul com Gabriel Duarte da Silva, medindo 29,62 metros, com uma área total de 915,84m2"***, em favor de RIDEKI YANO, CPF nº 180.545.602-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0794/2022 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei nº 13.063, de 30 de dezembro de 1988, no título de aforamento, folha 168, do livro 30, que autorizou a concessão de Título de Aforamento concedido a Maria de Lourdes Sá da Costa.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:71658284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.973, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EVERTON SILVA DE ARAÚJO, CPF Nº 841.038.252-00, FILHO DE PAULO VIEIRA DE ARAÚJO E IRACEMA SILVA DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Boa Esperança, nº 395, entre Travessa Cambuquira e Rua Quixadá, Bairro Esperança, Zona Central (a 54,91 metros da Rua Quixadá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Boa Esperança, medindo 06,19 metros; a Oeste, com Maria Laurentina Santos, medindo 41,73 metros; ao Norte, com Sonia Maria de Sousa, medindo 06,13 metros; e a Leste, com Paulo Vieira de Araújo, medindo 41,49 metros, com uma área total de 256,06m2",*** em favor de EVERTON SILVA DE ARAÚJO, CPF nº 841.038.252-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1595/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:35EE9FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO AV. CURUÁ UNA, Nº 42, BAIRRO SANTA CLARA, CEP: 68.005-440, SANTARÉM/PA

PORTARIA INTERNA Nº 017/2023 – SEMTUR, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR, Decreto nº 003/2021 – GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 194 da Lei nº 14.899/1994, dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor dos memorandos: nº 499/2022 – NAF/SEMTUR; nº 001/2023-CAT/SEMTUR; nº 005/2023-CAT/SEMTUR; nº 053/2023-Tecnologia da informação, todos referentes à suposta falta funcional de servidor com conduta incompatível ao serviço público.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, com fundamento no artigo 194 da Lei nº 14.899/94 (RJU), para apurar suposta falta funcional de servidor com conduta incompatível ao serviço público, referente à violação ao dever prelecionado no artigo 137, XI, RJU (ausência de espírito de cooperação e solidariedade para com os companheiros de trabalho) e descumprimento da proibição mencionada no artigo 138, XIII, RJU (proceder de forma desidiosa).

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, para apurar este **Processo Administrativo Disciplinar**, que passa a ser tombado com o **nº 001/2023-SEMTUR**; bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, aos dezoito dias de outubro de 2023.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 003/2021-GAP/PM

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AB6C936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 630/2023 – GAP/PMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, prorrogado por mais 2 (dois) anos pelo Decreto nº 015/2011;

Considerando o Processo nº 0014057-44.2016.8.14.0051;

Considerando o Edital nº 002/2023 - Convocação para Nomeação e Posse por Ordem Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **PAULO RONALDO ROCHA MARINHO**, para exercer o Cargo Efetivo nº 019 - **Auxiliar Operacional de Equipamentos e Veículos - Motorista Veículos Pesados - Cidade**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4F640BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 631/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **ORLANILSON DA SILVA BRITO,** matrícula 81696, admitido em 03/06/2013, na função de Técnico Especializado em Desenho - Cadista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:53F17388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 864/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 20.033/2016, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural de Santarém/PA;

Considerando o Memorando 7.962/2023, de 17 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, ficando da seguinte forma composição do respectivo conselho:

Membros do Poder Público
1.1 Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Adson Wender de Jesus Sousa Tertulino
Suplente: Marlison Monteiro Oliveira
Titular: Beatriz Ferreira Dezincourt
Suplente: João Junior Campos Oliveira

1.2 Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Elizângila Eleutério Dezincourt
Suplente: Cátia Regina da Costa Lima

1.3 Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gean Marcos do Carmo Araújo
Suplente: Márcio Guimarães Araújo

1.4 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Titular: Guilherme Bentes de Lima
Suplente: Cássia Avelino da Silva Brito

Membros da Sociedade Civil
2.1 Artes Visuais/ Artes Plásticas/ Audiovisual/ Arte Digital/ Artesanato
Titular: Ligia Augusta Amazonas Camargo
Suplente: Fábio de Oliveira Barbosa

2.2 Música/ Literatura
Titular: Priscila Castro Teixeira
Suplente: José Wilde Santos da Fonseca

2.3 Artes Cênicas – Teatro/ Dança/ Circo
Titular: Gregório da Costa Gamboa Batista
Suplente: João Carlos Rego Miranda

2.4 Carnaval/ Manifestação Folclórica
Titular: Jackson Douglas Santana Ferreira
Suplente: Nielson Lopes dos Santos

2.5 Povos Indígenas/ Comunidades Tradicionais/ Quilombola
Titular: Arthur Daniel Lopes
Suplente: Tainan da Silva Cardoso Kumaruara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 627/2023 – GAP/PMS, de 13 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF163651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 235/2023

PORTARIA Nº 235/2023 - SEMED, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 7.055/2023 - 1Doc, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 005/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de outubro de 2023 a 12 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:8D775F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

RESULTADO EDITAL 001/2023-SEMJEL – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE VERÃO 2023 - SANTARÉM.
A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL através da Comissão Avaliadora constituída pela Portaria 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, para cumprimento do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023, de acordo com o item 7 do referido Edital, realizou a análise dos requerimentos e documentos dos interessados em patrocinar o evento Circuito de Verão 2023.
Considerando que foram apresentados 02 (dois) requerimentos de intenção de Patrocínio e que estes atenderam as exigências do presente edital. A Comissão Avaliadora DECLARA:
Amazonet Telecomunicações LTDA - CNPJ: 17.854.435/0002-87, tipo de Cota: Premium, Situação: Apto/habilitado
Bruno Manuel Moura da Silva - CNPJ: 39.537.259/0001-01, tipo de Cota: Ouro, Situação: Apto/ Habilitado
Por fim, que se proceda a publicação do resultado dos classificados.

Santarém, 18 de outubro de 2023.

LILLIAN MARIA DE SOUSA PINTO.
Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria 001/2023-GAB/SEMJEL

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
Decreto nº 423/2023-GAP/PMS.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:606A89DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2023-SEMAP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Edital: 19/10/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 20/10/2023 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 31/10/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:F515C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº210/2023 – SEMSA

PORTARIA Nº210/2023 – SEMSA Santarém, PA 11 de Outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº. 759/2022 – GAP/PMS, de 01 de Novembro 2022.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, a servidora (o) **DANIELLA CRISTIANE ALMEIDA BERNANDES**, para responder interinamente pelo Núcleo de Referência Técnica em Saúde, período que a Titular Maria do Desterro Liberal Rego, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Ciente:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:81FAB6C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022110701

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022110701 DISPENSA DE LIÇÃO Nº 7/2022-040701 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02306002/22**.**
Publicados dia 11/07/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS DESTINADOS COMO CASA DE APOIO AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, LOCALIZADO NA TV. DR. LAURO SODRÉ, Nº109, CENTRO, FUNDAMENTADO NO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO.
Exercício: 2023
Contrato: 2022110701
Contratada: THIAGO VICTER FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 071.165.672-08
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal 04 122 0052 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Física; Subelemento: 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis.
Vigência dos contratos: 11 de JULHO de 2023 a 11 de JULHO de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:570C2E9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 - SRP - RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 - SRP - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 18 de outubro de 2023. Edição 3354, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA. **Abertura:** 31/10/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/
ONDE SE LÊ: Abertura: Abertura: 31/10/2023 às 09 h30m
LEIA-SE: Abertura: 01/11/2023 às 09 h30m

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8E55022A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023/CMDI

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023/CMDI

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de São Geraldo do Araguaia - Pará, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 336/2009, de 22 de abril de 2009, com alteração pela Lei Municipal nº 553/2023, de 04 de maio de 2023, faz saber a retificação do Edital de Convocação para Reunião Ampliada de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDI – Biênio 2023/2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
Art. 1° - A eleição das entidades e organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Biênio 2023/2025, ocorrerá no **dia 24 de outubro de 2023, às 19:00hs,** no Auditório da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará, localizado na Rua Antônio Nonato Pedrosa, neste município.
Art. 9° - A inscrição da entidade da sociedade civil organizada para concorrer a vaga no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Antônio Nonato Pedroza, nº 324, Vila Administrativa, CEP 68570-000, nos dias **03 de outubro de 2023** a **07 de outubro de 2023, das 08:00hs às 12:00hs,** em que deverão no ato da inscrição entregar cópia dos documentos:
...
LEIA-SE:
Art. 1° - A eleição das entidades e organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Biênio 2023/2025, ocorrerá no **dia 30 de outubro de 2023, às 19:00hs,** no Auditório da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará, localizado na Rua Antônio Nonato Pedrosa, neste município.

Art. 9° - A inscrição da entidade da sociedade civil organizada para concorrer a vaga no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Antônio Nonato Pedroza, nº 324, Vila Administrativa, CEP 68570-000, nos dias **23 de outubro de 2023** a **27 de outubro de 2023, das 08:00hs às 12:00hs,** em que deverão no ato da inscrição entregar cópia dos documentos:
...

São Geraldo do Araguaia – Pará, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B3E078C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
SEGUNDO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208030001

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 0208030001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): RA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 12.926.462/0001-13, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA JOSÉ MARTINS FERREIRA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 20.879,16 (vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), nos termos do Inciso I, alíneas “a” e “b” e Inciso II, § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 304.647,41 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarentae um centavos).

São João do Araguaia (PA), 18 de Outubro 2023.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
Prefeita

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:38AD17DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2023 que tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de brinquedos, destinadas às crianças carentes, através da Secretaria municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA**, circulada em 18/10/23, como segue: **Onde se lê**: **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, leia-se: **MENOR PREÇO POR ITEM**, permanecendo inalteradas as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DBDBBD30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registro de Preços Eletrônico - 012/FMAS/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CESTA BÁSICA COMPLETA: AÇÚCAR CONTENDO PCT COM 2 KG;

ARROZ TIPO 1 - LONGO E FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS;

ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KG;
BISCOITO TIPO ROSQUINHA - PACOTE 400 GRAMAS;
BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL PACOTE DE 400 GRAMAS;
CAFÉ MOÍDO 250G. (ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL (EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 G), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM NGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA ABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, SELO D;

EXTRATO DE TOMATE-TRADICIONALCONTENDO 190 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE;

FARINHA DE MANDIOCA ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ , CLASSE: FINA , GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA;
FEIJAO EMBALAGEM DE 01 KG TIPO 1;
FLOCÃO DE MILHO DE 500G;
MACARRÃO ESPAGUETE MÍNIMO 500G;
ÓLEO DE SOJA 900 ML, EMBALAGEM PET;
SAL BRANCO IODADO E REFINADO, PACOTE DE 01 KG;
SARDINHA EM LATA - 250 GRAMAS; - Quantidade: 2.700 Cesta - Valor Referência: 136,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 18/10/2023 - 17:14:57 - Por: Katiane Moura Fernandes	CESTA BÁSICA COMPLETA	DIVERSAS	2.700	233.280,00

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira

KATIANE MOURA FERNANDES
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:B9989F0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2023-1110001 - SRP. Tipo menor preço global. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de elementos pré-moldados em concreto: Tubos, meio fio com sarjeta, e bloco sextavado tipo blokret, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu, junto à Secretaria municipal de Transportes, Obras e Urbanismo. Data de abertura: 31/10/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:149C5264

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 105/2023

"REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da Unido, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações);

CONSIDERANDO que a referida Lei estabeleceu, em seu artigo 193, a revogação imediata dos arts.89 a 108 da Lei n° 8.666. de 21 de junho de 1993, e da integra da Lei n° 8.666. de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520. de 17 de julho de 2002, e dos arts. 10 a 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial daquela Lei;

CONSIDERANDO que a mencionada Lei prevê que várias questões poderão ser disciplinadas por regulamento, bem como que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução daquela lei (regulamento este ainda em fase de análise e elaboração pela União) e que há necessidade de aplicação daquela norma legal no âmbito deste Município,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Trairão/PA.
Art. 2° O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Trairão, bem como os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3° Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos do edital e dos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso, verificar e julgar as condições de habilitação;
V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII - indicar o vencedor do certame;
VIII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação necessariamente conduzirá o diálogo competitivo e poderá ser constituída nos casos que envolvam a contratação de bens ou serviços especiais, cabendo-lhes, as atribuições indicadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2° Competirá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 do novo diploma geral das licitações e contratos.
§ 3° O Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação para condução de diálogo competitivo deverão ser nomeados preferencialmente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal.
§ 4° O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções.
§ 5° O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação terão o auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente efetivos, do quadro permanente da Administração Pública Municipal.
§ 6° Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação, responsável pela condução do certame, será designado Pregoeiro.
§ 7° Além do disposto no § 5° deste artigo, os agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, assim como não poderão ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, observando-se o princípio da segregação de funções.
Art. 5° Na designação formal de agente público para atuar como fiscal ou gestor de contratos de que trata a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - preferencialmente servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, com observância do previsto no § 7° do artigo anterior;
II - designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
III - segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e,
IV - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
Parágrafo único. O fiscal ou gestor de contratos, no exercício de suas funções, observará o seguinte:
I - promover em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
III - poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CAPÍTULOIII
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 6° O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias.
§ 1º O Plano de Contratações Anual do Município deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sitio eletrônico oficial.
§ 2° Para elaboração do Plano de contratações anual, observar-se-á como parâmetro normativo disposto no Decreto Federal n° 10.947 de 25 de janeiro de 2022, no que couber.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7° Em âmbito municipal é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar em qualquer contratação, ressalvado o disposto no art. 8°, o qual deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como contemplar as seguintes informações:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que

considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
VIII - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
IX - providências a serem adotadas pela Administração previamente A celebração do contrato, inclusive quanto A. capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
X - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XI - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, a autoridade competente deverá apresentar as devidas justificativas para sua ausência.
§ 2ª Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.
§ 3º O Estudo Técnico Preliminar deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
Art. 8° Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional no caso de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, caso em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÁODE COMPRAS

Art. 9° O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art.10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1° Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2° Considera-se bem de consumo de luxo aqueles contidos no Decreto Federal n° 10.818/2021, no que couber.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no art. 23 da Lei n° 14.133, de 10de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber, observados as seguintes disposições:
I - no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, em regra, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133, de 1°de abril de 2021, adotados de forma combinada ou não;
II - no processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, em regra, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização, de forma sequencial, dos parâmetros de que trata o § 2° do art.23 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pela aplicação, no que couber, do disposto no Decreto Federal n° 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, ou normas que venham a substitui-los.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos para estimativa do valor prévio da contratação, desde que não envolvam recursos da Unido e seja devidamente justificada nos autos, pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, a sua adoção.
§ 2° Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3° Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados serão desconsiderados, mediante prévia e devida motivação da autoridade competente.
Art. 12. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou norma que venha a substituí-la.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art.13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, assim consideradas aquelas cujo valor estimado supera R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal n° 8.420, de 18 de março de 2015, ou norma que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
Art. 15. Nas licitações municipais não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 16. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame, por meio de credenciamento, com adoção de sorteio como critério de classificação. As comissões a serem cobradas serão padronizadas pela administração no edital de credenciamento, utilizados corno parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações previstas no § 2º do art. 31 da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021;
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1° O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação ou registro cadastral prévio por parte dos licitantes.
§ 2° A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 17. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, tais como custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2° Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 18. Para o julgamento por técnica e preço, deverá ser observado o disposto nos arts. 36 a 38 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4º do art. 88 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 19. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, legislação local específica e, em caso de omissão, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa n° 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria n° 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia ou normas que venham a substituí-las.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 052, de 27 de maio de 2020, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no § 3° deste artigo;
IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, observado o disposto no art. 13, parte final, deste Decreto.
§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§ 2° As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 3° Para fins de comprovação do disposto no inciso III do caput deste artigo, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 21. Definido o resultado do julgamento, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
Parágrafo único: A negociação será conduzida, conforme o caso, por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, que poderá oferecer contraproposta ao licitante e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 22. Em relação A fase de habilitação, será observado o disposto nos arts. 63 a 70 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a autoridade competente definir no edital os requisitos de habilitação dos licitantes conforme prévia e motivada justificativa constante no respectivo processo licitatório.
Art. 23. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 1° Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel. A autenticação eletrônica deverá ser encaminhada pelo licitante juntamente com a chave de autenticação que permite a consulta ao documento original eletronicamente.
§ 2° Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto a autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 24. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui

conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 25. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 26. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á a legislação local especifica e, em caso de omissão, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Durante a fase de habilitação as empresas estrangeiras deverão apresentar documentos equivalentes aos solicitados em edital para as empresas nacionais acrescidos de Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27. Em âmbito municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia e nos casos de contratação direta, desde que observado o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e neste Capítulo.

Art. 28. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2° O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 29. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2° Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitar ou recusará o pedido de participação.

§ 3° Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 30. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 31. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 32. Sem prejuízo do disposto em legislação municipal especifica, o registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior Aqueles praticados no mercado; ou, iv- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 33. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou apedido do fornecedor.

Parágrafo único. Para formalização de Ata de Registro de Pregos, o valor de referência dos itens licitados será obtido através de ampla pesquisa de mercado e seleção das cotações, descartando as que apresentarem valores discrepantes aos demais.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 34. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços ou fornecedores de bens, pessoas físicas ou jurídicas e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

Parágrafo único. O credenciamento será regido por edital de chamamento público, a ser publicado no Diário Oficial do Município, Estado e Jornal de Grande Circulação Nacional, atendendo aos prazos:

a) Mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a data de publicação até a data de recebimento dos documentos, para chamamentos voltados a credenciamento;

b) 15 (quinze) dias úteis para chamamentos cujo objetivo seja a contratação/seleção de projetos;

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 35. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se a legislação local específica e, em caso de omissão, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 36. Até que as funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previstas no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, estejam ativas, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido por legislação local específica e, em caso de omissão, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. O sistema de registro cadastral de que trata o caput deste artigo será público, deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 37. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os contratados poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1° Com a implantação do sistema de Gestão de processos eletrônicos do município, os contratos e termos aditivos provenientes de processos eletrônicos serão formalizados por meio de assinatura digital no sistema de processos eletrônicos ou outro indicado pela administração, conforme Decreto n° 15.365, de 19 de agosto de 2022.

§ 2° Os contratos e termos aditivos oriundos de processos físicos, poderão ser formalizados de forma eletrônica ou física, de acordo com as necessidades da municipalidade.

§ 3° Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Federal n° 14.063, de 23 de setembro de 2020.
§ 4º Os contratos celebrados com esta Administração terão como foro para dirimir quaisquer dúvidas o município de Trairão, salvo as hipóteses previstas nos incisos do art. 92, § 1° da Lei n° 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 38. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, vendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2° No caso da contratação direta, por inexigibilidade, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade ou que não integrem os quadros da contratada.
§ 3º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico- operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 4° No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 39. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado do término da execução, com recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, com recebimento por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - em se tratando de compras:
provisoriamente, de forma sumária, com recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado, com recebimento por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1° O edital ou o instrumento de contratação direta ou, se for o caso, o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2° Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e ll do art. 73 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 40. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas noart.156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada; no caso da Administração Municipal Indireta as penalidades serão aplicadas pela autoridade máxima da respectiva entidade.
§ 1º A porcentagem a incidir sobre o valor homologado ao licitante que descumprir o compromisso fixado no instrumento convocatório, em todo ou em parte, será prevista expressamente em edital, variando conforme § 3° do art.156 da Lei n° 14.133/21.
§ 2° A penalidade de impedimento de licitar e contratar, será aplicada motivada e justificadamente pelo Secretário da pasta interessada, diante do cometimento das infrações previstas nos incisos II, III,IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei n° 14.133/21. Cabe aos gestores dos contratos a apuração das infrações e a sua notificação nos autos para subsidiar a decisão do Secretário, em consonância com a instauração de processo de responsabilização previsto no art.158 da Lei n° 14.133/21.
§ 3° Conforme art.157 da Lei n° 14.133/21, após a notificação da aplicação de sanção de multa o infrator poderá apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 4° Após concluídos os trâmites do processo de responsabilização, a Administração fará a inclusão das penalidades aplicáveis no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 5° Cabe aos gestores dos contratos a computação das penalidades aplicadas e a apuração de danos ao funcionamento dos serviços públicos, para promover a soma das sanções por empresa, mesmo que de contratos diferentes para que instaurado processo de responsabilização possa ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 41. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o Artigo 174 da Lei Federal n° 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:
I - publicação em diário oficial das informações que a Lei Federal n° 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sitio eletrônico oficial e Portal Transparência da Prefeitura, admitida a publicação de extrato;
II - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2° e 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, devendo o Município adotar as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
III- as contratações eletrônicas serão realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art .5°, § 2°, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019;
IV - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município regidas pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, poderão ser adotados os modos de disputa aberto ou o modo aberto e fechado, a ser definido no instrumento convocatório. A Administração utilizará Plataforma de Pregão Eletrônico que melhor atenda às necessidades da municipalidade.
V – a fim de dinamizar a etapa de lances nos pregões, a Administração definirá no instrumento convocatório o intervalo mínimo entre lances, conforme o objeto e o valor estimado.
Art. 42. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.
Art. 43. Poderão ser realizados procedimentos licitatórios no Município, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº. 10.520/2002, no prazo previsto no art. 193 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.
Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 20 de setembro de 2023.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B0A3339D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo para a escolha de gestores de instituições de ensino que integram a rede municipal de ensino de Trairão, consoante a Lei 13.005/2014;

D E C R E T A:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o processo de escolha dos gestores das instituições de ensino que integram a rede municipal de Trairão/PA e estabelece normas para o exercício do cargo de Diretor Escolar.

Parágrafo único. O referido processo deverá ser realizado em respeito à Lei Federal 13.005/2014 com o estrito objetivo de assegurar a participação da comunidade escolar na gestão democrática da educação municipal.

Art. 2º. As atividades de Direção serão exercidas preferencialmente por profissionais efetivos e/ou estáveis, pertencentes ao quadro do magistério municipal de Trairão escolhidos por meio de consulta junto à comunidade escolar.

Art. 3º Caberá ao Diretor a gestão pedagógica e administrativa da instituição de ensino observando a legislação em vigor, diretrizes emanadas da Secretaria Municipal da Educação e os princípios democráticos.

Art. 4º. O Diretor exercerá seu cargo por um período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos escolhidos pela comunidade escolar será feita por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, em cargo comissionado e atendidas as demais previsões deste Decreto.

Art. 5º. A comprovação de falta grave, apurada por meio de processo administrativo, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, cabendo inclusive a possibilidade de perda do cargo de Diretor.

Art. 6º. A vacância no cargo de Diretor ocorrerá por conclusão do exercício da atividade ao final dos 02 (dois) anos, por insuficiência no desempenho do cargo, ou ainda, por renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

§1º. Quando da vacância no cargo de Diretor e vice-diretor quando for o caso, caberá à Secretaria Municipal de Educação indicar profissionais do magistério estáveis e com comprovada experiência para nomeação pelo Prefeito Municipal.

§2º. O afastamento do Diretor por período superior a 15 (quinze) dias, excetuando-se os casos de férias, licença saúde e licença gestante, implicará na vacância da função.

Art. 7º. O Diretor e vice-diretor, quando for o caso, poderão perder o cargo quando comprovada insuficiência no desempenho de suas atividades, mediante a não execução do Plano de Ação, disposto neste Decreto.

§1º. O Plano de Ação será submetido ao acompanhamento e à avaliação pela comunidade escolar, semestralmente, nos termos da Portaria da Secretaria Municipal da Educação.

§2º. As propostas contidas no Plano de Ação devem ser compatíveis com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino e com as políticas educacionais do Município, contendo:

a) Objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;

b) Estratégia para preservação do patrimônio público;

c) Estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas.

Art. 8º. Quando a avaliação do Plano de Ação for considerada insuficiente por dois períodos, sucessivos ou não, o Diretor e vice-diretor nos casos em que houver, serão automaticamente destituídos dos respectivos cargos. Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a nomeação dos substitutos observará o disposto no Art. 6º, § 2º, deste Decreto.

Capítulo II
DO EXERCÍCIO DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 9º. O período de gestão dos Diretores terá início no mês de janeiro subsequente ao processo de escolha.

Art. 10. Caberá ao Diretor desempenhar as atribuições previstas em lei e pautar suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como assegurar a oferta da educação como um direito para todos os estudantes matriculados na instituição de ensino.

Art. 11. Ao final de cada ano, o Diretor deverá apresentar para o Conselho Escolar um Relatório de Atividades contemplando análise de dados e informações sobre:

I - desempenho e Rendimento dos estudantes:

a) Resultados de aprovação, reprovação e abandono escolar;
b) Desempenho conferido por meio das notas e médias anuais;

II - atividades dos profissionais do magistério e demais servidores da instituição de ensino abordando questões sobre assiduidade, pontualidade, relações interpessoais;

III - situação de infraestrutura do prédio da instituição de ensino;

IV - Informações sobre receita e aplicação de recursos financeiros, quando estes não for de gerencia do Conselho Escolar;

V – Informações gerais sobre o funcionamento da instituição de ensino. Parágrafo Único. O conselho Escolar encaminhará tais relatórios para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. No momento da transmissão do cargo, o Diretor que estiver concluindo seu mandato deverá protocolar junto à Secretaria de Educação os seguintes documentos:

I - o balanço administrativo-financeiro devidamente aprovado pelo Conselho Escolar;

II - o acervo da vida legal da Unidade Escolar e dos estudantes; III- o inventário do patrimônio existente na Unidade Escolar, devidamente atualizado junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura e validado pelo Conselho Escolar. Parágrafo único. Quando do não atendimento do disposto neste artigo, fica o Secretário Municipal de Educação obrigado a solicitar abertura de Processo Administrativo para apurar faltas do Diretor que concluíram o mandato.

Capítulo III
DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DO DIRETOR ESCOLAR

Seção I
Das Normas, da Comissão Eleitoral e do Colegiado Eleitoral

Art. 13. O Município poderá estabelecer eleição para formação de lista com no máximo 03 (três) nomes, com vistas à escolha de Diretor, englobando entre os possíveis escolhidos os profissionais pertencentes ao quadro do magistério municipal de Trairão/PA, preferencialmente concursados, e com formação definida nos termos do Art. 64 da Lei Federal 9.394/1996, ou, ainda, nomear, obedecendo as qualificações técnicas mínimas dispostas neste Decreto e na Legislação pertinente, servidor para o cargo de Diretor.

Art. 14. O processo de escolha democrática de Diretor deverá ser organizado por meio de Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação até último dia útil de outubro do ano em que ocorrer o evento.

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação dar ampla publicidade às informações e normas contidas no Edital constante do caput deste artigo.

§2º. O ato de convocação para a escolha democrática de Diretor constará automaticamente do Edital previsto no caput deste artigo.

Art. 15. Caberá ao Prefeito Municipal nomear uma Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha democrática de gestores escolares. Parágrafo único. Deverá a Comissão Eleitoral instituir um Colegiado Eleitoral em cada instituição da rede municipal de ensino para organizar a escolha dos gestores escolares.

Art. 16. A Comissão Eleitoral deverá ser composta por:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação;

II - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará deste município;

III - 01 (um) representante de pais ou responsáveis, integrante de Conselho Escolar, escolhidos democraticamente entre seus pares;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. Para cada integrante da Comissão também deverá ser indicado um suplente.

§ 2º. É vedado a participação na Comissão Eleitoral de parentes de 1º e 2º graus de interessados em participar da escolha para os cargos de Diretor.

§ 3º. Constatada a ocorrência de fato previsto no § 2º deste artigo, o membro da Comissão Eleitoral será automaticamente desligado, devendo ocorrer a sua substituição observado o disposto neste Decreto.

Art. 17. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, acompanhar e assessorar técnica e juridicamente o processo eleitoral;

II - receber o pedido de inscrição de chapas de cada instituição de ensino até o 20º (vigésimo) dia antes da votação;

III - deferir ou indeferir o pedido de registro de chapa(s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;

IV - cassar o registro de chapa(s), nas hipóteses descritas neste Decreto e outras situações conforme disposição na legislação específica;

V - julgar os recursos interpostos;

VI - elaborar ato próprio com recomendações sobre a organização do processo de votação e orientações aos Colegiados Eleitorais, assim como definição de data para evento em que as chapas poderão apresentar suas propostas à comunidade escolar na instituição de ensino;

VII - confeccionar e encaminhar para o Colegiado Eleitoral de cada instituição de ensino as cédulas para votação devidamente rubricadas;

VIII – homologar o resultado com formação de lista tríplice, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal, para fins de nomeação de um dos integrantes da referida lista;

IX - resolver, ouvindo o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

Art. 18. A Comissão Eleitoral deverá instituir em cada unidade escolar um Colegiado Eleitoral com a seguinte composição:

I – um representante da Secretaria Municipal da Educação, indicado pelo Secretário(a) Municipal de Educação;

II - dois profissionais do magistério;

III - dois servidores da instituição de ensino;

IV - dois pais ou responsáveis de estudantes devidamente matriculados e regularmente frequentando a instituição de ensino.

Art. 19. O Colegiado Eleitoral será responsável por coordenar o processo de escolha democrática de Diretor na instituição de ensino devendo para tanto:

I - elaborar e publicar a relação de professores, servidores, pais ou responsáveis e estudantes aptos a participar do processo de escolha democrática de gestores na instituição de ensino, em até 20 (vinte) dias antes da data da votação;

II - receber a inscrições dos interessados em participar da escolha democrática para Diretor;

III - constituir a Mesa Coletora de Votos, dentre seus componentes;

IV - organizar todo o processo de escolha democrática na instituição de ensino;

V - receber, analisar e encaminhar denúncias referentes ao processo eleitoral para a Comissão Eleitoral;

VI - informar o resultado da escolha democrática à comunidade escolar e encaminhar para a Comissão Eleitoral a documentação dos votantes e cédulas utilizadas ou não na votação.

Art. 20. Deverá a Secretaria Municipal de Educação oferecer, no ano em que ocorrer a escolha democrática, um curso de gestão escolar para os candidatos interessados, com até 100 (cem) horas de duração.

§1º. O curso de gestão escolar deverá contemplar em sua grade curricular temas relacionados à administração de instituições públicas e legislação, gestão pedagógica, administrativa, financeira e de pessoas; e, sobre liderança e relações interpessoais.

§2º. As informações para inscrição, grade curricular, metodologia de avaliação, docentes, datas e horários do curso, deverão ser publicados pela Secretaria de Educação em Edital do ano em que ocorrer a escolha democrática de gestores escolares.
§3º. Ao final do curso deverá a Secretaria de Educação certificar os participantes que alcançarem frequência de 90% (noventa por cento) e desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento).

Seção II
Dos Candidatos

Art. 21. Atendidas as regras definidas neste Decreto, poderão integrar as chapas para participar do processo de escolha democrática de gestores escolares os profissionais do magistério que:
I - cumpram os requisitos de inscrição dispostos no Art. 30;

II – Tenham no mínimo 2 (anos) de efetivo exercício na docência;

III -estejam lotados e em efetivo exercício na instituição de ensino que pretendem concorrer;

IV - não tenham recebido penalidade administrativa nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura, desde que respeitadas regras em legislação específica;

V - comprovem disponibilidade e compatibilidade de horário para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para diretor.

VI - não tenham sido condenados em ação penal por sentença irrecorrível;

VII - apresentem atestado de saúde ocupacional - ASO, sem restrição psicológica e/ou psiquiátrica, sendo considerado válido até um ano após a sua emissão;

VIII - estejam em situação regular com a Receita Federal do Brasil;

IX- estejam em dia com as obrigações eleitorais;

X - que não sejam parentes de primeiro ou segundo grau, ou ainda companheiros, de candidato na mesma chapa.

Art. 22. Os interessados em concorrer aos cargos de Diretor e vice-diretor, quando for o caso, deverão registrar inscrição de chapa junto à Comissão Eleitoral em até 20 (vinte) dias antes da data definida para a votação pela comunidade escolar.

Art. 23. Os candidatos a Diretor somente poderão concorrer a escolha democrática em um único estabelecimento de ensino.

Art. 24. Caberá à Comissão Eleitoral receber, analisar e validar ou indeferir a inscrição das chapas.

Parágrafo único. As inscrições das chapas que não atenderem aos requisitos definidos no Edital da Secretaria de Educação ou aquelas indeferidas serão automaticamente anuladas pela Comissão Eleitoral.

Art. 25. Quando não houver registro de chapas, a definição do Diretor ocorrerá por meio de indicação da Secretaria Municipal de Educação, devendo a escolha atender os critérios de estabilidade e habilitação previstos neste Decreto e em Lei.

Art. 26. As chapas inscritas poderão participar de encontro com a comunidade escolar em data e sob regras definidas pela Comissão Eleitoral em ato próprio.

Seção III
Da Comunidade Escolar

Art. 27. A comunidade escolar é integrada pelas pessoas que possuem relação direta com a instituição de ensino e é composta por profissionais do magistério e demais servidores da educação, estudantes quando maiores de 16 (dezesseis) anos, pais ou responsáveis.

Art. 28. Os integrantes da comunidade escolar poderão manifestar sua vontade por meio da votação secreta o apoio a chapa que concorre à escolha democrática dos gestores escolares na sua instituição de ensino.

Seção IV
Da Inscrição das Chapas

Art. 29. As chapas deverão ser inscritas junto à Comissão Eleitoral, que terá local próprio de atuação dentro da Secretaria Municipal de Educação, durante seu horário de funcionamento.

Art. 30. O pedido de inscrição deverá conter:

I - preenchimento de ficha de inscrição da chapa e entrega de documentos listados conforme anexo do Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - duas vias do Plano de Ação que contemple as propostas previstas no §2º do artigo 7º, o qual deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral e Comunidade Escolar.

III - apresentação de Certificação de Curso sobre gestão escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

IV - certidão de Adimplência do Conselho Escolar, quando já tiver exercido a função de Diretor Escolar;

V - termo de compromisso de dedicação exclusiva devidamente assinado;

VI - declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Trairão/PA, informando se responde Processo Administrativo Disciplinar;

VII - certidão negativa de antecedentes criminais, das Justiças Federal e Estadual, que quando positiva deverá apresentar certidão de inteiro teor para análise jurídica;

VIII - termo de desistência de ampliação de jornada quando tiver vínculo com a Rede Estadual de Ensino ou com outras instituições;
IX - termo de compromisso assegurando em caso de vitória, a regularidade de funcionamento da unidade escolar, em específico, atos de credenciamento e autorização dos cursos ofertados na instituição de ensino e de gestão do Programa do Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

X - carta compromisso de participar de cursos de formação continuada e cumprimento das normas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Sistema Estadual de Ensino de Trairão/PA.

Capítulo IV
DA VOTAÇÃO

Art. 31. A consulta à comunidade escolar ocorrerá em até o último dia útil do mês de novembro, das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Parágrafo único. Quando este horário não atender a especificidade da comunidade escolar, o Colegiado Eleitoral poderá solicitar alteração via ofício à Comissão Eleitoral, que deverá julgar pela aprovação ou não.

Art. 32. Poderão votar:

I - os profissionais do magistério em efetivo exercício com vaga fixa, provisória ou substituta na Escola;

II - os servidores da escola, desde que em efetivo exercício;

III - os profissionais da educação de outras Instituições, docentes ou não, à disposição da Secretaria Municipal da Educação lotados na escola;

IV - o pai ou a mãe, ou ainda o responsável por estudante regularmente matriculado na instituição de ensino;

V - os alunos com 16 (dezesseis) anos de idade ou mais, regularmente matriculados e desde que frequentando regularmente a instituição;

§1º. Os votos dos servidores descritos nos incisos I, II e III deste artigo terão peso 3 (três), isto é, serão computados com o triplo do valor.

§2º. Os votos dos pais ou responsáveis e dos estudantes terá peso 1 (um), ou seja, representarão metade do valor do voto dos servidores.

§3º. Não será admitido o voto por procuração.

Art. 33. O integrante do Quadro do Magistério que possuir 02 (dois) cargos na mesma escola tem direito a apenas 01 (um) voto.

Art. 34. Independentemente do número de estudantes matriculados na escola, os pais ou responsáveis terão direito a 01 (um) único voto.

Parágrafo único. O processo de escolha democrática de gestores escolares será validado quando contar com a participação de metade mais um dos membros descritos em cada inciso do Art. 32 deste Decreto.

Art. 35. Os servidores descritos nos incisos I, II e III do Art. 31, quando pais ou responsáveis por estudante, terão direito a voto somente pelo segmento da escola, podendo neste caso, outro membro da família votar pelo segmento da comunidade. Parágrafo único. É vedada a dupla representatividade.

Art. 36. O Colegiado Eleitoral deverá providenciar local reservado para que a comunidade escolar possa exercer seu direito a voto de maneira sigilosa.

Art. 37. Deverá haver duas urnas para a coleta dos votos, sendo:

I - uma para receber os votos dos servidores constantes dos incisos I, II e III do Art. 32; II - uma para receber os votos dos pais ou responsáveis e dos estudantes.

Art. 38. Os integrantes do Colegiado Eleitoral deverão integrar a Mesa Coletora de Votos, durante todo o período de votação, com três membros.

Art. 39. A Mesa Eleitoral deverá organizar filas de votantes e solicitar documento oficial com foto.

Art. 40. O integrante da comunidade escolar, respeitadas as regras do Art. 32, receberá somente uma cédula e poderá votar respeitadas as regras deste Decreto.

Art. 41. É proibido impedir ou dificultar o processo eleitoral e, especialmente:

I - coagir ou aliciar eleitor em favor ou desfavor de qualquer chapa;

II - usar do poder econômico ou do poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;

III - usar de violência moral ou física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam atingidos;

IV - falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso para fins eleitorais;

V - violar ou tentar violar o sigilo do voto;

VI - divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico, capaz de exercer influência sobre o eleitorado;

VII - utilizar a distribuição de camisetas, bonés e brindes de forma geral, bem como a de alimentos, mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou supressão de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem, ou conseguir abstenção;

VIII - ao membro da Mesa Eleitoral praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação do processo eleitoral;

IX - fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de outrem, ou dilapidar o patrimônio público e privado;

X – utilizar carro de som;

XI – utilizar imagem de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 42. Qualquer integrante da comunidade escolar poderá denunciar, por escrito, ato relacionado ao processo eleitoral que seja contrário às disposições deste Decreto, desde que protocolado junto ao Colegiado Eleitoral, em até vinte e quatro horas do ocorrido.

§1º. Denúncias anônimas não serão conhecidas.

§2º. O Colegiado Eleitoral deverá encaminhar a referida denúncia à Comissão Eleitoral para providências.

Art. 43. Encerrada a votação, os integrantes do Colegiado Eleitoral deverão proceder:

I - a verificação total de votantes nas listas de presença da votação e o número de votos depositados em cada uma das urnas;

II - a abertura as urnas, separadamente, e a contagem do número de cédulas eleitorais, sem abri-las;

III - coincidindo o número dos votantes com o de cédulas eleitorais nas urnas, o início da apuração dos votos por chapas, contando separadamente por tipo de urna;

IV - o Colegiado Eleitoral processará a contagem de votos para cada chapa inscrita devendo registrar ainda aqueles em branco ou nulos.

§1º. Ao final do escrutínio, o Colegiado Eleitoral deverá preencher relatório encaminhado pela Comissão Eleitoral com o resultado da votação.

§2º. O Colegiado Eleitoral deverá encaminhar, imediatamente, o relatório e as urnas com os votos, devidamente lacrada, para a Comissão Eleitoral.

Art. 44. Quando o número de votantes não coincidir com o número de votos depositados nas urnas, o Colegiado Eleitoral deverá comunicar imediatamente a Comissão Eleitoral e aguardar a chegada de um de seus representantes no local que decidirá sobre as providências a serem tomadas.

Capítulo V
DA OFICIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 45. Caberá à Comissão Eleitoral proclamar, em até 5 (cinco) dias após a votação, o resultado oficial da escolha democrática de gestores escolares na rede municipal de Trairão/PA.

Art. 46. Após o resultado da eleição, será formada lista com as 03 (três) chapas mais votadas, para posterior envio ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá acerca da nomeação de uma das chapas.

Art. 47. O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado,

perante a Comissão Eleitoral. Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pelo Colegiado Eleitoral e, em última instância, pela Comissão Eleitoral.

Art. 48. A Comissão Eleitoral poderá anular o processo de escolha democrática quando restar comprovada irregularidade, desde que assegurada ampla defesa e o direito ao contraditório aos interessados.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 49. A regulamentação sobre vida funcional e evolução salarial dos ocupantes das funções de Diretor seguirão as normas definidas em legislação específica.

Art. 50. A Comissão Eleitoral poderá suspender os resultados da votação quando da análise de denúncias e decidir por providências a serem tomadas.

Art. 51. O desempenho das atividades na Comissão Eleitoral e no Colegiado Eleitoral é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade, para os servidores municipais, sobre o exercício das demais atribuições do cargo público.

Art. 52. O processo de escolha democrática dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino de Trairão/PA deve ter sua implantação iniciada no prazo de até 1 (um) ano contado da data da publicação deste Decreto.

Art.53 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1B3F3FD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-072FMS
O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-072FMS**, tipo menor preço por ITEM, cujo: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-042FMS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 18 de outubro de 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-073FMS
O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-073FMS**, tipo menor preço por ITEM, cujo: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 18 de outubro de 2023.

JOSE AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4910117D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231217** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 9/2023-030FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **NHJ EMPRENDIMENTOS E CIA LTDA,** C.N.P.J: 02.811.752/0001-68, no valor total **R$ 2.393,54 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Vigência: 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 02 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 18 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231220** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 9/2023-030FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **NHJ EMPRENDIMENTOS E CIA LTDA,** C.N.P.J: 02.811.752/0001-68, no valor total **R$ 1.882,89 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).** Vigência: 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 02 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 18 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231218** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 9/2023-030FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA,** C.N.P.J: 20.784.313/0001-95, no valor total **R$ 8.590,41 (oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos).** Vigência: 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 02 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 18 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231221** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 9/2023-030FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA,** C.N.P.J: 20.784.313/0001-95, no valor total **R$ 8.590,41 (oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos).** Vigência: 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 02 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 18 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231219** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 9/2023-030FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **REAL COMERCIO DE MATERIAS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA,** C.N.P.J: 10.719.828/0001-58, no valor total **R$ 34.389,35 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 02 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 18 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231222** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 9/2023-030FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **REAL COMERCIO DE MATERIAS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA,** C.N.P.J: 10.719.828/0001-58 no valor total **R$ 32.543,43 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).** Vigência: 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 02 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 18 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231234** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 9/2023-030FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **TR NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA,** C.N.P.J: 39.355.824/0001-10, no valor total **R$ 20.254,94 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).** Vigência: 06 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 06 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 18 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231235** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 9/2023-030FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **REAL COMERCIO DE MATERIAS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA,** C.N.P.J: 10.719.828/0001-58 no valor total **R$ 20.359,77 (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).** Vigência: 06 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 06 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 18 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:899CF6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação é Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-067PMT.** Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município de Tucumã-PA.** A empresa: NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220, C.N.P.J.: 22.856.608/0001-55, com valor total de R$ 591.311,54 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 18 de outubro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20231250. Objeto **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município de Tucumã-PA.** A empresa: NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220, C.N.P.J.: 22.856.608/0001-55, com valor total de R$ 591.311,54 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), os itens, 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016 e 017 Na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-067PMT.** Vigência: 18/10/2023 à 18/10/2024.

Tucumã - PA, 18 de outubro de 2023.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:765688AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 384_B/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231217
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A5B8AD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 384_D/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231219
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:99D87A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 384_C/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231218
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1C45039E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 394_A/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231234
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B9C0EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 384_E/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231220
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9A8062D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 384_G/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231222
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:44BDEAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 384_F/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231221
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:92224BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 395_A/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231235
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D887A1E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO Nº 2022056710

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-071

Onde se lê: Representado por: Sandoval Lopes de Almeida Filho – Empresa: AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

Lê – se: Representado por: Alexandre França Siqueira - Empresa: AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

Código Identificador: A6744D2F
Matéria publicada no Diário dos municípios do Estado do Pará no dia 22/09/2023, Edição 3337

Tucuruí-Pá, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E459128E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-046

O Município de Tucuruí, Estado do Pará, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto a registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, médio e fundamental do quadro de pessoal de servidores do município de Tucuruí, estado do Pará, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Tucuruí-PA, 18 de outubro de 2023.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1BBF1179

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 450/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a), **CLEITON COSTA PANTOJA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **844.820.792-00**, do cargo EFETIVO de ZELADOR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem ao dia 06 de outubro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:263B7A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 451/2023 - GP

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, o(a) senhor(a), **JEFFERSON BITTENCOURT DA SILVA**, matrícula N° 1228, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante do Processo Administrativo Disciplinar 002/2022 com fundamentos nas recomendações do parecer jurídico n° 712/2022 – PJ da Procuradoria Geral do Município, e relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pela prática de infração disciplinar capitulada nos artigos art. 153, II e art. 156, caput. Abandono de cargo comprovado nos autos, da Lei Municipal n° 10.959/2022, Regime Jurídico Único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem ao dia 03 de outubro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:38A295E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 452, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.
CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a aplicação do principio tempus regis actum, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em **03/10/2018** assim

sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JUDITE SOARES MELO**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B** e completou idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia **03 de outubro de 2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JUDITE SOARES MELO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 124.756.961-68,** do exercício do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica, como consequência imediata por completar a idade de **75 (setenta e cinco) anos**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação. **Contudo, seus efeitos retroagem ao dia 03 de outubro de 2023.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:51C7E313

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0292/2023, 17 DE OUTUBRO DE 2023 – GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0292/2023, 17 DE OUTUBRO DE 2023 – GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DO ART. 216 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como o disposto no Artigo 216 da Lei Municipal nº 001/1990, resolve:

Art. 1º. Instaurar a sindicância nº 002/2023 – SEMED, tendo por objeto a apuração sumária de irregularidade no serviço público na forma do Art. 216 do RJU.

Parágrafo único: Por meio da referida portaria converto os documentos abaixo listados como parte integrante da sindicância:

I - Ofício nº 1259/2023-GS/SEMED/PMV:
II - Ofício nº 67/2023, encaminhado pela Diretora da Unidade de Ensino, contendo relato do fato e constando folhas de frequência de janeiro a agosto de 2023 – emitido pela Creche Helena Amim Fernandes.
III - Ofício nº 04 2023 da Creche Helena Amin Fernandes informando a escala de férias dos servidores.
IV - Portaria nº 11/2022 de 12 de janeiro de 2023 – Concessão de Licença Paternidade de 04/01/2023 à 24/01/2023.
V - Oficio nº 245/2023-GS/SEMED/PMV para que o servidor retornasse as suas atividades funcionais do concurso como VIGIA.
VI - Resposta ao Oficio nº 245/2023-GS/SEMED/PMV apresentada pelo servidor a Secretaria Municipal de Viseu/PA.
VII - Requerimento apresentado pelo servidor Jadson Almeida Fernandes Silva requerendo readaptação de função em decorrência do Laudo Médico.
VIII – Parecer Jurídico preliminar.
Art. 2º. Designar o servidor público municipal efetivo MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 2576, inscrito no RG nº 3373192, para realizar apuração sumária dos fatos contidos no Ofício nº 1259/2023 – GS/SEMED/PMV, em anexo.

Parágrafo único: O servidor de que trata o caput deverá sanear o procedimento administrativo e notificar o servidor sindicado para que apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fornecendo-lhe cópia dos documentos que compõe a sindicância.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:35001778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Viseu, torna sem efeito a publicação referente ao PregãoEletrônico 040/2023-SRP, no Diário oficial do Pará pag. 118 do dia 17/10/2023, daedição extra do Diário Oficial da União pag. 198-A e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 94 de 18/10/2023. Motivo: Considerando o entendimento inicialequivocado.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:B5E29E63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP- Nº 026/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 273/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP- Nº 026/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 273/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos,**

para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 47.186.947/0001-00, estabelecida à Rua 21 de Abril, nº 469-A, Bairro Quatro Bocas, Tomé Açu/PA, CEP: 68.682-000, telefone: (91)99195-1473, e-mail: **contatoportobelopa@gmail.com**, representada neste ato pelo Sr. **Fábio Figueiredo Araújo**, brasileiro, contador, portador do RG 4.655.579 PC/PA e CPF 010.493.822-69, residente e domiciliado na cidade de Tomé Açù.

VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: de 11 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 17 de outubro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP- Nº 026/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 273/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 47.186.947/0001-00, estabelecida à Rua 21 de Abril, nº 469-A, Bairro Quatro Bocas, Tomé Açu/PA, CEP: 68.682-000, telefone: (91)99195-1473, e-mail: **contatoportobelopa@gmail.com**, representada neste ato pelo Sr. **Fábio Figueiredo Araújo**, brasileiro, contador, portador do RG 4.655.579 PC/PA e CPF 010.493.822-69, residente e domiciliado na cidade de Tomé Açù.

VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: de 11 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024.

Xinguara - Pará, em 17 de outubro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3AE99DAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 – SEMED

EDITAL Nº 002/2023 – SEMED
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO – PA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS TRÊS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, ELEIÇÃO E LISTA TRÍPLICE A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo – Pará, conforme a Portaria Nº 01/2023 de 19 de maio de 2023, que instituiu a comissão no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas, tornam público o RESULTADO FINAL DAS TRÊS ETAPAS do Processo de Seleção referente ao Edital Nº001/2023 para o cargo de Gestor Escolar que considera aprovado para concorrer ao Processo Eleitoral o candidato que obteve pontuação mínima 6,0 (seis), somado as etapas classificatórias.

RESOLVE:

Divulgar o resultado com a soma das três etapas da seleção para o cargo de gestor escolar por ordem de classificação, conforme Quadro 1. Os candidatos aprovados receberão a declaração expedido pela presidente da Comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Rua Castelo Branco nº 128 - Centro, no horário de funcionamento.

Abel Figueiredo, 18 de outubro de 2023.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Presidente Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.

QUADRO 1 - RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO CARGO DE GESTOR (a) ESCOLAR

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	AVALIAÇÃO DE TÍTULO	TOTAL	RESULTADO
01	01	MARILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS	4,0	4,8	0,5	9,3	APROVADA
02	03	CRISTIANE MORAES SANTOS	4,0	4,8	0,5	9,3	APROVADA
03	02	MIKAELLI FERREIRA ALVES	4,0	3,5	-	7,5	APROVADA
04	05	SORAIA CRISTINA VIEIRA BRASIL	4,0	2,9	0,5	7,4	APROVADA
05	04	EDNALVA AGUIAR CARMOZINI	4,0	2,8	0,5	7,3	APROVADA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:2DCEB6F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	05/03/2023	XXX.988.632-XX	ADRIA ESPINDOLA FURTADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.513.592-XX	ALEANDRO DOS SANTOS BELO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	28/02/2023	XXX.601.722-XX	ALEXANDRA SOUZA DA CONCEICAO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.005.852-XX	ALEXIANE DE SOUZA GONCALVES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.200.552-XX	ANDERSON NEVES DE SOUZA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.796.062-XX	CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.470.322-XX	CLEIARA BENAIUM VASCONCELOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.778.402-XX	DOMELKE DOS PRAZERES PANTOJA
MOTORISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.801.492-XX	EDERLEY RODRIGUES CORREA NASCIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	01/07/2023	XXX.825.712-XX	ELBA DA COSTA FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.639.152-XX	FABIELE CAVALCANTE SOARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/08/2023	XXX.924.702-XX	IVONETE ALVES NORMANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.026.212-XX	JACIRENE DA SILVA DIAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.483.992-XX	JAQUELINE DE SOUZA GAMA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.458.642-XX	JHONS CLEY MARTINS PEREIRA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.357.772-XX	JONIEL BRASIL DA CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	28/02/2023	XXX.231.052-XX	JOSIEL MORAES DA CRUZ
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.268.462-XX	JOSIELE DA SILVA SANTANA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XX.423.712-XX	KAELLEM KETLEN PEREIRA CHAVES
ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2023	31/12/2023	XXX.008.542-XX	KENNIA SAMILA DA SILVA FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.245.242-XX	LETICIA DA SILVA TAVARES
VIGIA	03/01/2023	01/08/2023	XXX.632.482-XX	MANOEL DO CARMO SOARES DA SILVA FILHO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.948.852-XX	MARIA DE NAZARE BAIA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.014.912-XX	MARIA REYLLA FERREIRA MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	28/02/2023	XXX.005.962-XX	MARIA VALDIRENE ALMEIDA CAMPOS
ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2023	31/12/2023	XXX.787.392-XX	MONICA PAMPLONA LEAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.347.072-XX	RAIMUNDO SANTANA FREITAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.422.562-XX	RAINARA VASCONCELOS RODRIGUES
PSICOLOGO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.644.882-XX	REBECA MIRIAM SIQUEIRA COELHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.809.222-XX	RUBIANY UCHOA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.849.582-XX	SONIA BARBOSA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.960.232-XX	SUZIANE BRASIL DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	28/02/2023	XXX.414.402-XX	TAAYSSA LARISSA FERREIRA LOBATO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 09 de janeiro de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:AD838763

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 001/2023 CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer no **Departamento de Recursos Humanos**, situada na Avenida JK de Oliveira, 02, Centro, no Prédio da Prefeitura de Dom Eliseu/PA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no horário compreendido das **08h às 14h**, para assinar o termo de interesse na vaga e entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e IV acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Os exames médicos constantes no ANEXO IV deste Edital avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3(três) dias úteis na Prefeitura de Dom Eliseu para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Dom Eliseu/PA, em 17 de outubro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2023 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO 01 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6989	DINALVA DOS SANTOS ALMEIDA	1º
7165	VYTOR KAUA DA SILVA CARVALHO	2º
7286	LUZIENE ALVES PEREIRA	3º
2621	MARIA MIRANDA OLIVEIRA	4º
4295	EDINEI ALMEIDA DE LIMA	5º
4308	NILZELENE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	6º
818	MAOMIR BRAS LOPES DE ALMEIDA	7º
1018	MYLLENA CRISTINA VERAS DA SILVA	8º
5677	WALDIRENE ALVES SOUSA	9º
6880	LUCAS DE ARAUJO SILVA	10º
3927	IRISMAR ABREU LIMA	11º

7498	VANUZA ROCHA DE OLIVEIRA	12º
815	LEILIANE DA CONCEICAO	13º
850	ELIANE OLIVEIRA DE MORAIS	14º
2998	VANUSIA GOMES DA CONCEIÇÃO	15º
415	RENATA DA CONCEIÇÃO LIMA FERREIRA	16
85	RUTHIELY SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	17º
7326	EDUARDA REIS DA SILVA	18º
5145	NATHALY ALMEIDA PIRES	19º
7587	FABIOLA ESTEVES SILVA	20º
4860	ALDENICE SIQUEIRA FARIAS	21º
5316	DANIELE AZEVEDO DE ABREU DOS SANTOS	22º
3095	GISELE ARAUJO CAVALCANTE	23º
5090	YASMIN GOMES DA SILVA	24º
7465	CELIJANE DE LIMA OLIVEIRA	25º
4327	JOELY COSTA SANTOS	26º
1430	ALVARO MURTINHO DE OLIVEIRA	27º
3800	MAIENE DA SILVA ALENCAR	28º
519	MARIA EDUARDA SANTOS SILVA	29º
3776	ANTÔNIA EDUARDA SILVA DA CONCEIÇÃO	30º
7495	RAFAELA LÍLIA SANTOS DE OLIVEIRA	31º
1468	FRANCISCO RENAN PAIVA DE OLIVEIRA	32º

Cargo: 02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5005	DANIEL FERNANDES DE CARVALHO ABREU	1º
1504	LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL	2º
2984	NAZIECLEIDE NASIAZENE DE SOUSA	3º
5510	YASMIN MATOS DO AMARAL	4º
525	SARA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	5º
6406	THAYANA SOBRAL SOUSA	6º
3610	BRUNO CONCEIÇÃO DA LUZ	7º
889	MICHELL DA SILVA MARANHAO	8º
1121	LEMUEL RODRIGUES DE CARVALHO	9º
4728	CILMARA SILVA BARBOSA	10º
2502	GERSON RODRIGUES MACEDO	11º
2641	ANA PAULA DA SILVA ARRUDA	12º
4923	PATRÍCIA DE JESUS NUNES	13º
2956	EZILANE DOS SANTOS SANTOS	14º
5201	JOANICE GOMES DE OLIVEIRA	15º
3636	NELITONIO DA SILVA E SOUSA	16
2577	VALÉRIA DIAS DA CONCEIÇÃO	17º
57	JESSICA ALENCAR DE SOUZA	18º
2188	LUCAS BARROS PAIVA	19º
2361	YAKIRA DA SILVA BRITO	20º
47	AIRTON PEREIRA DA SILVA LEÃO	21º
4504	FELIPE DA SILVA ARAÚJO	22º
7602	GICELE DOS SANTOS RODRIGUES	23º
2113	FRANCILENE VIANA TAVEIRA	24º
1972	ROBERTO WENDES SILVA	25º

Cargo: 02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3694	JEAN NASCIMENTO PEREIRA	1º
5551	CARLOS MORAES	2º
2284	WANDERSON SILVA DE ARAÚJO	3º
7390	KENDYLLA DA CRUZ ROCHA	4º
3748	GUILHERME CARDOSO CUNHA	5º
7617	FELIPE DE ALMEIDA LIMA	6º

Cargo 06 – MOTORISTA - AD

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5504	ROBSON DE JESUS BARROS SÁ	1º
3387	RENATO SILVA PEREIRA	2º

Cargo: 06 - MOTORISTA AD (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
2335	OSÉIAS CONSTANTINO DE SOUSA	1º
5800	WILLIAMS FRAZAO DA SILVA	2º
7292	BENJAMIM DA SILVA SOUSA	3º
4989	CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA	4º

Cargo: 017 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3541	LUCAS SANTOS DA SILVA	1º
6379	WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	2º
6454	CARLOS ALBERTO DIAS DOS REIS	3º
2245	LEON NASCIMENTO DUARTE	4º
228	PEDRO RIBEIRO	5º
4955	LETICIA ARAÚJO SILVA	6º
1214	ELBERTE CONCEIÇÃO GUIMARÃES	7º

4783	MARINA CHRISTINA MARIA COSTA LOESCHKE	8º
4757	RAYELLE MARIANE GOMES MACHADO	9º
2168	JOSE DE SENA JUNIOR SILVA DOS SANTOS	10º
7384	ALEX FERREIRA SOUZA	11º
3649	JUCÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12º
5955	DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA	13º
7462	KEVYN MIRANDA SILVA	14º
7329	FREDSON TEIXEIRA BRITO	15º

Cargo: 017 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
925	RONNY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1º
5910	THAYANNE SILVA DE ARAÚJO	2º
1195	MIRIANE NATÁLIA HENRIQUES MAIA	3º
4584	IVO GABRIEL NUNES DA LUZ SANTOS	4º
7090	LUCAS ALVES DA SILVA	5º
4453	PAULA VALENA SANTOS DAS MERCES	6º

Cargo 019 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5871	JACIANE DA SILVA ARAÚJO	1º

Cargo: 019 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6646	GABRIEL BATISTA VIANA	1º
7134	MARCOS DIAS GOMES	2º

Cargo: 020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5298	ODERMAIRE GRACIANE COSTA DE CARVALHO PE	1º
4535	ÉRICA DA SILVA SANTOS	2º

Cargo: 024 - AGENTE AMBIENTAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1973	WANDERSON VIANA SOUZA	1º
4122	PEDRO JOSÉ DE MESQUITA FILHO	2º

Cargo: 032 - ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
4972	DÉBORA LORENA MELO PEREIRA	1º
6522	JOÃO RODRIGO ARAÚJO DA SILVA	2º
7234	CAMILA DIAS PEREIRA CORTES	3º
6754	SOLANNE DUTRA DE ARAÚJO	4º
7176	JANAÍNNA FERREIRA E SILVA	5º

Cargo: 033 - ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
2403	ESTHER PORTELA SANDES	1º
3963	MAYNA PEREIRA DE LIMA	2º
226	TIAGO DOS SANTOS SILVA	3º
5441	LAYLA DE OLIVEIRA SERENO	4º
3166	YAMILLES NASCIMENTO RIBEIRO	5º

Cargo: 033 - ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
7205	ARLENE TEIXEIRA MEDEIROS	1º
2918	ALZIRA MIRELLES MENDES DE ANDRADE DE AL	2º
4746	SANDY HELEN DE JESUS DA CONCEIÇÃO	3º

Cargo: 034 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
7413	RAYLANE DE CASTRO MOURA	1º

Cargo: 035 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3970	JOAO PEDRO PORTELA ADRIANO	1º

Cargo: 037 - ENGENHEIRO FLORESTAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5288	GRAZIELE NUNES LOPES DOS SANTOS	1º

Cargo: 038 - FISCAL AMBIENTAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
940	JASNA LETICIA PINTO PAZ	1º

Cargo: 039 - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6914	PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALENCAR	1º
1110	LAYANA AQUINO MOURA	2º

Cargo: 040 - NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6.932	DAYSE KELLEN DE SOUSA SANTOS	1º

Cargo: 042 - FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
101	DIHAGO CARDOSO SILVA	1º

Cargo: 043 - MÉDICO - CLINICO GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1845	MATTEUS GOMES DE OLIVEIRA	1º

Cargo: 045 - FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
2488	JULLIE SOUSA BOTELHO	1º

Cargo: 045 - FARMACÊUTICO – CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5450	JEAN MARCELL GASPAR DE SOUSA	1º

Cargo: 047 - EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1880	ADRIANO BRITO LEITE	1º

Cargo: 048 - CIRUGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
4271	ANA CAROLINA DE LIMA PEREIRA	1º
4239	JOSÉ BRUNNO DUARTE OLIVEIRA	2º

Cargo: 048 - CIRUGIÃO DENTISTA (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
7084	TAYNÁ DA COSTA ADEODATO	1º
5590	ROMULO SILVA DE OLIVEIRA	3º
1789	GIANNA MORAES VIANA	
672	KAUANNA OLIVEIRA SALES	4º

Cargo: 050 - ADVOGADO (SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5148	ELSON RODRIGUES DA SILVA	1º

Cargo: 050 - ADVOGADO (SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE) – (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5402	RODRIGO MARTINS CANTANHEDE	1º
4269	MARIVALDO PRADO DA SILVA JÚNIOR	2º

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2023 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);

Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);

Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos, Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);

Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;

Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);

Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);

Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH (categoria AD) – 03 cópias mais original
(Agente Municipal de Trânsito);

Comprovante de Idoneidade, com apresentação de Certidões de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual **(Agente Municipal de Trânsito);**

Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e

Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no Serviço Público.

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e inscrito(a) no CPF nº_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de
, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA,_/_/_.

Assinatura do candidato

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu,_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e inscrito(a) no CPF nº_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de
, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA,_/_/_.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu,_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e inscrito(a) no CPF nº_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração. Dom Eliseu/PA,_/_/_.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_abaixo assinado, candidato ao cargo de_, portador da Cédula de Identidade

Registro Geral nº_, órgão emissor_/
,

( ) Declaro não possuir bens;

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

e CPF/MF nº

01 -_, no valor de R$ 02 -_, no valor de R$ 03 -_, no valor de R$ 04 -_, no valor de R$ 05 -_, no valor de R$ 06 -_, no valor de R$ 07 -_, no valor de R$ 08 -_, no valor de R$ 09 -_, no valor de R$ 10 -_, no valor de R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração. Dom Eliseu/PA, / /2023

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu,_, RG_, em relação à posse do cargo_**DECLARO:**

Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988. ( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego
( ) função pública

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	**Horário**		
2ª-feira das às horas	**das**	**às**	**horas**
3ª-feira das às horas	**das**	**às**	**horas**
4ª-feira das às horas	**das**	**às**	**horas**
5ª-feira das às horas	**das**	**às**	**horas**
6ª-feira das às horas	**das**	**às**	**horas**
Sábado	**das**	**às**	**horas**
Domingo	**das**	**às**	**horas**
Total da Carga Horária Semanal:			

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente
km e que utilizarei_como meio de transporte, gastando no percurso
horas e_minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA,_de_de 2023.

Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e inscrito(a) no CPF nº_, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA,_de_de 2023.

Assinatura

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2023 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS					
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
A sua saúde tem sido boa? SE NÃO, POR QUÊ?			Você tem hipertensão arterial? SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?		
Faz uso de bebidas			Já sofreu convulsões ou desmaios?		
alcoólicas?			SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?					
Você fuma?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas?		
SE SIM, QUANTO E QUAL A			SE SIM, QUAL?		
FREQUÊNCIA?					
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já foi operado alguma vez?			Já sofreu doenças renais ou urinarias?		

SE SIM, QUAL O MOTIVO?			SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?		
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?		
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?		
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?					

ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2023 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
NOME: NOME SOCIAL:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RAÇA/COR ( ) INDÍGENA ( ) NEGRA/PRETA ( )BRANCA ( )AMARELA PARDA ( )		ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO ( )CASADO ( )VIÚVO ( )DIVORIADO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )OUTROS		
DN:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO	CIDADE			ESTADO:
COMPLEMENTO:				CEP:
ESCOLARIDADE: ( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO ( ) SUPERIOR C/ MESTRADO ( ) SUPERIOR C/ DOUTORADO				
IDENTIDADE:		ÓGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	UF
TÍTULO DE ELITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:		TELEFONE CONTATO:	EMAIL:
PIS/PASEP		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:
DEPENDENTES:				
NOME: DATA DE NASCIMENTO SEXO GRAU DE PARENT. CPF				
CARGO:				

Dom Eliseu/PA, de de 2023.

Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para todos os candidatos:

HEMOGRAMA COMPLETO
TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
GLICEMIA DE JEJUM.
URÉIA.
CREATININA.
TGO.
TGP.
GGT.
SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
SOROLOGIA PARA CHAGAS.
SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
EAS.
PARASITOLÓGICO DE FEZES.
ECG COM LAUDO.
ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
PARECER ORTOPÉDICO
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8ECE0FE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADM. DIRETA-PMI N° 005/2023 - 1ª RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO AO EDITAL 004-2023 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Nº 001/2023_PMI.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADM. DIRETA-PMI N° 005/2023

1ª RETIFICAÇÃO/ ADITAMENTO AO EDITAL 004-2023 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Nº 001/2023_PMI.

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba, Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba e Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações, com base no Item 1.2 do EDITAL 004-2023 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SEIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Nº 001/2023_PMI, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO AO EDITAL Nº 004-2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 - PMI, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Item 4. Dos Cargos

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargo	**Nº de Vagas**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**
Eletricista	5		40h	Nível Fundamental Completo	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Mecânico de Máquinas Pesadas	7		40h	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.Curso específico na área de atuação, habilitação categoria (D e/ou E).
Motoristas de Veículos Pesados	24		36h	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Habilitação: Curso específico na área de atuação, Carteira de Habilitação categoria (D e/ou E).
Operador de Máquinas Pesadas	31		40h	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso específico na área de atuação, tais como: motoniveladoras, retro – escavadeira, patrol, pá carregadeira, escavadeira hidráulica (PC), empilhadeira e outros; carteira de Habilitação categoria (D e/ou E).
Motoristas de Veículos Leves	04		36h	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A e B.

LEIA-SE:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargo	**Nº de Vagas**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**
Eletricista	5		40h	Nível Fundamental Completo	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Mecânico de Máquinas Pesadas	7		40h	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.Curso específico na área de atuação, habilitação categoria (D e/ou E).
Motoristas de Veículos Pesados	24		36h	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.Habilitação: Curso específico na área de atuação, Carteira de Habilitação categoria (D e/ou E).
Operador de Máquinas Pesadas	31		40h	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso específico na área de atuação, tais como: motoniveladoras, retro – escavadeira, patrol, pá carregadeira, escavadeira hidráulica (PC), empilhadeira e outros; carteira de Habilitação categoria (D e/ou E).
Motoristas de Veículos Leves	15		36h	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A e B.

ONDE SE LÊ:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargo	**Nº de Vagas**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**
Auxiliar de Serviços Gerais	89		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Borracheiro	03		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Carpinteiro	07		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Cozinheira	07		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Coveiro	02		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Encanador	01		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Gari	36		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Lubrificador	01		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Pintor	05		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Pedreiro	24		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Vigia	16		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Soldador	01		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.

LEIA-SE:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargo	**Nº de Vagas**	**PCD**	**Carga**	**Escolaridade**	**Requisitos**

			Horária		
Auxiliar de Serviços Gerais	122		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Borracheiro	03		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Carpinteiro	07		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Cozinheira	07		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Coveiro	02		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Encanador	01		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Gari	36		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Lubrificador	01		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Pintor	05		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Pedreiro	24		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Vigia	16		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Soldador	01		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.
Mecânico de Maquinas Leves	06		40H	Diploma de Nível Fundamental Incompleto	Curso específico na área de atuação, Habilitação Categoria (AB, C ou D).

ONDE SE LÊ:
No Item: 4.2 - A remuneração básica dos cargos a serem providos, segundo a Lei N° 3.736/2022

NÍVEL	CARGO	VENCIMENTO
MÉDIO	Assistente Administrativo	R$ 1.320,00
FUNDAMENTAL COMPLETO	Eletricista	R$ 1.320,00
	Mecânico de Máquinas Pesadas	R$ 1.915,10
	Motoristas de Veículos Pesados	R$ 1.369,29
	Operador de Máquinas Pesadas	R$ 1.915,10
	Motorista de Veículos Leves	R$ 1.369,29
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.320,00
	Borracheiro	R$ 1.320,00
	Carpinteiro	R$ 1.320,00
	Cozinheira	R$ 1.320,00
	Coveiro	R$ 1.320,00
	Encanador	R$ 1.320,00
	Gari	R$ 1.320,00
	Lubrificador	R$ 1.320,00
	Pintor	R$ 1.320,00
	Pedreiro	R$ 1.320,00
	Soldador	R$ 1.320,00
	Vigia	R$ 1.320,00

LEIA-SE

NÍVEL	CARGO	VENCIMENTO
MÉDIO	Assistente Administrativo	R$ 1.320,00
FUNDAMENTAL COMPLETO	Eletricista	R$ 1.320,00
	Mecânico de Máquinas Pesadas	R$ 1.915,10
	Motoristas de Veículos Pesados	R$ 1.369,29
	Operador de Máquinas Pesadas	R$ 1.915,10
	Motorista de Veículos Leves	R$ 1.369,29
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.320,00
	Borracheiro	R$ 1.320,00
	Carpinteiro	R$ 1.320,00
	Cozinheira	R$ 1.320,00
	Coveiro	R$ 1.320,00
	Encanador	R$ 1.320,00
	Gari	R$ 1.320,00
	Lubrificador	R$ 1.320,00
	Pintor	R$ 1.320,00
	Pedreiro	R$ 1.320,00
	Soldador	R$ 1.320,00
	Vigia	R$ 1.320,00
	Mecânico de Maquinas Leves	R$ 1.369,29

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 18 de outubro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 001/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:64422022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 399/2023

DECRETO Nº 399/2023

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação feita através do memorando nº 1376/2023-SEMEC, datado de 16 de outubro de 2023 e protocolado na data de 18/10/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 399/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NOMEAÇÃO
	FRANCIDARIA DE JESUS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	11/10/2023
	FELIPE MOREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	16/10/2023
	LAURINEIDE LIBANIO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	16/10/2023
	MAYK SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F HENRIQUE SOUZA	02/10/2023
	MARINEUZA SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F BOM JARDIM	03/10/2023
	MARIA LÍDIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	09/10/2023
	RAI FREITAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C M E I JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	16/10/2023

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3EDE3ED6

